



Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de junho de 2003

SÉRIE 2 ANO VI N° 121

Caderno 1/2

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

LEI Nº13.312, de 17 de junho de 2003.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NOS CAIXAS DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Todas as agências bancárias estabelecidas no Estado do Ceará ficam obrigadas a manter, no setor de caixas, funcionários em número compatível com o fluxo de usuários, de modo a permitir que cada um destes seja atendido em tempo razoável.

Art.2º. Considera-se tempo razoável, para os fins desta Lei:

I - até 15 (quinze) minutos, em dias normais;

II - até 30 (trinta) minutos:

- em véspera ou em dia imediatamente seguinte a feriados;
- em data de vencimento de tributos;
- em data de pagamento de vencimentos a servidores públicos;
- em data de início e final de cada mês.

Parágrafo único. O tempo previsto nos incisos I e II, deste artigo, serão determinados pelos horários de ingresso e de saída do usuário no recinto onde estão instalados os caixas, registrados mediante fornecimento de senhas emitidas por aparelho eletrônico ou similar.

Art.3º. Os bancos ou as entidades que os representam informarão ao órgão de defesa do consumidor sobre as datas referidas nas alíneas "a" "b" e "c" do inciso II do artigo anterior.

Art.4º. A análise, pelo órgão de que trata o artigo anterior, do tempo de atendimento a que se referem os incisos I e II do Art.2º, levará em consideração o suprimento normal de energia elétrica, de linha telefônica ou lógico-informática de transmissão de dados e outras condições essenciais à manutenção de serviços bancários.

Art.5º. A infração do disposto nesta Lei acarretará ao estabelecimento a aplicação das penas de:

I - advertência;

II - multa de 100 (cem) UFIRCE's (Unidades Fiscais do Estado do Ceará), por usuário prejudicado.

Parágrafo único. As agências bancárias terão um prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação da presente Lei, para adaptarem-se às exigências estabelecidas nesta Lei.

Art.6º. A fiscalização do cumprimento desta Lei e aplicação das penalidades referidas no artigo anterior compete ao órgão estadual de defesa do consumidor, que poderá, para tanto, valer-se de sua própria estrutura administrativa ou firmar convênios com entes públicos estaduais e municipais.

Art.7º. Na forma do Art.31 da Lei Complementar nº30, de 26.07.02, a multa de que trata o inciso II, Art.5º desta Lei, reverterá para o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, na forma e termos da Constituição Estadual.

Art.8º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº27.107, de 26 de junho de 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.789, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07

de dezembro de 1978, e Considerando a necessidade de preservar a faixa de domínio da Rodovia CE 232 - Trecho: Viçosa do Ceará - Pe. Vieira (Divisa CE/PI, com extensão de 38,40km, e Considerando ainda que para maior segurança no tráfego do referido trecho, urge a desapropriação dos imóveis/benfeitorias que estão interferindo na faixa de domínio supramencionada. DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, todos os imóveis, com acessões e benfeitorias neles existentes, próximos ao leito estradal na Rodovia CE - 232, que estão interferindo na faixa de domínio, no trecho Rodoviário Viçosa do Ceará - Pe. Vieira (Divisa CE/PI, com as seguintes características técnicas: início na Estaca 00 - Zona Urbana da Cidade de Viçosa do Ceará à Estaca 1920 - Divisa do Ceará com o Piauí, com extensão de 38,40km; largura da pista de rolamentos = 6,60m; largura dos acostamentos = 2 x 1,2 = 2,40m; largura total do pavimento (pista + acostamentos) = 9,00m e largura da faixa de domínio = 40m, sendo 20m para cada lado.

Art.2º - A desapropriação prevista no artigo anterior destina-se a eliminar a interferência dos respectivos imóveis/benfeitorias na faixa de domínio, Trecho Rodoviário: Rodovia CE - 232, da Estaca 00 - Zona Urbana da Cidade de Viçosa do Ceará à Estaca 1920 - Divisa do Ceará com o Piauí, com extensão de 38,40km, e preservar a respectiva faixa de domínio, dando maior segurança ao tráfego do referido Trecho.

Art.3º - Fica o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, autorizado a proceder, por via amigável ou judicial, a desapropriação constante neste Decreto, que será indenizada de acordo com o respectivo Laudo de Avaliação.

Art.4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do PROJETO CEARÁ II.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

DECRETO Nº27.108, de 26 de junho de 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, com fundamento no Dec-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.789, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e Considerando a necessidade de preservar a faixa de domínio da Rodovia CE 356 - Trecho Russas - Divisa CE/RN (Bonsucesso), com extensão de 41,70km, e Considerando ainda que para maior segurança no tráfego do referido trecho, urge a desapropriação dos imóveis/benfeitorias que estão interferindo na faixa de domínio supramencionada. DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, todos os imóveis, com acessões e benfeitorias neles existentes, próximos ao leito estradal na Rodovia CE -356, que estão interferindo na faixa de domínio, no trecho Rodoviário - Divisa CE/RN (Bonsucesso), com as seguintes características técnicas: início na Estaca 00 - Zona Urbana da Cidade de Russas, Entrº. com a BR 116 à Estaca 2084 - Zona Urbana da Vila de Bonsucesso, com extensão de 41,70km; largura da pista de rolamento = 6,60m; largura dos acostamentos = 2 x 1,0 = 2,00m; largura do pavimento (pista + acostamento) = 8,60m e largura da faixa de domínio = 40m, sendo 20m para cada lado.

Art.2º - A desapropriação prevista no artigo anterior destina-se a eliminar a interferência dos respectivos imóveis/benfeitorias na faixa de domínio, Trecho Rodoviário - Divisa CE/RN (Bonsucesso), da Estaca 00 - Zona Urbana da Cidade de Russas, Entr com a BR 116 à Estaca

Governador
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
 Vice – Governador
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Governador
AFONSO CELSO MACHADO NETO
 Secretário do Governo
LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES
 Procurador Geral do Estado
WAGNER BARREIRA FILHO
 Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
 Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO
 Secretário da Ação Social
RAIMUNDO GOMES DE MATOS
 Secretário da Administração
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretário da Agricultura e Pecuária
CARLOS MATOS LIMA
 Secretário da Ciência e Tecnologia
HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS
 Secretária da Controladoria
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
 Secretária da Cultura
CLÁUDIA SOUSA LEITÃO
 Secretário do Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS

Secretário do Desenvolvimento Local e Regional
ALEXARAÚJO
 Secretária da Educação Básica
SOFIA LERCHE VIEIRA
 Secretário do Esporte e Juventude
ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA
 Secretário da Fazenda
PAULO RUBENS FONTENELE ALBUQUERQUE
 Secretário da Infra-Estrutura
LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES
 Secretário da Justiça e Cidadania
JOSÉ EVÂNIO GUEDES
 Secretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente
JOSÉ VASQUES LANDIM
 Secretário do Planejamento e Coordenação
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Secretário dos Recursos Hídricos
EDINARDO XIMENES RODRIGUES
 Secretário da Saúde
JURANDI FRUTUOSO SILVA
 Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO WILSON VIEIRA DO NASCIMENTO
 Secretário do Trabalho e Empreendedorismo
ROBERTO EDUARDO MATOSO
 Secretário do Turismo
ROBERTO MEIRA DE ALMEIDA BARRETO
 Defensora Pública Geral
MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA

2084 - Zona Urbana da Vila de Bonsucesso, com extensão de 41,70km, e preservar a respectiva faixa de domínio, dando maior segurança no tráfego do referido trecho.

Art.3º - Fica o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, autorizado a proceder, por via amigável ou judicial, a desapropriação constante neste Decreto, que será indenizada de acordo com o respectivo Laudo de Avaliação.

Art.4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do PROJETO CEARÁ II.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
 SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

DECRETO Nº27.109, de 26 de junho de 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, com fundamento no Dec-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.789, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de preservar a faixa de domínio da Rodovia CE 176 -Trecho: Arneiroz - Aiuaba, com extensão de 31,50km, e CONSIDERANDO ainda que para maior segurança no tráfego do referido trecho, urge a desapropriação dos imóveis/benfeitorias que estão interferindo na faixa de domínio supramencionada, DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, todos os imóveis, com acessões e benfeitorias neles existentes, próximos ao leito estradal na Rodovia CE -176, que estão interferindo na faixa de domínio, no trecho Rodoviário Arneiroz - Aiuaba, com as seguintes características técnicas: início na Estaca 00 - Zona Urbana da Cidade de Arneiroz à Estaca 1576 - Zona Urbana da Cidade de Aiuaba, com extensão de 31,50km; largura da pista de rolamento = 6,00m; largura dos acostamentos=2x1,0 = 2,00m; largura do pavimento (pista + acostamentos) = 8,00m e largura da faixa de domínio = 40m,

sendo 20m para cada lado.

Art.2º - A desapropriação prevista no artigo anterior destina-se a eliminar a interferência dos respectivos imóveis/benfeitorias na faixa de domínio, Trecho Rodoviário Rodovia CE - 176, da Estaca 00 - Zona Urbana da Cidade de Arneiroz à Estaca 1576 - Zona Urbana da Cidade de Aiuaba, com extensão de 31,50km, e preservar a respectiva faixa de domínio, dando maior segurança ao tráfego do referido Trecho.

Art.3º - Fica o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, autorizado a proceder, por via amigável ou judicial, a desapropriação constante neste Decreto, que será indenizada de acordo com o respectivo Laudo de Avaliação.

Art.4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do PROJETO CEARÁ II.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
 SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

DECRETO Nº27.110, de 26 de junho de 2003.

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº13.301, de 14 de abril de 2003, que cria o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece), bem como o disposto na Lei nº13.297, de 7 de março de 2003, que dispõe sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, altera a estrutura da Administração Estadual e promove a extinção e criação de Cargos de Direção e Assessoramento Superior; CONSIDERANDO a necessidade de criar a estrutura organizacional do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece), visando aprimorar a máquina administrativa tornando-a mais ágil e compatível com as expectativas e interesses da coletividade; CONSIDERANDO finalmente, que se impõe

o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental; DECRETA:

Art.1º Este Decreto disciplina a competência, a estrutura organizacional e a denominação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece).

Art.2º O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece) tem por finalidade formular diretrizes e estratégias destinadas a subsidiar as ações de governo no âmbito das políticas públicas e do desenvolvimento econômico, aglutinando competências técnicas especializadas voltadas para todos os setores da economia cearense fortalecendo sua competitividade, melhorando sua renda e sua capacidade arrecadadora. Constituem objetivos fundamentais do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece):

I - realizar estudos para subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas e contribuir na formulação de estratégias de desenvolvimento;

II - produzir, analisar e disponibilizar informações e estatísticas socio-econômicas do Estado, entre outras, na forma prevista no Anexo I da Lei 13.301, de 14 de abril de 2003;

III - elaborar estudos conjunturais, setoriais, diagnósticos e pesquisas;

IV - manter intercâmbios e parcerias, celebrar acordos e convênios com órgãos e entidades nacionais e internacionais;

V - assessorar o Governo Estadual no acompanhamento e desenvolvimento das políticas setoriais;

VI - assessorar a Assembléia Legislativa no que se refere à emancipação dos municípios, conforme Lei Complementar nº1, de 5 de novembro de 1991;

Art.3º - Compete ao Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece):

I - prestar consultoria técnica a outros órgãos e entidades da administração estadual, dos municípios e da iniciativa privada;

II - contratar com órgãos e entidades públicas ou privadas serviços técnicos e estudos quando for necessário para auxiliar as atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente;

III - elaborar a sua proposta orçamentária a ser incluída na Lei Orçamentária Anual do Estado;

IV - admitir pessoal, mediante concurso público;

V - expedir resoluções e instruções nos limites de sua competência;

VI - nomear pessoal para cargos de provimento em comissão;

VII - estabelecer parcerias e convênios de cooperação técnica com instituições nacionais e internacionais;

VIII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

Parágrafo único - Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes de sua estrutura e as atribuições dos respectivos dirigentes serão fixados em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.4º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece) é a seguinte:

I - ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

• Diretoria Geral (Diger)

II- ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

• Diretoria de Estudos Macroeconômicos (Dimac)

• Diretoria de Estudos Sociais (Disoc)

• Diretoria de Estudos Setoriais (Diset)

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

• Gerência de Suporte Administrativo-Financeiro (Gerad)

• Gerência de Estatística, Geografia e Informações (Gegin)

Art.5º Os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da estrutura organizacional do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com observância da Lei nº13.301, de 14 de abril de 2003, com as denominações e quantificações ali previstas.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em Fortaleza, 26 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.5º DO DECRETO Nº27.110, DE 26 DE JUNHO DE 2003

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO	QUANTIDADE
IPECE I	1
IPECE II	3
IPECE III	7
IPECE IV	2
TOTAL	13

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	IPECE I	1
Diretor	IPECE II	3
Analista de Políticas Públicas	IPECE III	7
Gerente	IPECE IV	2
TOTAL	TOTAL	13

*** **

DECRETO Nº27.111, de 27 de junho de 2003.

HOMOLOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO, QUE PRORROGAM OS PRAZOS DA DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e XIX da Constituição do Estado, e com fundamento no art.12 do Decreto Federal nº895, de 16 de agosto de 1993, e na Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. CONSIDERANDO a manutenção de situação anormal que fomenta a decretação de Situação de Emergência nas áreas indicadas nos decretos municipais integrantes do Anexo Único deste decreto; e CONSIDERANDO a continuidade dos prejuízos de ordem moral, material e ambiental que afetam gravemente a qualidade de vida nas áreas atingidas. DECRETA:

Art.1º - Ficam homologados os Decretos Municipais indicados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, que prorrogam a Situação de Emergência nas áreas afetadas dos respectivos municípios, visando a concretização das medidas de atendimento a população afetada.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da prorrogação.

PALÁCIO DE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Raimundo Gomes de Matos

SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº27.111 DE 27 DE JUNHO DE 2003.

MUNICÍPIOS

1. IBARETAMA (Dec. Nº09/2003, de 21/05/2003)
2. PEDRA BRANCA (Dec. Nº234/2003, de 05/06/2003)
3. POTIRETAMA (Dec. Nº013/2003, de 05/06/2003)

*** **

DECRETO Nº27.112, de 27 de junho de 2003.

**INTRODUZ ALTERAÇÕES NOS
DECRETOS Nº24.569, DE 31 DE
JULHO DE 1997, E 26.594, DE
29 DE ABRIL DE 2002.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, Considerando a necessidade de implementação do uso da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais Eletrônica (AIDF-e); Considerando a necessidade de modernização dos procedimentos administrativos concernentes à guarda e liberação de mercadorias; Considerando a necessidade de resguardar o Fisco de possíveis danos causados pela perda ou inutilidade de mercadorias retidas; Considerando, ainda, a necessidade de elucidar dúvidas surgidas relativamente ao credenciamento de ofício de que trata o Decreto nº26.594, de 29 de abril de 2002, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I- acréscimo do inciso IV ao art.166:

“Art.166. (...)

(...)

IV - deixar de validar no site da Sefaz (www.sefaz.ce.gov.br) a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais Eletrônica (AIDF-e), antes de sua impressão, nos casos em que seja dispensada a aposição do selo fiscal de autenticidade nos documentos fiscais autorizados.” (AC)

II- alteração dos §§3º e 5º do art.843:

“Art.843 (...)

(...)

§3º Considera-se risco imediato de perecibilidade ou de fácil deterioração a mercadoria que possa vir a perecer ou a se deteriorar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua retenção pelo Fisco, mediante lavratura de Auto de Infração.

(...)

§5ºA mercadoria retida poderá ser destinada pelo Secretário da Fazenda a órgãos da Administração Pública deste Estado para seu uso ou consumo, ou doadas a entidades voltadas para o cumprimento da política de ação social do Governo, ou ainda, para instituições de assistência social sediadas em território cearense, cadastradas na Secretaria da Ação Social do Estado.” (NR)

III- alteração do caput do art.868:

“Art.868. O Secretário da Fazenda poderá autorizar a destinação de mercadorias retidas aos órgãos da Administração Pública deste Estado para o seu uso ou consumo, ou doá-las para entidades voltadas para o cumprimento da política de ação social do Governo, ou ainda, para instituições de assistência social sediadas no território cearense, cadastradas na Secretaria da Ação Social do Estado.” (NR)

Art.2º O Decreto nº26.594, de 29 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração do caput do art.2º e acréscimo do inciso VII ao parágrafo único:

“Art.2º Fica concedido aos contribuintes do ICMS credenciamento de ofício para pagamento do imposto relativo à substituição tributária por entradas, à antecipação tributária e ao diferencial de alíquotas, no seu domicílio fiscal.

Parágrafo único. (...)

(...)

VII - aos contribuintes substitutos tributários sediados em outras unidades da Federação, cuja substituição tributária seja originária de convênios, de protocolos ou de termos de acordo.” (NR)

II- alteração do caput do art.3º:

“Art.3º O ICMS resultante de fatos geradores relativos à substituição tributária por entradas, à antecipação tributária e ao diferencial de alíquotas deverá ser recolhido pelos contribuintes credenciados na forma do caput do art.2º, nos seguintes prazos:

(...) “ (NR)

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº27.113, de 27 de junho de 2003

**ALTERA A REDAÇÃO DOS
ARTIGOS 473 A 476 DO DECRETO
Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE
1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, e o art.132 da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996. Considerando

as disposições do Protocolo ICMS nº10/92, de 9 de abril de 1992; Considerando, também, a necessidade de se efetuar alterações no Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, em especial no tocante às operações e prestações com Cerveja, Chope, Xarope, Refrigerante e Água Mineral, DECRETA:

Art.1º Os artigos 473 a 476 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 473. Fica atribuída a responsabilidade, na qualidade de contribuinte substituto, pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações subseqüentes, ao contribuinte que promover operações internas, interestaduais e de importação com:

I- água mineral;

II-refrigerante;

III -cerveja e chope;

IV - xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerante em máquina pre-mix ou post-mix.

§1º São responsáveis pela retenção e recolhimento do ICMS devido na forma do disposto no caput:

I - o estabelecimento industrial e suas filiais da mercadoria indicada no inciso I do caput deste artigo, situado em território cearense, quando promover saída interna destinada a distribuidor autorizado, comerciante atacadista ou varejista;

II - o estabelecimento industrial e suas filiais das mercadorias indicadas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, situado em território de Unidades Federadas das Regiões Norte e Nordeste, quando promover saída destinada a distribuidor autorizado, comerciante atacadista ou varejista estabelecidos no território cearense;

III-o adquirente dos produtos indicados nos incisos II, III e IV do caput deste artigo quando promover entrada interestadual procedente de Unidades Federadas não signatárias do Protocolo ICMS nº10/92, de 9 de abril de 1992;

IV - o adquirente dos produtos de que trata esta Seção quando a retenção não tiver sido feita pelo remetente;

V - o importador, no momento do desembarço aduaneiro dos produtos de que trata esta Seção;

VI - o adquirente quando arrematar, em leilão, os produtos de que trata esta Seção, procedentes do exterior, abandonados ou apreendidos.

§2º Na hipótese de transferência entre o estabelecimento industrial e suas filiais, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS será do estabelecimento destinatário.” (NR)

“Art.474. O estabelecimento que adquirir os produtos na forma dos incisos III e IV do §1º do art.473 deverá recolher o ICMS incidente nas operações subseqüentes, na primeira unidade fazendária de entrada neste Estado.” (NR)

“Art.475. A base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária será o valor divulgado em ato do Secretário da Fazenda, apurado segundo os preços usualmente praticados no mercado, obedecidos os critérios previstos no §5º do art.32 da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996, conforme dispõe o art.8º, §4º da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996.

§1º Na operação interestadual, quando o preço praticado for igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do estabelecido no ato a que se refere o caput deste artigo, a base de cálculo será o preço praticado pelo contribuinte substituto, adicionado do frete, carreto, IPI, das demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, e sobre este montante, da aplicação do percentual de agregação de 30% (trinta por cento).

§2º Na operação de importação e na arrematação em leilão, identificadas nos incisos V e VI do §1º do art.473, quando o preço praticado for igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do estabelecido no ato a que se refere o caput deste artigo, a base de cálculo será o preço praticado pelo importador ou arrematante, adicionado do frete, carreto, Imposto de Importação, IPI, das demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, e sobre este montante, da aplicação do percentual de agregação de 30% (trinta por cento).

“Art.476. Na hipótese do caput do artigo anterior, quando ocorrer alteração do preço, a nível de estabelecimento industrial, o contribuinte substituto promoverá, independentemente da edição de qualquer ato da autoridade estadual, a atualização da base de cálculo da substituição tributária, nos mesmos percentuais da alteração ocorrida.”

“Art.476-A. Afastada a aplicação da base de cálculo do ICMS definida no art.475, esta será composta pelo preço praticado pelo contribuinte substituto, adicionado do frete, do carreto, do imposto de importação se for o caso, do IPI, das demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, e da aplicação sobre este montante do percentual de agregação de:

I - 140% (cento e quarenta por cento), nas operações com cerveja ou refrigerante;

II - 115% (cento e quinze por cento), nas operações com chope;

III - 100% (cem por cento), nas operações com xarope ou extrato concentrado.

Parágrafo único. Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário.” (NR)

“Art.476-B Os estabelecimentos distribuidor autorizado e comerciante atacadista ou varejista, localizados no território cearense que tiverem adquirido as mercadorias de que trata esta Seção sem o recolhimento do ICMS substituto, ficam obrigados:

I - a levantar o estoque existente na data de 31 de julho de 2003, e entregar cópia ao Órgão de sua circunscrição fiscal, até o dia 15 de agosto de 2003.

II - a recolher o ICMS substituição tributária das mercadorias de que trata o inciso anterior até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do levantamento de estoque.

§1º Quando do levantamento do estoque de mercadorias previstas no caput deste artigo, o contribuinte observará os seguintes procedimentos:

I - arrolar as mercadorias por grupos, em função das respectivas alíquotas internas, indicando quantidades, valor unitário e total, tomando por base o valor do custo médio de aquisição do mês anterior ao da vigência deste Decreto.

II - escriturá-lo no livro registro de inventário.

§2º - A base de cálculo do ICMS substituição tributária a que se refere este artigo será o valor de que trata o art.475.

§3º - Na hipótese prevista no Art.476 - A, a base de cálculo da substituição tributária é o valor total referido no inciso I do §1º do art.476-B, adicionado da parcela resultante da aplicação sobre este valor do percentual de agregação prevista no artigo anterior, conforme o caso.

§4º - O ICMS substituição tributária será apurado da seguinte forma:

I - sobre a base de cálculo definida nos parágrafos 2º e 3º deste artigo aplicar-se-á a alíquota vigente para as operações ou prestações internas.

II - valor do ICMS substituição será a diferença entre o imposto calculado na forma do inciso anterior e o saldo credor da conta gráfica, porventura existente.

§5º O ICMS substituição tributária a que se refere o inciso II do parágrafo anterior deverá ser escriturado, no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo “Observações”, seguido da indicação do número deste Decreto, no mês em que foi levantado o estoque.” (AC)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº27.114, de 27 de junho de 2003

REGULAMENTA A LEI Nº12.411, DE 2 DE JANEIRO DE 1995, RELATIVAMENTE À INCLUSÃO NO CADASTRO DE INADIMPLÊNCIA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (CADINE) DE CONTRIBUINTES EM DÉBITO COM O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA), INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art.88 Constituição Estadual, e com fundamento nas disposições constantes da Lei nº12.411, de 2 de janeiro de 1995, CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos relativos à inclusão de contribuinte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual (CADINE), e CONSIDERANDO, ainda, que a utilização desse mecanismo visa, precipuamente, reduzir, de forma significativa, a inadimplência dos contribuintes do IPVA, DECRETA:

Art.1º Os débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, inscritos como dívida ativa em nome de pessoas físicas ou jurídicas, serão incluídos no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual-CADINE, nos termos do art.1º da Lei nº12.411, de 2 de janeiro de 1995.

Art.2º O proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de veículo automotor terá seu nome e respectivo número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) lançados no CADINE, vinculados ao número do chassi e do código alfanumérico da placa do veículo, quando for o caso.

§1º A Célula da Dívida Ativa (CEDAT) da Superintendência da Administração Tributária-SATRI da Secretaria da Fazenda procederá a inclusão no CADINE de que trata o caput deste artigo, após a inscrição do débito como dívida ativa.

§2º Na hipótese do contribuinte do IPVA ser pessoa jurídica, a inscrição no CADINE alcançará os seus representantes legais

considerados responsáveis tributários nos termos da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, aplicando-se-lhes os efeitos da Lei nº12.411, de 2 de janeiro de 1995.

Art.3º As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive seus representantes legais, desde que seus nomes sejam incluídos no CADINE, ficarão impedidas de:

I - participarem de licitações públicas realizadas no âmbito dos órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquia e Fundação mantida pelo Poder Público, exceto as sociedades de economia mista e empresas públicas;

II - obterem certidão negativa de débitos fiscais e certidão de regularidade fiscal, emitidas pela Secretaria da Fazenda;

III - gozarem de benefícios fiscais condicionados ou de incentivos financeiros patrocinados pelo Estado;

IV - gozarem de benefícios patrocinados pelos fundos de desenvolvimento estaduais;

V - de obterem a renovação do licenciamento anual e transferência do respectivo veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará-DETRAN-CE.

Art.4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Direta e indireta, exceto as sociedades de economia mista e as empresas públicas, darão cumprimento ao disposto no caput do artigo anterior, utilizando-se, obrigatoriamente, para tanto, dos registros e informações constantes do CADINE.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº27.115, de 27 de junho de 2003

REGULAMENTA A LEI Nº12.009, DE 25 DE SETEMBRO DE 1992, RELATIVAMENTE À INSCRIÇÃO, JUNTO À DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE EM DOCUMENTO FISCAL RELACIONADO COM O IPVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art.88 Constituição Estadual, e com fundamento nas disposições constantes da Lei nº12.009, de 25 de setembro de 1992, CONSIDERANDO o preceito estabelecido no art.201 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), que considera como dívida ativa tributária aquela proveniente de crédito dessa natureza, inscrita na repartição competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular, CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos relativos à inscrição de contribuinte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) na Dívida Ativa do Estado, e CONSIDERANDO, ainda, que o aperfeiçoamento desse mecanismo visa simplificar a cobrança, o controle e acompanhamento do IPVA constituído e lançado ex-officio ou mediante declaração prestada pelo próprio contribuinte, DECRETA:

Art.1º O contribuinte ou o responsável pelo crédito tributário decorrente do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), desde que não pago no prazo estabelecido no documento fiscal que formalizou o lançamento do tributo, será notificado mediante Aviso de Débito do IPVA (Anexo Único) para recolhê-lo no último dia útil do mês em que ocorrer a ciência deste.

Parágrafo único - No prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do Aviso de Débito do IPVA, o contribuinte ou o responsável poderá, junto a um dos Núcleos de Execução da Administração Tributária (NEXAT), comprovar eventual erro no lançamento formalizado pelo Fisco ou a quitação do imposto, mediante exibição do documento de arrecadação respectivo, extraído do Sistema Receita da Secretaria da Fazenda.

Art.2º O não atendimento da notificação pelo contribuinte nos prazos assinalados para pagamento e adoção das providências previstas no parágrafo único do art.1º determinará a inscrição do crédito tributário constante do Aviso de Débito do IPVA como Dívida Ativa do Estado, com todos os acréscimos legais pertinentes, e a consequente inclusão do contribuinte no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual-CADINE.

§1º Constatada a inadimplência de débitos do IPVA referentes a exercícios anteriores, o setor competente da Secretaria da Fazenda comunicará esta circunstância à Célula da Dívida Ativa, até o 5º (quinto) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao da expedição do Aviso de Débito, para que proceda a inscrição do crédito tributário como Dívida Ativa e adote as demais medidas pertinentes.

§2º A inscrição como Dívida Ativa de débitos do IPVA relativos

ao mesmo exercício da emissão do Aviso de Débito ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil do exercício seguinte.

Art.3º O benefício da espontaneidade não será aplicado nos casos em que o crédito tributário em atraso for liquidado no prazo estipulado no Aviso de Débito do IPVA, devendo ser exigido, além do imposto, os juros e a multa de mora, nos termos dos arts.8º e 9º da Lei nº12.772, de 24 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. O pagamento do IPVA no prazo estabelecido no Aviso de Débito do IPVA ou quando inscrito na Dívida Ativa do Estado, poderá ser realizado em até 5 (cinco) parcelas, desde que o valor principal de cada parcela seja igual ou superior a R\$50,00 (cinquenta reais), devendo o contribuinte requerer o parcelamento do crédito tributário junto a um dos Núcleos de Arrecadação da Administração Tributária (NEXAT's).

Art.4º A notificação, mediante Aviso de Débito do IPVA, dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título

de veículos automotores registrados neste Estado, poderá ser formalizada por carta, com Aviso de Recepção (A.R.), ou, ainda, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornais de grande circulação deste Estado.

Art.5º As disposições constantes deste Decreto não impedem que eventuais infrações à legislação tributária possam ser apuradas de acordo com as formalidades processuais específicas, via lavratura de Auto de Infração, consoante §1º do art.25 do Decreto nº22.311, de 18 de dezembro de 1992.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 27 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº27.115, DE 27 DE JUNHO DE 2003



Estado do Ceará
Secretaria da Fazenda

AVISO DE DÉBITO

N.º SEQ.:

Senhor(a) Contribuinte,

De conformidade com a Lei n.º 12.009, de 25 de setembro de 1992, notificamos V.S.ª a efetuar o recolhimento do crédito tributário decorrente do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) referente ao veículo abaixo discriminado no(s) respectivo(s) exercício(s), não recolhido por ocasião do lançamento de ofício ou mediante declaração. O pagamento poderá ser realizado na rede bancária credenciada utilizando-se do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) abaixo ou o DAE-eletrônico (DAE-e), impresso via Internet através do site www.sefaz.ce.gov.br, até ____/____/____.

Caso V.S.ª já tenha efetuado o recolhimento devido, por gentileza, queira dirigir-se a um dos Núcleos de Execução da Administração Tributária (NEXAT's), com o respectivo comprovante, para regularizar sua situação.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPE/CNPJ:

PLACA:

CHASSI:

MODELO:

ANO FAB.:

EXERCÍCIO(S)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)	NOSSO NÚMERO
			PAGAMENTO ATÉ
			VALOR A PAGAR (R\$)
VALOR TOTAL A RECOLHER			

ATENÇÃO

- 1- O valor total a recolher já está acrescido das penalidades legais;
- 2- O não pagamento do IPVA acarretará, dentre outras, as seguintes consequências, nos termos da Lei n.º 12.411 de 2 de janeiro de 1995 e Lei n.º 12.023, de 20 de novembro de 1992:
 - a) proibição de renovação do licenciamento anual e transferência do veículo;
 - b) impossibilidade de fazer transações com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado;
 - c) inscrição no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE;
 - d) inscrição do débito em Dívida Ativa, com a conseqüente instauração de processo de execução judicial, acarretando acréscimos de honorários advocatícios e custas processuais.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA- CONTRIBUINTE



ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Fazenda

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

000000000000 000000000000 000000000000 000000000000

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2 - DATA VENCIMENTO	3 - PAGAMENTO ATÉ
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		4 - NOSSO NÚMERO
		5 - PERÍODO REFERÊNCIA
		6 - VALOR PRINCIPAL
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		7 - MULTA
		8 - JUROS
		9 - DESCONTOS
		10 - TOTAL A RECOLHER
13 - CÓDIGO DE BARRA		VIA BANCO (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)
000000000000 000000000000 000000000000 000000000000		

DECRETO Nº27.116, de 27 de junho de 2003.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DA OUVIDORIA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ (OUVIRH)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe o art.3º da Lei nº11.809, de 22 de maio de 1991, e o art.4º da Lei 12.672, de 31 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de dotar a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - SRH de um canal de comunicação com a sociedade, visando à busca da efetividade na melhoria contínua dos serviços em defesa da cidadania, DECRETA:

Art.1º - Este Decreto disciplina a organização, a estrutura, as atribuições e funcionamento da Ouvidoria da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - SRH.

TÍTULO I

DA OUVIDORIA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ (OUVIRH)

Art.2º - A Ouvidoria da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará (OUVIRH) órgão autônomo de assessoramento e assistência imediata da estrutura organizacional, diretamente subordinada ao Secretário da SRH, reger-se-á nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA

Art.3º Compete a Ouvidoria da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará(OUVIRH);

I - receber reclamações, denúncias, elogios, críticas ou sugestões acerca da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria dos Recursos Hídricos buscando a satisfação do usuário;

II - receber e apurar todas as manifestações que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação formal e informal, notificando os órgãos envolvidos para os esclarecimentos necessários;

III - realizar inspeção para averiguar fatos relacionados às manifestações registradas;

IV - garantir o retorno das providências adotadas a partir da sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - assegurar aos solicitantes o caráter de sigilo, discrição e fidedignidade nas informações transmitidas.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE**

Art.4º - São finalidades da Ouvidoria da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará (OUVIRH);

I - estimular a participação do servidor da SRH com vistas ao atendimento satisfatório ao cliente externo, racionalizando os recursos públicos, minimizando as despesas e dando maior transparência ao exercício do poder a bem da cidadania;

II - atuar no sentido de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria dos Recursos Hídricos à sociedade;

III - aprimorar o relacionamento entre organização e o cliente no cumprimento dos direitos e deveres dos cidadãos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DO OUVIDOR

Art.5º - São atribuições do Ouvidor:

I - ouvir todos os clientes dentro dos princípios e valores éticos da Administração Pública;

II - agir com empatia junto ao usuário da Ouvidoria;

III - viabilizar um canal direto de comunicação entre a instituição e o cidadão;

IV - reportar-se diretamente ao Secretário dos Recursos Hídricos;

V - atuar com autonomia e independência, concentrando sua atenção no serviço prestado ao público;

VII - atuar na melhoria da qualidade do serviço oferecido, devendo estabelecer parceria interna em prol da qualidade, da efetividade e da austeridade administrativa;

VIII - agilizar em tempo hábil as informações, as quais devem ser estipuladas em documento de solicitação;

IX - facilitar o acesso a Ouvidoria, simplificando seus procedimentos;

X - encaminhar denúncia, reclamação, sugestão ao setor competente para a devida solução, ou reconhecimento no caso de elogio;

XI - atuar na prevenção de conflitos;

XI - atuar na prevenção de conflitos;

XII - desenvolver a credibilidade do servidor, do serviço público e da instituição;

XIII- estimular a participação do cidadão e a informação dos serviços prestados;

XIV - garantir os direitos do cidadão no serviço público;

XV - apresentar relatório mensal ao Secretário dos Recursos

Hídricos;

XVI - manter contato permanente com as diversas áreas da instituição, estabelecendo interação com os servidores;

XVII- promover o retorno aos usuários quanto aos serviços prestados;

XVIII- manter a Secretaria da Ouvidoria Geral e do Meio Ambiente - SOMA, como gestora do sistema, informada das atividades, programas e dificuldades.

XIX - participar de estratégicas de atuação estabelecidas pela SOMA, visando a unidade e otimização de procedimentos.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO OUVIDOR

Seção I

Dos Direitos do Ouvidor

Art.6º - São direitos do Ouvidor:

I - dispor de total apoio do Secretário da SRH, para atuar de forma irrestrita no que concerne aos direitos e deveres dos cidadãos;

II - fruir de autonomia e independência funcionais, com vinculação imediata ou direta ao Secretário dos Recursos Hídricos;

III - gozar de livre acesso a todos os setores da Secretaria dos Recursos Hídricos para que possa apurar e propor as soluções requeridas em cada situação apresentada;

IV - propugnar pela correção de erros, omissões ou abusos cometidos;

V - gozar de prioridade no atendimento de solicitações e informações considerando a brevidade da resposta, conforme o caso;

VI- dispor dos meios necessários para o desenvolvimento da função;

VII - preservar e respeitar os princípios da Declaração dos Direitos Humanos.

Seção II

Das Obrigações do Ouvidor

Art.7º - São obrigações do Ouvidor:

I - defender os interesses dos clientes observando o princípio da legalidade;

II- oferecer resposta ao usuário da Ouvidoria no menor prazo possível com clareza e objetividade;

III - atender com cortesia e respeito qualquer cidadão, afastando-se de qualquer preconceito e prejulgamento;

IV - agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça;

V - participar de reuniões e comitês com os gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos;

VI - solicitar esclarecimentos dos funcionários, consultar arquivos, autos e outros instrumentos necessários ao desempenho da função para esclarecer questões suscitadas pelos cidadãos usuários;

VII - propor modificações nos procedimentos para melhoria da qualidade na correção de falhas;

VIII - buscar as eventuais causas da deficiência do serviço, de forma a evitar sua repetição;

IX - participar de cursos, eventos, seminários, congressos e visitas promovidos pela Secretaria dos Recursos Hídricos ou por outras unidades da Federação, que tenham como temática assuntos relacionados a ouvidoria;

X - resguardar o sigilo das informações recebidas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.8º - Qualquer cidadão que faça uso dos serviços prestados pela Secretaria dos Recursos Hídricos tem o direito de recorrer à Ouvidoria para fins de defesa dos seus direitos, ou a ela formular denúncia, por meio de representação contra atos que importem em violação de seus direitos.

Art.9º As denúncias ou reclamações sobre irregularidades advindas de terceiros, acompanhadas de identificação do denunciante/

reclamante, serão objetos de análise, para fins de caracterização de sua plausibilidade.

Art.10 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Secretário dos Recursos Hídricos

Art.11 - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2.003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Edinardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

DECRETO Nº27.117, de 27 de junho de 2003.

INSTITUI O MODELO DE GESTÃO CENTRADO NOS EIXOS DE ARTICULAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do art.88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que o novo Modelo de Gestão do Poder Executivo tem como fundamentos básicos: a Democratização, a Descentralização, a Participação, a Regionalização, a Flexibilidade e a Integração das Macro-Funções; CONSIDERANDO a necessidade de criar condições para melhorar a atuação do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as desigualdades sociais e regionais, com a promoção do desenvolvimento local e regional; CONSIDERANDO a necessidade de promover a inclusão social, ampliando as oportunidades de emprego e renda; CONSIDERANDO que as ações governamentais para atingirem seus objetivos quanto a eficiência e eficácia devem obrigatoriamente passar pela integração dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública, DECRETA:

Art.1º - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Estadual o novo Modelo de Gestão centrado nos Eixos de Articulação Social, com o objetivo central de gerar o Desenvolvimento Econômico e Social com Descentralização, de modo a potencializar os resultados desejados.

Art.2º - Os Eixos de Articulação Social são os seguintes:

- I - CEARÁ EMPREENDEDOR - com o objetivo de ampliar as oportunidades de emprego com foco na competitividade e no território;
- II - CEARÁ VIDA MELHOR - com o objetivo de avançar na melhoria da qualidade de vida da população, e
- III - CEARÁ INTEGRAÇÃO - para promover o desenvolvimento local e regional

Art.3º - Os Eixos de Articulação Social serão compostos pelas Secretarias Estaduais que de maneira mais direta influenciam nos resultados objetivados e, para esse fim serão criados GRUPOS DE TRABALHO INTERSETORIAL para viabilizar a discussão e implementação de Programas e Projetos que necessitam da participação dessas Secretarias.

Art.4º - A Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN fará a coordenação maior dos GRUPOS DE TRABALHO INTERSETORIAL e adotará providências para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

*** **

DECRETO Nº27.118, de 27 de junho de 2003.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE REDUÇÃO DE DESPESAS E DE COMPATIBILIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA À DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TESOURO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de redução de despesas visando compatibilizar a execução orçamentária às disponibilidades financeiras do Tesouro

Estadual; Considerando a necessidade de coibir a assunção de obrigações financeiras superiores a capacidade financeira do Tesouro Estadual; Considerando, finalmente, a necessidade de se realizar a gestão dos recursos públicos de forma responsável, mediante ações voltadas para elevação da eficiência e eficácia na aplicação dos recursos e melhoria da qualidade dos serviços prestados, DECRETA:

Art.1º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta deverão adotar as providências necessárias visando o cumprimento das seguintes determinações:

I - reduzir 15% no valor empenhado da despesa referente aos contratos de locação de mão-de-obra terceirizada para o exercício de 2003, em relação ao de 2002, com base na média mensal empenhada no período de janeiro a maio de 2003;

II - reduzir 15% no valor empenhado da despesa referente a passagens e diárias para o exercício de 2003, em relação ao de 2002, com base na média mensal empenhada no período de janeiro a maio de 2003;

III - reduzir 30% na quantidade de linhas de telefonia para aparelhos fixos e 50% para aparelhos móveis;

§3º Na implementação das medidas previstas neste Decreto deverão ser levados em consideração, para fins de comparação dos valores empenhados em 2002 e 2003, eventuais casos de absorção e/ou redução de funções, por parte de órgãos ou entidades.

Art.2º Ficam dispensados do cumprimento das determinações definidas nos incisos I a IV do Art.1º, deste Decreto:

I - os órgãos e entidades que comprovarem, junto à Secretaria da Controladoria, haver reduzido em 2003, nos mesmos percentuais, as despesas previstas nos incisos I e II, em comparação ao exercício de 2002, excluindo-se as despesas com exercícios anteriores;

II - os órgãos e entidades que comprovarem, junto à Secretaria da Controladoria, haver reduzido em 2003, nos mesmos percentuais, o nível da despesa mensal média referente a serviços de telefonia, no caso do inciso III, e a combustíveis, no caso do inciso IV, em comparação ao exercício de 2002 excluindo-se as despesas com exercícios anteriores;

III - os órgãos e entidades, notadamente os criados no exercício de 2003, desde que comprovem junto à Secretaria da Controladoria, haver contratado, para as situações previstas em cada um dos incisos, quantitativos minimamente indispensáveis ao cumprimento da sua missão institucional.

Art.3º Os órgãos e entidades deverão revisar o modelo organizacional e os procedimentos gerenciais e operacionais adotados, visando identificar alternativas que garantam a redução de 15% do valor dos programas finalísticos, em relação ao valor empenhado em 2002, sem comprometer a prestação dos serviços públicos.

Art.4º Em função do disposto no presente Decreto, os órgãos e entidades deverão proceder à reprogramação dos valores relativos ao custeio de manutenção e finalístico constantes dos respectivos planos operativos, devendo encaminhá-los à Secretaria do Planejamento e Coordenação, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Caso os órgãos e entidades não cumpram o prazo previsto no caput deste artigo, fica a Secretaria do Planejamento e Coordenação autorizada a proceder aos devidos ajustes.

Art.5º Fica vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a realização de despesas ou a assunção de compromissos, incluindo as despesas de exercícios anteriores, que não sejam compatíveis com os limites financeiros estabelecidos em Resolução da Comissão de Programação Financeira e Crédito Público- CPFPC.

IV - reduzir 30% do quantitativo de veículos em utilização, à exceção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, mediante revisão de contratos de locação ou tornando indisponível os veículos oficiais existentes, cabendo à Secretaria da Administração proceder ao leilão de vendas, após estudo sobre a necessidade de remanejamento;

V - suspender quaisquer procedimentos administrativos em curso (licitação ou dispensa de licitação) para aquisições ou locação de veículos;

VI - suspender a concessão do Vale-Transporte a servidores lotados em órgãos e entidades localizados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no Cambé, nos termos do Art.4º do Decreto nº23.673/95, e concessão, aos demais servidores, condicionada ao rigoroso cumprimento, pelas unidades administrativas, do disposto no Art.6º do referido Decreto;

VII - adquirir bilhetes de passagens aéreas com tarifas promocionais, em classe econômica, com partidas e chegadas previstas para os horários entre 6h e 24h, devendo as viagens ser programadas com antecedência mínima de 10 dias e os bilhetes emitidos nos prazos que garantam os preços quando da programação, à exceção de viagens imprevisíveis a serem realizadas ou autorizadas pelos Secretários de

Estado, Secretários-Adjuntos e Dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Estadual;

VIII - limitar os acréscimos contratuais de que trata o §1º do Art.65 da Lei nº8.666/93, ao percentual de até 12,5% nos casos de obras, serviços ou compras e de até 25% nos casos de reforma de edifício ou equipamentos;

IX - condicionar as alterações decorrentes da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, à observância do disposto na letra "d", inciso II, do Art.65 da Lei nº8.666/93, devendo os pedidos das empresas interessadas serem objeto de formalização de processo administrativo específico, instruído com toda documentação indispensável à comprovação das razões para o pedido de realinhamento de preço;

X - proceder à revisão e renegociação dos contratos vigentes ou em elaboração objetivando eliminar a existência de índices de reajustes, que em função das oscilações econômicas venham se mostrando incompatíveis com a realidade do mercado;

§1º Para o cálculo da redução de que tratam os incisos III e IV deverá ser utilizada a posição registrada em 31 de maio de 2003.

§2º As providências deverão ser concluídas e seus efeitos produzidos no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste Decreto, devendo ser dado conhecimento de seu teor à Secretaria da Controladoria até do dia 15 de agosto de 2003.

Art.6º - Os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições contidas neste Decreto deverão ser responsabilizados administrativamente, cabendo à Secretaria da Controladoria zelar pelo seu cumprimento.

Art.7º - Os casos omissos e excepcionais serão submetidos à apreciação da Comissão de Programação Financeira e Crédito Público - CPFPCP.

Art.8º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Mônica Clark Nunes Cavalcante
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº27.119, de 27 de junho de 2003.

DISCIPLINA A GESTÃO POR PROGRAMAS NO ESTADO DO CEARÁ, CRIA A FIGURA DO GERENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do art.88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que o novo modelo de planejamento, orçamento e gestão adotado pelo Estado tem como fundamentos básicos: o Estado voltado para o cidadão; a transparência nos processos decisórios e na execução das ações; a responsabilização dos administradores públicos com foco no controle de resultados; e a participação dos cidadãos com as Políticas, os Programas e os Projetos centrados nas pessoas; CONSIDERANDO que o modo tradicional de administração por funções não responde aos desafios da gestão orientada para resultados; CONSIDERANDO a complexidade e o inter-relacionamento das diferentes organizações, e que a busca da consecução de objetivos implica na integração de esforços no âmbito das mesmas; CONSIDERANDO que a Gestão por Programas consiste em trabalhar de forma cooperativa cruzando as fronteiras organizacionais e estimulando a formação de equipes e de redes com um fim comum; CONSIDERANDO a imprescindibilidade da figura do Gerente na Gestão por Programas para atingir os resultados desejados, DECRETA:

Art.1º - A GESTÃO POR PROGRAMAS é adotada e disciplinada no âmbito do Governo Estadual, com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento contínuo dos Programas e Projetos, visando melhorar a qualidade do seu acompanhamento, seus resultados, otimizando o uso dos recursos, auxiliando os gestores responsáveis na tomada de decisão e dando maior transparência à ação governamental.

Art.2º - O Programa é o elemento central da integração do Planejamento, Orçamento e Gestão e seus aspectos relevantes são:

- I- Mobilização de equipe em rede - sentimento de pertencer ao Programa, compreensão de seu escopo, terminologia comum e confiança;
- II- Construção de uma visão compartilhada - ação coordenada em direção ao objetivo, clareza quanto aos papéis e responsabilidades dos envolvidos;
- III- Articulação das atividades de apoio - apoio jurídico, tecnologia da informação e recursos humanos, e
- IV- Manutenção da motivação - manutenção da coesão, motivação e entusiasmo da equipe do programa.

Art.3º - A implementação de um Programa é constituída dos seguintes elementos:

- I- Termo de Referência - é um documento de identificação e reconhecimento do programa que contém entre outras informações, denominação, gerente, unidade responsável, objetivo, público-alvo e justificativa, bem como as ações que o integram, com suas metas físicas e dados financeiros e indicação das restrições existentes;
 - II- Estratégia de implementação - é a definição da forma de execução para atingir os resultados pretendidos pelo programa indicando como serão conduzidas as ações, a forma de execução, o modo de implementação, os mecanismos de monitoramento da execução, a estrutura administrativa do programa e os critérios de elegibilidade para acesso aos recursos do programa;
 - III- Matriz de alocação de responsabilidade - instrumento para a responsabilização, a matriz estabelece a relação entre as atividades de cada etapa ou fase do programa e os responsáveis pela execução. Pode ser desenvolvida em vários níveis, permitindo inclusive, o acompanhamento de processos gerenciais de forma individualizada;
 - IV- Programação física e financeira - consiste na definição da evolução física e financeira do programa ao longo do seu período de implementação. Explicita a seqüência das várias etapas, os prazos correspondentes e a necessidade de recursos;
 - V- Gerenciamento das partes interessadas - partes interessadas são indivíduos ou organizações ativamente engajadas no programa ou cujos interesses podem ser positiva ou negativamente afetados pela execução do programa. Desse amplo conjunto de pessoas e organizações fazem parte: a equipe gerencial do programa; os clientes ou usuários, internos e externos; os parceiros e patrocinadores; os financiadores e investidores; fornecedores e contratados de bens e serviços; o governo, nas várias esferas e poderes, a imprensa e a sociedade civil, e
 - VI- Gerenciamento de riscos - os riscos e oportunidades que envolvem a execução de um programa devem ser objeto de previsão. Esse processo gerencial tem como objetivo eliminar ou minimizar as conseqüências de eventos adversos (riscos) e maximizar os resultados de eventos positivos (oportunidades). O gerenciamento de riscos se baseia em identificação e análise de riscos, avaliando a extensão de seus efeitos ou resultados, bem como o estabelecimento de medidas de contingência.
- Art.4º - Fica criada a figura do Gerente de Programa no âmbito do Governo Estadual, que tem por objetivo introduzir novos princípios, valores e atitudes próprios da gestão integrada e orientada para resultados, necessitando, portanto, ter habilidades nas seguintes áreas do conhecimento:
- I- Gestão da Integração - a implementação de um programa integra ações, recursos, pessoas e propósitos direcionados para um objetivo comum. Manter o foco no objetivo do programa é a condição essencial para a integração;
 - II- Gestão de escopos - o conteúdo de cada ação e o sentido de conjunto do programa devem ser definidos e planejados, podendo ser objeto de revisão ao longo do processo de implementação;
 - III- Gestão de prazos - gerir o tempo de execução de cada ação, a seqüência a ser observada, e estabelecer prioridades mediante programação e cronogramas, assegurando o controle da execução;
 - IV- Gestão de custos - o planejamento da alocação de recursos -

- gastos com pessoal, equipamentos, contratos - obriga à estimativa e controle de custos, tendo como referência o orçamento. A estimativa dos custos, a elaboração dos orçamentos e o controle da execução financeira permitem controlar a relação custo-benefício dos programas;
- V- Gestão da qualidade - implica assegurar que a qualidade dos bens e serviços gerados pelo programa atendam às necessidades do público-alvo;
- VI- Gestão de pessoas - inclui a definição da organização do programa, mediante o estabelecimento de papéis, responsabilidades e relacionamentos e, sobretudo, a formação, motivação e capacitação de equipes;
- VII- Gestão da comunicação - compreende a definição das informações que precisam ser produzidas e distribuídas a quem, quando e como;
- VIII- Gestão de risco - a execução do programa é acompanhada da interferência de múltiplos fatores que acarretam riscos e oportunidades a serem reduzidos e aproveitados mediante atuação antecipada do gerente, e
- IX- Gestão de suprimentos - planeja os suprimentos mediante processos adequados de licitação, contratação e disponibilização em quantidade e tempo certos.

Art.5º. - Os Gerentes de Programa devem ter o seguinte perfil:

- I- Ter visão global e sistêmica;
- II- Saber avaliar e corrigir eventuais desvios;
- III- Ser perseverante e otimista frente às dificuldades;
- IV- Compreender seu papel e sua responsabilidade na organização;
- V- Possuir postura empreendedora;
- VI- Ser ético;
- VII- Ser bom comunicador e saber dar feed back; e
- VIII- Ser agente de mudança.

Art.6º. - As responsabilidades do Gerente na condução de Programas são as seguintes:

- I- Planejar detalhadamente a execução do programa, definindo as etapas, as atribuições e as responsabilidades, em cada fase, assim como os cronogramas físicos e financeiros;
- II- Manter atualizado o sistema de informações gerenciais coordenado pela SEPLAN, permitindo o acompanhamento físico e financeiro do Programa;
- III- Orientar a execução do Programa, administrando conflitos e antecipando-se a eventuais restrições;
- IV- Participar da administração orçamentária e financeira do programa;
- V- Garantir a execução das metas de forma a obter os resultados esperados;
- VI- Formar uma equipe e negociar os compromissos com os órgãos que participam do programa;
- VII- Identificar e negociar parcerias;
- VIII- Avaliar e aperfeiçoar continuamente o programa;
- IX- Comunicar os objetivos, benefícios e resultados do programa à sociedade, e
- X- Exercer papel interpessoal de representante, líder e contato.

Art.7º. - O processo de acompanhamento das ações do governo seguirá a seguinte metodologia e sistemática:

- I- Níveis de acompanhamento
 Projetos finalísticos;
 Programas.
- II- Itens a serem acompanhados
 Produtos - indicadores físicos;
 Parcelas - indicadores financeiros;
 Restrições ao processo de execução.
- III- Itens a serem avaliados
 Resultados dos programas;
 Satisfação do Público alvo.
- IV- Instrumento para acompanhamento - Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas.

Art.8º. - O sistema de informações gerenciais constitui-se no principal instrumento de apoio à Gestão dos Programas e deve refletir as características do modelo, como a orientação para resultados, a transparência e o uso compartilhado da informação. É um elemento de apoio a decisão, um meio de comunicação e um instrumento de integração de esforços para superação de restrições. Entre as características mais importantes de um sistema de informações gerenciais destacam-se:

- I- Tempestividade - fornecer em tempo real as informações necessárias ao monitoramento da execução do programa e à tomada de decisão;
- II- Confiabilidade - ter a informação de qualidade que permita tomar decisões com segurança;
- III- Abrangência - dar uma visão de conjunto do programa e de sua execução;
- IV- Orientação para Resultados - dar destaque aos resultados obtidos, e
- V- Cooperação - fornecer informações a todos os órgãos que participam da implementação do programa de modo a estimular o trabalho de parceria e a cooperação para superação de restrições.

Art.9º. - Os Gerentes de Programa serão servidores designados pelos Secretários de Estado através de portaria.

§1º. - As Secretarias terão um prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto, para expedirem as Portarias;

§2º. - Quaisquer alterações de nomes de Gerentes e/ou Programas deverão ser precedidas de nova Portaria;

§3º. - Cada Programa tem um único Gerente, mesmo no caso de Programas multissetoriais, cuja execução é realizada por várias Secretarias de Estado.

Art.10. - A Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN adotará todas as providências para o fiel cumprimento deste Decreto e será responsável pelas decisões dos casos omissos.

Art.11. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

*** **

DECRETO Nº27.120, de 27 de junho de 2003.

INSTITUI O GRUPO GESTOR NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do art.88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que o novo Modelo de Gestão do Poder Executivo tem como fundamentos básicos a Democratização, a Descentralização, a Participação, a Regionalização, a Flexibilidade e a Integração das Macro-Funções; CONSIDERANDO a necessidade de que a tomada de decisões dos gestores estejam pautadas em estudos, consultas formais e análises abalizadas; CONSIDERANDO a busca do aumento da produtividade das instituições e a excelência da qualidade dos produtos e serviços disponibilizados ao cidadão; CONSIDERANDO o firme propósito do Governo Estadual de maximizar a poupança pública, de captar investimentos privados e otimizar os gastos públicos, sempre na persecução do equilíbrio fiscal; CONSIDERANDO a necessidade de clareza quanto aos limites do gasto público, bem como a valorização da seletividade na alocação de recursos; CONSIDERANDO a busca da preservação dos princípios de probidade administrativa, transparência governamentais e efetividade dos gastos públicos, DECRETA:

Art.1º - Fica instituído no âmbito do Governo Estadual o GRUPO GESTOR que compõe o Eixo de Articulação Social - CEARÁ - ESTADO A SERVIÇO DO CIDADÃO, para auxiliar o Governador do Estado e demais Secretarias Estaduais a instrumentalizar a avaliação e tomada de decisão.

Art.2º - O GRUPO GESTOR é formado pelas Secretarias de Estado Instrumentais: Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Secretaria da Administração - SEAD, Secretaria da Controladoria - SECON e Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, e também pelos seguintes órgãos de assessoramento superior: Secretaria de Governo - SEGOV e Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art.3º - O GRUPO GESTOR tem como objetivo sugerir estratégias visando:

- I - Maximizar as receitas estaduais;
- II - Assegurar que os recursos do Tesouro Estadual relativos às transferências constitucionais e voluntárias da União, operações de créditos e outros decorrentes de obrigações legais e contratuais estejam em conformidade com os princípios da justiça, da legalidade e da isonomia;
- III - Buscar constantemente novas fontes de receitas ou recursos para financiamento dos serviços públicos, inclusive estimulando a participação e parcerias com outras esferas de governo, organizações não governamentais e a iniciativa privada;

IV - Buscar permanentemente novos métodos e processos de trabalho garantindo-se a eficácia na utilização dos recursos;

V - Ajustar continuamente a máquina pública, atualizando estruturas, tecnologias, modelos de gestão e processos para cumprimento adequado do papel institucional do Estado;

VI - Elevar a produtividade dos servidores públicos, pela valorização e motivação de sua participação na gestão estadual, capacitando-os para assumir maiores desafios e ajustando seu perfil profissional para atender demandas de mudanças de tecnologias e processos;

VII - Alocar os recursos financeiros do Estado com foco no resultado e nas reais necessidades do cidadão;

VIII - Racionalizar, monitorar e avaliar resultados para a efetividade dos gastos públicos, por meio do exercício do controle e da busca da preservação dos princípios da legalidade, probidade administrativa e da transparência.

Art.4º - O GRUPO GESTOR reunir-se-á, pelo menos, duas vezes por mês, de preferência no mesmo dia da reunião da Comissão de Programação Financeira e Crédito Público CPFPC, e suas sugestões serão tomadas pelo consenso dos presentes.

§1º - As sugestões encaminhadas pelo GRUPO GESTOR constarão de ata e deverão estar sempre fundamentadas e precedidas de estudos para posterior apreciação do Governador do Estado.

§2º - As Secretarias Substantivas poderão ser chamadas a participar das reuniões para esclarecer dúvidas ou sempre que tenham experiências inovadoras e boas práticas de gestão que possam ser disseminadas para os demais Órgãos e Entidades estaduais.

Art.5º - A Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN é a Secretaria Executiva do GRUPO GESTOR e adotará todas as providências para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Mônica Clark Nunes Cavalcante
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA
Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Luiz Alberto Vidal Pontes
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** **

DECRETO Nº27.121, de 30 de junho de 2003.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CENTRO DE ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, Considerando a necessidade de adequação da máquina administrativa à exigência de uma nova realidade, de modo a melhorar a eficiência do Estado na prestação dos seus serviços e manter o indispensável equilíbrio de suas finanças públicas; Considerando a necessidade de extinção de órgãos e entidades, para que o Estado se afaste das atividades que não lhe são próprias, passando a atuar tão somente em suas atividades típicas; Considerando que haverá a absorção das atividades do Centro de Estratégias de Desenvolvimento do Estado do Ceará - CED por outros órgãos da Administração Estadual, no caso a Secretaria de Planejamento e Coordenação -SEPLAN e o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará- IPECE; Considerando os termos da lei nº13.301 de 14 de abril de 2003, que autoriza a extinção do Centro de Estratégias de Desenvolvimento do Estado do Ceará- CED; DECRETA:

Art.1º Fica extinto o Centro de Estratégias de Desenvolvimento do Estado do Ceará- CED criado pela lei nº13.052, de 04 de setembro de 2000.

Art.2º - Fica autorizado o Secretário da Administração a designar o gestor do processo de extinção do Centro de Estratégias de Desenvolvimento do Estado do Ceará - CED, que concretizará a extinção de que trata este Decreto, ao qual será atribuída a gratificação de que trata o art.132, inciso IV e art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respeitado o limite previsto no Anexo único do Decreto nº27.026, de 02 de maio de 2003.

Art.3º - O gestor do processo se reportará ao Secretário da Administração a quem compete a orientação dos procedimentos relativos à extinção.

Art.4º- O gestor do processo fará o inventário dos bens patrimoniais, no prazo de 30 dias, para possibilitar a transferência destes à Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN, bem como para o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE.

Art.5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

DECRETO Nº27.122, de 30 março de 2003.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ - IPLANÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, Considerando a necessidade de adequação da máquina administrativa à exigência de uma nova realidade, de modo a melhorar a eficiência do Estado na prestação dos seus serviços e manter o indispensável equilíbrio de suas finanças públicas; Considerando a necessidade de extinção de órgãos e entidades, para que o Estado se afaste das atividades que não lhe são próprias, passando a atuar tão somente em suas atividades típicas; Considerando que haverá a absorção das atividades da Fundação Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará - IPLANÇO por outros órgãos da Administração Estadual, no caso a Secretaria de Planejamento e Coordenação -SEPLAN e o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará- IPECE. Considerando os termos da Lei nº13.297 de 07 de março de 2003, bem como da Lei nº13.301 de 14 de abril de 2003 que autoriza a extinção da Fundação Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará - IPLANÇO; DECRETA:

Art.1º- Fica extinta a Fundação Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará - IPLANÇO, criada pela Lei nº10.017, 16 de junho de 1976, e alterada a nomenclatura pela Lei nº12.961, de 03 de novembro de 1999.

Art.2º - Os servidores da IPLANÇO serão removidos para a Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN ou serão lotados no âmbito do Poder Executivo Estadual, por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.3º - Fica autorizado o Secretário da Administração a indicar, para que seja designado pelo Secretário de Planejamento e Coordenação, o gestor do processo de extinção da Fundação Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará - IPLANÇO, que concretizará a extinção de que trata este Decreto.

Art.4º - O gestor do processo se reportará ao Secretário da Administração a quem compete a orientação dos procedimentos relativos à extinção.

Art.5º - O gestor do processo fará o inventário dos bens patrimoniais, no prazo de 30 dias, para possibilitar a transferência destes à Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN, bem como para o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE.

Art.6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art.7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de março de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CLÁUDIA SOUSA LEITÃO**, SECRETARIA DA CULTURA, a **viajar** a Cidade de Manaus -AM, no período de 23 a 26 de maio do corrente ano, a fim de participar do VII Festival Amazonas de Ópera, a convite do Sr.Roberto Braga, Secretário de Turismo do Amazonas, com todas as despesas pagas inclusive passagem aérea diárias e hotel por conta da Secretaria de Cultura do Amazonas. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CLÁUDIA SOUSA LEITÃO**, SECRETARIA DA CULTURA, a **viajar** a cidade de São Paulo e Rio de Janeiro, no período de 03 a 04 de junho, a fim de participar em São Paulo do Lançamento do livro Gestão Cultural Significados e Dilemas da Contemporaneidade, e no Rio de Janeiro visitar a Exposição no Centro Cultural Banco do Brasil e Audiência com o Diretor do Centro, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) para São Paulo e 50% (por cento) para Rio de Janeiro, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mais duas ajuda de custo no valor de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$2.017,60 (dois mil e dezessete reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$2.602,60 (dois mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CLÁUDIA SOUSA LEITÃO**, SECRETARIA DA CULTURA, a **viajar** a cidade de Ibiapaba-Ce, no dia 22 de maio do corrente ano, a fim de participar de reunião do Núcleo de Turismo e Cultura do Agropolo Ibiapaba., concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), no valor total de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, combinado com o disposto do anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS**, SECRETÁRIO, a **viajar** a a cidade São Paulo, no período de 23 a 25 de junho do corrente ano, a fim de participar da Feira da Indústria Têxtil - FENIT 2003 e da Feira Internacional de Alimentos - FISPAL, concedendo-lhe 02 diária e meia, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 50%, no valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais),mais ajuda de custo no valor de R\$0, e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.741,40 (hum mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$2.491,40 (dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR Dr. **JOSÉ EVÂNIO GUEDES**, Secretário da Justiça e Cidadania, a **viajar** a cidade de Aracaju-SE, no período de 29 a 31.05.2003, a fim de participar da Sessão Especial com Secretários de Estado da Justiça, dos Direitos Humanos e de Administração Penitenciária, onde serão empossados os membros do Conselho Nacional dos Secretários de Justiça, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 40% (quarenta por

cento), no valor total de R\$700,00 (setecentos reais),mais 01 ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/ARACAJU/FORTALEZA, no valor de R\$1.090,35 (hum mil, noventa reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.857,85 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto no Anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nºs.03230683-0 e 03230684-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR, **JURANDI FRUTUOSO SILVA**, Secretário da Saúde do Estado, **viajar** à Brasília -DF, no dia 25 de junho do ano em curso, com o objetivo de participar da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde - CONASS, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor de R\$100,00 (cem reais), acrescido de R\$60,00 (sessenta reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de despesas com transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), bem como passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$2.212,23 (dois mil, duzentos e doze reais e vinte e três centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 4º, 6º e 15, §1º, Classe I, Anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado - Fonte de Recursos: Orçamento/2003 - Fonte: 00 - Tesouro do Estado - Atividade: 24.200.014.10.122.400 - P.A.: 40000 - ADR: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diária/ajuda de custo) - Elemento de Despesa: 339033 (passagem). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA CG Nº055 2003 - O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diária** de viagem ao Excelentíssimo senhor **LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA**, Governador do Estado do Ceará, matrícula nº138767-1-1, que viajará à cidade de ARACAJÚ - SE, no dia 23 de junho de 2003, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 40% (quarenta inteiros por cento), no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º, classe I do anexo I, combinado com o disposto do anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2003.

Afonso Celso Machado Neto
CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA CG Nº58/2003 - O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CAMILA GURGEL IBIAPINA**, símbolo DNS-3, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº139143-1-1, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Quixadá - Ce, no período de 28 a 29/06/2003 a fim de ultimar preparativos em eventos oficiais do Governo do Estado, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$66,00 (sessenta e seis reais), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2003.

Afonso Celso Machado Neto
CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CG Nº59/2003 - O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diária de viagem ao Excelentíssimo senhor **LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA**, Governador do Estado Ceará, matrícula nº138767-1-1, que viajará à cidade de BRASÍLIA - DF, no período de 29 a 30/06/2003, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado do Ceará, com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, concedendo-lhe 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.367,71 (hum mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), totalizando R\$1.915,21 (hum mil, novecentos e quinze reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 1º alínea B do §1º art.3º; arts.6º,9º e 15 e seu §1º, classe I do anexo I, combinado com o disposto do anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2003.

Afonso Celso Machado Neto
CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA Nº123/2003 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência conferida pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea d, do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o art.14, alínea c, do Decreto supracitado, a estagiária **BARBARA BRANDÃO RAMOS**, da área de Comunicação Social, da Secretaria do Governo, a partir de 30 de maio de 2003. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 25 de junho de 2003.

Luiz Alberto Vidal Pontes
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº91/2001- ORIGINÁRIA DA SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O CADASTRO MULTIFINALITÁRIO. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que se contém no Ofício Nº0458/GABSEC/2002- SEINFRA, torna Público, para o conhecimento dos interessados, que fica ANULADO o certame acima referido. COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, em Fortaleza, 07 de março de 2002.

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº28/2003 ORIGINÁRIA DO DERT

OBJETO - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM DO TRECHO: TABUBA - CUMBUCO, COM EXTENSÃO DE 7,19 KM EM CAUCAIA-CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes do DERT: Francisco Eduardo F. Cidrão e Francisco Erivan Martins Parente. REALIZAÇÃO - às 16:00 (dezesseis) horas do dia 31 de julho de 2003, na Av. Washington Soares, 707 - Água Fria. Fone: 452-4170. FORNECIMENTO DO EDITAL - DERT, na Av. Godofredo Maciel nº3000, Maraponga. Fone: 452-1329. Em, 20/06/2003.

José Amâncio de Oliveira Carvalho
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

TOMADA DE PREÇOS Nº02/2003

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, torna público para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do dia 15 de julho de 2003, na Av. Washington Soares,

707 -Edson Queiroz, procederá o recebimento da Documentação e Propostas de Preços para **Aquisição de Suprimento de Informática**, para a Procuradoria Geral do Estado. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas no endereço acima. Fortaleza, 23 de junho de 2003

A COMISSÃO

*** **

CASA MILITAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977, combinado com o Decreto nº16.293, de 26 de dezembro de 1983, alterado pelo Decreto nº21.663, de 22 de novembro de 1991, resolve **EXONERAR** o MAJOR PM **FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, das funções do cargo de Chefe da Assessoria Militar da Vice-Governadoria, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Cel. QOPM Zenóbio Mendonça Guedes Alcoforado
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **Cessar os efeitos do Ato** datado de 11 de setembro de 2000 e publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de setembro de 2000, o qual designa a Dra. **LUCE MARIA BARBOSA PONTES**, para representar o Estado do Ceará, perante o Fichário Central de Obras Sociais do Estado do Ceará - FCOSC, a partir de 03/06/2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **designar** a Dra. **CELIA LEITE CARVALHO**, para a partir de 03 de junho de 2003, representar o Estado do Ceará perante o Fichário Central de Obras Sociais do Estado do Ceará - FCOSC, na forma e com as prerrogativas contidas no Art.16 dos Estatutos da mencionada Entidade. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **SALETE MARIA SALOMONI**, matrícula nº300288-1-3, lotada na Secretaria da Ação Social do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, a partir de 30/06/2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº059/2003 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº26.725, de 25 de agosto de 2002, e de acordo com o art.6º, inciso III e 8º, inciso I, do Decreto supracitado, RESOLVE PRORROGAR por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** constantes no anexo desta Portaria, que perceberão a importância mensal correspondente às funções que irão desempenhar devendo correr as despesas à conta da dotação orçamentária desta Secretaria, no período de 01/03/2003 a 01/03/2004. SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETAS, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2003.

Raimundo Gomes de Matos

SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº059/2003,
DATADA DE 01/03/2003

Nº DE ORDEM	NOME
01	DANILO CARLOS SOUZA ALVES
02	LUSIA D'ARC GOMES RIBEIRO
03	SILMARA PAIXÃO XAVIER
04	JANE PRISCILA SOARES DE OLIVEIRA

*** **

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir de 30 de junho de 2003, **CESSAR OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO** dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste ato, constante do Anexo Único do ato datado de 30 de dezembro de 2002, e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2002, para responderem pelos Cargos de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Administração. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 24 DE JUNHO DE 2003

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
ANA LÚCIA PEREIRA GOMES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
MARIA JEANNE PEIXOTO SAMPAIO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
TARSO PINHEIRO BORGES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
WLADIMIR MAIA FURTADO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
MARIA SOLANGE LINHARES MARTINS	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
MARIA VICENTINA ARAÚJO PIMENTEL RIELLO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
FRANCISCA UNINHA DE MORAIS GOMES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
LAURIANA GOMES CAVALCANTE	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
MARIA AUXILIADORA CÂMARA CABRAL	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO GUIMARÃES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
MARÍLIA CAVALCANTI LEITE SARAIVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
GABRIELLE DANNUNZIO CAVALCANTI MOREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1
PEDRO ALVES DE BRITO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1
LUIZ XAVIER OLIVEIRA FILHO	ARTICULADOR DE PROJETO	DNS-3
MARYANNE RODRIGUES FERNANDES	ARTICULADOR DE PROJETO	DNS-3

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir de 16 de junho de 2003, **CESSAR OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO** da servidora **ROSÉLIA MARIA BRASILEIRO COELHO** constante do Anexo Único do Ato datado de 30/12/2002 e publicado no Diário Oficial do Estado de 30/12/2002, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Administração. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02471586-7/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "b", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º, parágrafos 1º e 2º e art.3º do Decreto nº25.851 de 12 de abril de 2000, autorizar a PRORROGAÇÃO do **AFASTAMENTO** do servidor **EVERTON ALENCAR MAIA**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, referência/nível X, matrícula nº6282-1-2, folha nº6640, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para concluir o curso de Doutorado em Literatura e Cultura na Universidade Federal da Paraíba - UFPB/João Pessoa, a partir de 1º de março de 2003 até 1º de março de 2004, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Hélio Guedes de Campos Barros
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº0100/2003 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.15 alínea "c" do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002, RESOLVE **HOMOLOGAR A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para a SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL e considerar classificados os **CANDIDATOS** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2003.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0100/2003
DE 25 DE JUNHO DE 2003

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
RUBENS VIEIRA FAÇANHA	ADMINISTRAÇÃO	1º
CLEONICE JORGE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	2º
JOÃO PAULO CASTELO BRANCO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º
ROMANO TEIXEIRA		
VANESSA BEZERRA DE MENEZES TELES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º
RAFAEL BARBOSA NEPOMUCENO	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º
ROSANE MORAIS FALCÃO QUEIROZ	CIÊNCIAS SOCIAIS	2º
ALINE MATOS FREIRE	CIÊNCIAS SOCIAIS	3º
IZABEL CRISTINA PIRES FERNANDES	CIÊNCIAS SOCIAIS	4º
GUSTAVO DE SOUZA SALES	CIÊNCIAS SOCIAIS	5º
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	CIÊNCIAS SOCIAIS	6º
PEDRO VIEIRA CÂNCIO JÚNIOR	CIÊNCIAS SOCIAIS	7º
LIDIA CAROLINE CHAVES SOMBRA	DIREITO	1º
PAULO VINÍCIUS VASCONCELOS	DIREITO	2º
DE MEDEIROS		
SABRINA LEAL DE OLIVEIRA	DIREITO	3º
EMANUELA CUNHA MENEZES	DIREITO	4º
FABIANA DUARTE PIMENTA	ECONOMIA DOMÉSTICA	1º

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ATONIO DUARTE	ECONOMIA DOMÉSTICA	2º
MARCIA CRISTINA DA SILVA VERON	ENFERMAGEM	1º
ANA AMÉLIA LEITÃO DE FARIAS	ENFERMAGEM	2º
FABÍOLA CHAVES FONTOURA	ENFERMAGEM	3º
DEBORAH MOTA FEITOSA GONÇALVES	ENFERMAGEM	4º
ANDRÉA COLARES DE MORAES	ENFERMAGEM	5º
MICHELLE RAMOS MOURA	ENFERMAGEM	6º
GILVANIA MARIA ARAÚJO DA SILVA	LETRAS	1º
KELDIANE PINHEIRO NOBRE	LETRAS	2º
SORAIA MARIA DE OLIVEIRA RABELO	PEDAGOGIA	1º
MICHELLINE FERRARO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	2º
JAMES WILSON JANUÁRIO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	3º
KALINA GONDIM DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4º
MEIRILANE PEIXOTO MENDES	PEDAGOGIA	5º
CATARINA MARIA MONTEIRO	PEDAGOGIA	6º
VASCONCELOS GOMES		
RITA MARIA GOMES RODRIGUES	PEDAGOGIA	7º
JESILDA BATISTA DA SILVA	PEDAGOGIA	8º
MARIA IVONILDA MENEZES ALENCAR	PEDAGOGIA	9º
DIANA LOPES DE CARVALHO	PEDAGOGIA	10º
FERNANDA VIEIRA SOARES	PSICOLOGIA	1º
SARAH DANIELLE GIRÃO DOS SANTOS	PSICOLOGIA	2º
LUIZA ERIDAN ELMIRO MARTINS DE SOUSA	PSICOLOGIA	3º
MARIA LIDIANE ARAÚJO MOTA	PSICOLOGIA	4º
MARCUS KLEREDIS MONTEIRO VIEIRA	PSICOLOGIA	5º
THEREZA YTANNA ROCHA DE QUEIROZ	PSICOLOGIA	6º
CAMILA MAGALHÃES PINHEIRO	PSICOLOGIA	7º
BRYAN SILVA ANDRADE	PSICOLOGIA	8º
SORAIA CARLA PADILHA DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	1º
CLAUDIA WILMA SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	2º
JANAINA POMPEU BAREIRA	SERVIÇO SOCIAL	3º
GERMANA DE ARAÚJO GOMES	SERVIÇO SOCIAL	4º
TATIANA DO NASCIMENTO MENDOÇA	SERVIÇO SOCIAL	5º
GESSIANE SERRA GURGEL	SERVIÇO SOCIAL	6º
VERIDIANA ELOIA BANDEIRA	SERVIÇO SOCIAL	7º
ROSILENE MARTINS PINHEIRO	SERVIÇO SOCIAL	8º
ANA LOURDES MAIA LEITÃO	SERVIÇO SOCIAL	9º
MARIA LILIANA CORREIA DOS ANJOS	SERVIÇO SOCIAL	10º
DANIELLE ALENCAR FERNANDES	SERVIÇO SOCIAL	11º
MONIQUE JOELMA TAVARES DE SOUZA	SERVIÇO SOCIAL	12º
DARLENE DE ARAÚJO SILVA	SERVIÇO SOCIAL	13º
PATRICIA FERNANDES DE FREITAS	SERVIÇO SOCIAL	14º

*** **

PORTARIA Nº0101/ - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.15 alínea "c" do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002 **RESOLVE HOMOLOGAR A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para a FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ e considerar classificados os **CANDIDATOS** abaixo relacionados..

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
SABRINA LIMA FERREIRA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1º
LILIAN LEZECK	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2º
KAROLINE VIANA TEIXEIRA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3º
JULIANA MELO DA ROSA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4º
LUDIMILA VITORAZZO AZEVEDO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5º
KENNIA GUILHERME DE MELO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6º
DENISON AGUIAR CALDEIRA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7º

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2003.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e publique-se

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO CEDENTE: Secretaria da Administração do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ;** **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por 24 (vinte e quatro) meses, o **prazo** de vigência do Termo de Cessão de Uso; **VIGÊNCIA:** Até a data do seu término prevista para 31.12.2004; **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do referido Termo; **FORO:** Fortaleza-CE; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro

de 2003; **SIGNATÁRIOS:** Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Administração e Epitácio Batista de Lucena - Presidente do Tribunal de Contas do Estado. **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 06 de maio de 2003.

Helder Vasconcelos Frota

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO ASJUR

*** **

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **OSVALDO SEGUNDO DA COSTA FILHO**, matrícula nº125961-1-1, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 31 de maio de 2003. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 27 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.5º, §3º, inciso I, do Decreto nº26.905 de 27 de Janeiro de 2003, publicado no D.O. de 29 de janeiro de 2003, **RESOLVE NOMEAR, OSVALDO SEGUNDO DA COSTA FILHO**, que exerce a função de Engenheiro de Pesca, matrícula nº047192-1-2, lotado na Secretaria de Educação Básica -SEDUC, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir da data de publicação deste Ato. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 27 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **CARMELINDA SILVA COSTA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº000516-1-6, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir da data de publicação deste Ato. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 27 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **JOSÉ TITO CARNEIRO SILVA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº093625-1-7, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Supervisor do Núcleo de Defesa Vegetal, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional

da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir da data de publicação deste Ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **FRANCISCO EDILSON DE CASTRO** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assistente Técnico símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.5º, §3º, inciso I, do Decreto nº26.905 de 27 de Janeiro de 2003, publicado no D.O. de 29 de janeiro de 2003, RESOLVE **NOMEAR**, **ANTÔNIO MAGNUS CARNEIRO ROCHA**, que exerce a função de Técnico Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº000260-1-8, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir da data de publicação deste Ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98062015-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, item II da Constituição Estadual, art.152 item II, 157, 43 §1º e art.153 (alterado pela Lei nº12.780 de 30.12.97) da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94 e Lei nº13.250/02, ao servidor **JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo Operacional, referência 10, matrícula nº030560-1-5, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, a partir de 27.12.97, com proventos mensais conforme discriminação abaixo:

a partir de 27.12.97		
Vencimento	R\$	196,99
Progressão Horizontal 30%	R\$	59,10
Total	R\$	256,09
Lei nº13.250/02		
Vencimento	R\$	282,05
Progressão Horizontal 30%	R\$	84,61
Total	R\$	366,66

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 23 de junho de 2003.

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93007255-3 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.152, item II, 157, 43 §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994, e Lei nº13.302, de 08 de maio de 2003, ao servidor **ANTONIO VIEIRA DE CASTRO**, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços, classe V, nível ATA - 5, matrícula nº130215-1-1, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, a partir de 21.08.91, com proventos mensais conforme discriminação abaixo:

a partir de 21.08.91		
Vencimento	CR\$	36.161,60
Progressão Horizontal 35%	CR\$	12.656,56
Total	CR\$	48.818,16
a partir de 01.12.94 (Lei nº12.386/94) - Proventos calculados como Auxiliar de Serviços Gerais, ADO-1		
Vencimento	R\$	98,00
Progressão Horizontal 35%	R\$	34,30
Total	R\$	132,30
a partir de 01.04.95 (Lei nº12.386/94) - Proventos calculados como Auxiliar de Serviços Gerais, ADO-8		
Vencimento	R\$	137,90
Progressão Horizontal 35%	R\$	48,27
Total	R\$	186,17
Lei nº13.302/2003		
Vencimento	R\$	182,72
Progressão Horizontal 35%	R\$	63,95
Complementação Remuneratória Mínima	R\$	99,28
Total	R\$	345,95

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 23 de junho de 2003.

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº151/2003 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR**, ocupante do cargo de Superintendente do IDACE, matrícula nº000395-1-9, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Ocara, no dia 18/06/03, a fim de participar da realização do Dia do Campo sobre a cultura do Sorgo, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$50,00 (Cinquenta Reais), totalizando R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.15, classe II do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2003.

Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº085/2003, de 08/05/2003, que publicou o Ato de Nomeação dos servidores da Secretaria da Agricultura e Pecuária. **Onde se lê:** FRANCISCO OCIMAR BARBOSA LUCENA, EDUARDO PARENTE, JOSÉ TARCÍSIO SINDEAUX GURGEL, MICHEL MATOS MOURÃO, JOÃO BATISTA SALMITO, ANTÔNIO JEOVAH PEREIRA LIMA **Leia-se:** FRANCISCO OSCIMAR BARBOSA DE LUCENA, JOSÉ EDUARDO LEITE PARENTE, JOSÉ TARCISO SINDEAUX GURGEL, MICHEL MOURÃO MATOS, JOÃO BATISTA SALMITO ALVES DE ALMEIDA, ANTÔNIO JEOVÁ PEREIRA LIMA Fortaleza, 09 de maio de 2003.

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

PORTARIA Nº008/2003 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR**, ocupante do cargo de Superintendente do IDACE, matrícula nº000395-1-9 deste Instituto, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 19 à 21/02/2003, a fim de participar de reunião com o Presidente do INCRA, assessorando o Secretário de Desenvolvimento Rural, concedendo-lhe 2.1/2 diárias e meia, no valor

unitário de R\$200,00 (Duzentos Reais), acrescidos de 300,00 (Trezentos Reais) correspondente a 60% conforme art.15 §1º, no valor total de R\$800,00 (Oitocentos Reais), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$67,50, (Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$2.212,30, (Dois Mil, Duzentos e Doze Reais e Trinta Centavos perfazendo um total de R\$3.079,80, (Tres Mil, Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 10, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ-IDACE. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - SDR, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2003.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DA 32ª ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CEASA/CE

AOS 30/04/2003, NA SEDE DA CEASA, REALIZOU-SE A 32ª AGO, TENDO SIDO APROVADA A SEGUINTE MATÉRIA: A) RELATÓRIO DOS ADMINISTRADORES, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2002; B) DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2002, CONFORME ATº 193 DA LEI 6.404/76. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú(CE), 30 de abril de 2003.

Caetano Guedes Rodrigues

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOSÉ NILSON BESERRA CAMPOS**, matrícula nº592001000537.1.6, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de PRESIDENTE, símbolo DNS-1, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 02.06.2003 a 01.07.2003 e 02.07.2003 a 31.07.2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Hélio Guedes de Campos Barros

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.5º, §3º, inciso I, do Decreto nº26.905 de 27 de Janeiro de 2003, publicado no D.O. de 29 de janeiro de 2003, RESOLVE **NOMEAR**, **MARILENE DA PÁSCOA BARROS**, que exerce a função de Advogado, matrícula nº1050371-X, lotada na Secretaria da Cultura - SECULT, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir da data de publicação deste Ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Hélio Guedes de Campos Barros

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **nomear ANDRÉ LUIZ HERZOG CARDOSO**, para exercer o cargo em Comissão de Reitor, símbolo DNS-1, com lotação na Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, sediada no Crato-CE. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hélio Guedes de Campos Barros

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA Nº0019/2003 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **SOLANGE NONATO NEPOMUCENO**, que perceberá a importância mensal de R\$170,99 (cento e setenta reais e noventa e nove centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no período de 01/06/2003 a 31/05/2004. SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA em Fortaleza, 01 de 06 de 2003.

Hélio Guedes de Campos Barros

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 046/2002

CONTRATANTE: Secretaria da Ciência e Tecnologia - SECITECE
CONTRATADA: **ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. OBJETO: **Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais**, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 62, §3º,II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$16.800,00 Valor estimado (dezesseis mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Custeio da SECITECE. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2002. SIGNATÁRIOS: José Joaquim Neto Cisne, pela SECITECE e Raimundo Roberto Nobre Pinho, pela CONTRATADA. Fortaleza, 06 de dezembro de 2002

Stela Silvia Ponte Soares

ADVOGADA - ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 17/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Ciência e Tecnologia - SECITECE
CONTRATADA: **MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA..** OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº06/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações e na proposta apresentada pela contratada, devidamente homologada pelo Sr. Secretário FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2003. VALOR GLOBAL: R\$3.378,20 (três mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos) pagos em moeda corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Oriunda do custeio da SECITECE. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2003. SIGNATÁRIOS: Hélio Guedes de Campos Barros, pela SECITECE e Daniel Nasser Gurjão, pela CONTRATADA. Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Stela Silvia Ponte Soares

ADVOGADA - ASJUR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 02/03

PROCESSO Nº: 03045561/4 FUNCAP. OBJETO: **Compra de equipamentos de informática**, tais como: computador, impressora, scanner, nobreak, notebook, estabilizador, câmera digital etc.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda dos projetos de pesquisas aprovados no Edital nº04/02 - Convênio Ministério da Saúde. VALOR GLOBAL: R\$54.625,39 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 83 - Convênio Ministério da Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, art.24, inc. XXI. CONTRATADA: **A. M. FEIJÃO DE MENEZES** (nome de fantasia Computer Store). DISPENSA: Considerando o Parecer Jurídico nº05/03, da Procuradoria Jurídica da FUNCAP, relativo ao Processo nº03045561-4 e fundamentado no art.24, inc. XXI, da Lei nº8.666/93, o Presidente da FUNCAP, Jäder Onofre de Moraes, reconhece a Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa A. M Feijão de Menezes (Nome de fantasia Computer Store), que apresentou menor preço dentre três que responderam à pesquisa de preços efetivada pela FUNCAP. RATIFICAÇÃO: O Secretário da Ciência e Tecnologia, Hélio Guedes de Campos Barros, tendo em vista do que consta no Processo nº03045561-4 e para os efeitos da Lei nº8.666/93, APROVA e RATIFICA a decisão do Ilmo. Sr. Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP.

Marcos José Nogueira de Souza Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº48/2003 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA TÉCNICA, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, para SUBSTITUIR o titular em virtude de estar o mesmo substituindo o Presidente, no período de 02.06.2003 a 01.07.2003 e 02.07.2003 a 31.07.2003, por motivo de férias. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 28 de maio de 2003.

Francisco de Assis de Souza Filho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2001

I - ESPÉCIE: Aditivo nº02 ao Contrato nº08/2001; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1.700 - Campus do Itaperi, Serrinha; IV - CONTRATADA: **SYSTECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MICROGRÁFICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. José Lourenço, 1.607, Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira, item 3.1. do Contrato Principal e inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII-FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação** por 12 (doze) meses dos serviços de manutenção de uma Máquina Processadora de Películas Radiográficas Kodak M35A x-omat Processor instalada na Faculdade de Veterinária desta IES; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterados por este instrumento; XI - DATA: 08.05.2003; XII - SIGNATÁRIOS: Prof. Francisco de Assis Moura Araripe e Sr. Ademir Vasconcelos.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2001

I - ESPÉCIE: Aditivo nº02 ao Contrato nº23/2001; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1.700 - Campus do Itaperi, Serrinha; IV - CONTRATADA: **COPY-VIP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Prof. Francisco Gonçalves, 1.040, Dionísio Torres; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item II do Art.57 da Lei nº8.666/93 atualizada pela Lei nº8.883/94 e

Cláusula Segunda do Contrato original; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação** por igual período do Contrato de locação de 19 (dezenove) máquinas fotocopadoras; IX - DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterados por este instrumento; XI - DATA: 14.05.2003; XII - SIGNATÁRIOS: Prof. Francisco de Assis Moura Araripe e Sr. Maurício Lima de Carvalho Rocha.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2002

I - ESPÉCIE: Aditivo nº01 ao Contrato nº01/2002; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1.700 - Campus do Itaperi - Serrinha; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA RIMINI LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça, 760 - Sala 203 - Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo 1º do Art.65 da Lei nº8.666/93 atualizada pela Lei nº8.883/94 e Cláusula Sexta do Contrato original; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Complementação dos serviços da construção da 1ª etapa da Faculdade de Crateús**; IX - DA VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias úteis; X - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, exarada às fls. 25, referente a celebração do Termo Aditivo nº01 ao Contrato nº01/2002 com base no Art.65 da Lei Federal nº8.666/93; XI - DATA: 24.03.2003; XII - SIGNATÁRIOS: Prof. Francisco de Assis Moura Araripe e José Randal Mesquita.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2002

I - ESPÉCIE: Aditivo nº02 ao Contrato nº04/2002; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1.700 - Campus do Itaperi; IV - CONTRATADA: **MAGNA HOTÉIS E TURISMO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Beira Mar, 2.380; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quarta, item 4.1. do Contrato original; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação** por 06 (seis) meses dos serviços de **hoteleria** padrão 04 (quatro) estrelas.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 04.03.2003 à 04.09.2003.; X - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterados por este instrumento.; XI - DATA: 04.03.2003; XII - SIGNATÁRIOS: Prof. Francisco de Assis Moura Araripe e Sr. Vanley Demétrio Melo..

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2002

I - ESPÉCIE: Aditivo nº01 ao Contrato nº11/2002; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1.700, Campus do Itaperi, Serrinha; IV - CONTRATADA: **CE COMUNICAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 2.360, sala 806, Joaquim Távora; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, alínea "c"; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Retificação do constante na Cláusula 4ª do Contrato nº11/2002**, cujo objeto é a prestação dos serviços de publicidade para produzir e autorizar a veiculação de material de publicidade legal de interesse da FUNECE, "as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de verba orçamentária da FUNECE 00 Custeio, no elemento de despesa 339039, item 09"; IX - DA VIGÊNCIA: Até 17.06.2003; X - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterados por este instrumento; XI - DATA: 07.03.2003; XII - SIGNATÁRIOS: Prof. Francisco de Assis Moura Araripe e Sr. Antônio Maurício Brito Júnior.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2002

I - ESPÉCIE: Aditivo nº02 ao Contrato nº11/2002; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1.700, Campus do Itaperi, Serrinha; IV - CONTRATADA: **CE COMUNICAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 2.360, sala 806, Joaquim Távora; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.57 da Lei nº8.666/93 e

suas alterações posteriores e na Cláusula Segunda do Contrato Principal; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação** por 12 (doze) meses **dos serviços de publicidade** para produzir e autorizar a veiculação de material de publicidade legal de interesse da FUNECE; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze); X - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterados por este instrumento; XI - DATA: 17.06.2003; XII - SIGNATÁRIOS: Prof. Francisco de Assis Moura Araripe e Sr. Antônio Maurício Brito Júnior.
Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2002

I - ESPÉCIE: Aditivo nº01 ao Contrato nº13/2002; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1.700 - Campus do Itaperi; IV - CONTRATADA: **HEST CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Dr. Guedes, 197 - Junco - Sobral; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo 1º do Art.65 da Lei nº8.666/93 atualizada pela Lei nº8.883/94 e Cláusula Sexta do Contrato original; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Complementação de serviços** a serem executados no Laboratório Biomédico - Campus do Itaperi; IX - DA VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratifico a decisão do Presidente da Funece, exarada às fls. 23, referente a celebração do Termo Aditivo nº01 ao Contrato nº13/2002 com base no Art.65 da Lei Federal nº8.666/93. Dr. Hélio Guedes Campos Barros; XI - DATA: 24.03.2003; XII - SIGNATÁRIOS: Prof. Francisco de Assis Moura Araripe e Eng. Civil Eder Paulus Moraes Guerra.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2002

I - ESPÉCIE: Aditivo nº01 ao Contrato nº24/2002; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1.700 - Campus do Itaperi - Serrinha; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CASTELÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua São Judas Tadeu, 20 - Maraponga; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo 1º do Art.65 da Lei nº8.666/93 atualizada pela Lei nº8.883/94 e Cláusula Sexta do Contrato original; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Complementação de serviços a serem executados no prédio** destinado ao Projeto de Formação de Auxiliar e Técnico de Enfermagem - PROF AE - Campus do Itaperi; IX - DA VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias úteis; X - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, exarada às fls. 22, referente a celebração do Termo Aditivo nº01 ao Contrato nº24/2002 com base no Art.65 da Lei Federal nº8.666/93; XI - DATA: 24.03.2003; XII - SIGNATÁRIOS: Prof. Francisco de Assis Moura Araripe e José Oliveira Rodrigues.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 31/2002**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE. CONTRATADA: **CHAC COMERCIAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de gasolina comum, álcool e óleo diesel**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº13/2002. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e nº8.883/94 e suas alterações. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$100.890,00 (cem mil, oitocentos e noventa reais) pagos em 12 (doze) parcelas de R\$8.407,50 (oito mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Fonte 00, e natureza da despesa 339030, orçamento da FUNECE. DATA DA ASSINATURA: 31.12.2002. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles e Sr. Cláudio Henrique Studart.Montenegro.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05/2003**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE CONTRATADA: **F. P. FAÇANHA**. OBJETO: **Gênero alimentício perecível e não perecível** (itens 29 a 36,38 a 40,42,44 a 46,48 a 50,52 a 55,57 a 65,67,70 a 76,82 a 86,121 a 127,129 a 142 e 145 da

TP nº02/2003).. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº02/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.. VALOR GLOBAL: R\$47.847,81 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) pagos em conformidade com entregas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Custeio da FUNECE.. DATA DA ASSINATURA: 14.05.2003 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles e Sr. Francisco de Paula Chagas Façanha.
Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2003**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE. CONTRATADA: **SIM COMÉRCIO DE CARNES LTDA**. OBJETO: **Gênero alimentício perecível e não perecível** (itens 02, 03, 08 e 10 da Tomada de Preços nº02/2003.. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº02/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94. FORO: Fortaleza.. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.. VALOR GLOBAL: R\$15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com entregas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Custeio da FUNECE.. DATA DA ASSINATURA: 14.05.2003. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles e a Sra. Simone Aparecida Pinto Massaglia.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 12/2003**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE CONTRATADA: **POSTO MONÓLITOS LTDA**. OBJETO: **Fornecimento de combustível** automotor para os veículos da FECLESC.. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº16/2003.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 com as alterações das Leis nº8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98. FORO: Fortaleza.. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.. VALOR GLOBAL: R\$8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais) pagos em mensalidades de R\$1.192,86 (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recursos 00 - Tesouro e elemento de despesa 3390.30, item 01.. DATA DA ASSINATURA: 07.05.2003. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles e Sr. José Williams R. Martins

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 13/2003**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE CONTRATADA: **SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento mensal de 200 (duzentos) cartões magnéticos alimentação** para atendimento aos servidores da FUNECE. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº03/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, prorrogáveis por até 180 (cento e oitenta) dias corridos. VALOR GLOBAL: R\$36.291,20 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos) pagos em 02 (duas) mensalidades de R\$18.145,60 (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos 00 - Custeio, elemento de despesa 339039, item 26. DATA DA ASSINATURA: 26.04.2003. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles e Sr. Dárcio Pereira Júnior.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2003**

PROCESSO Nº: 03087642/7 FUNECE. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de 200 (duzentos) cartões magnéticos alimentação**. JUSTIFICATIVA: Face à urgência no atendimento das solicitações pendentes e a demora para conclusão de um novo processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, faz-se

necessário a contratação de empresa para fornecimento de 200 (duzentos) cartões magnéticos alimentação no prazo máximo de 02 (dois) meses, prorrogável até o limite de 180 (cento e oitenta) dias diretos, evitando-se a descontinuidade na prestação do benefício regulamentado pelo Decreto Estadual nº26.747/2002 (DOE 20/09/2002). VALOR GLOBAL: R\$36.291,20 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Fonte 00 - Tesouro, no elemento de despesa 339039, item 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, IV e V, da Lei nº8.666/93. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, prorrogável até o limite de 180 (cento e oitenta) dias diretos. CONTRATADA: **SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** DISPENSA: Reconheço a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de cartões magnéticos alimentação, no valor mensal de 18.145,60 (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), com fundamento no

inciso IV e V do art.24 da Lei nº8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art.26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável às fls. 37. Fortaleza, 27.05.2003. Prof. Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente em exercício da FUNECE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a decisão do Presidente da FUNECE, exarada à fls. 38, referente à dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de cartões magnéticos alimentação, nos termos do art.26 da Lei nº8.666/93.Fortaleza, 03.06.2003.

Márcio Espíndola E. de Castro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

RESOLUÇÃO Nº2547 - CEPE

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta nos Processos Nº02517566-1, 02517567-0, 02517568-8, 02517569-6, 02517570-0, 02517571-8, 02517572-6, 02517573-4, 02517574-2, 02517575-0. RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

Art.1º - Homologar o Resultado do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, anunciado pelo Edital nº05/2003, da Reitoria da UECE e realizado no período de 21 de maio a 04 de junho do corrente ano, referente aos Setores de Estudos em que se realizaram, sintetizados no quadro anexo:

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.
REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2003.

Manassés Claudino Fonteles
PRESIDENTE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

SETOR DE ESTUDOS	VAGAS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
Saúde Coletiva	01	Vera Lúcia de Azevedo Dantas	1º lugar
		Janaina Fonseca Victor	2º lugar
		Maria Cristina Germano Maia	3º lugar
		Maria de Fátima Piancó Nogueira Diógenes	4º lugar
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	01	Rejane Maria Carvalho de Oliveira	1º lugar
		Patrícia Neyva da Costa Pinheiro	2º lugar
		Raquel Passos Portácio Bezerra	3º lugar
Nutrição em Saúde Pública	02	Silvana Gonçalves Souto	1º lugar
		Eliane Maria Viana Henriques	2º lugar
		Pedro Marcos Gomes Soares	3º lugar
Nutrição Clínica	01	Diana Valesca Carvalho	1º lugar
		Geam Carles Mendes dos Santos	2º lugar
Histologia e Embriologia Animal Comparada	01	Ana Paula Teixeira da Silva	1º lugar
Lutas: Judô e Karatê	01	Heraldo Simões Ferreira	1º lugar
		Francisco de Assis Cavalcante Leandro	2º lugar
		Luiz Carlos Cardoso do Nascimento	3º lugar
Esportes: Handebol e Basquetebol	01	Angela Maria Saboia de Oliveira	1º lugar
		Paula Matias Soares	2º lugar

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT

SETOR DE ESTUDOS	VAGAS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
ESTATÍSTICA	01	Alber Furtado de Vasconcelos Neto	1º lugar
ENSINO DE FÍSICA	01	Henrique Bezerra Cardoso	1º lugar
		Luís Gonzaga Rodrigues Filho	2º lugar
		Cláudio Marcio Rocha Remédios	3º lugar

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS – CESA

SETOR DE ESTUDOS	VAGAS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
Métodos e Técnicas do Serviço Social	01	Leila Maria Passos de Sousa Bezerra	1º lugar
		Lise Mary Soares Souza	2º lugar

CENTRO DE HUMANIDADES – CH

SETOR DE ESTUDOS	VAGAS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
Arqueologia	01	Verônica Pontes Viana	1º lugar
Literatura Inglesa	01	Soraya Ferreira Alves	1º lugar
Prática de Ensino de Língua Portuguesa	01	Kilpatrick Müller Bernardo Campelo	1º lugar
		Alexandre Melo de Sousa	2º lugar
		Socorro Cláudia Tavares de Sousa	3º lugar

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL – FECLESC

SETOR DE ESTUDOS	VAGAS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
Língua Portuguesa e Lingüística	01	Antônio Marcos Rodrigues Pereira	1º lugar
Latim e Filologia	01	Francisco Jardes Nobre de Araújo	1º lugar
		Aura Celeste Santana Cunha	2º lugar
Filosofia	01	Regio Hermiton Ribeiro Quirino	1º lugar
		Evaldo Sampaio da Silva	2º lugar
		Damião Cândido de Sousa	3º lugar
Fundamentos Históricos e Legais da Educação	01	Maria Gorete Tomaz de Macêdo	1º lugar

FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS – FAFIDAM

SETOR DE ESTUDOS	VAGAS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
Latim	01	Odenir Alves de Almeida	1º lugar
História	01	Manuel Coelho Albuquerque	1º lugar
		Régia Agostinho da Silva	2º lugar
		Iza Luciene Mendes Regis	3º lugar
Sociologia	01	Francisco Antônio da Silva	1º lugar
		Rivânia Lúcia Moura de Assis	2º lugar
		Debora Katia Maia Pinto	3º lugar

FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATÚ – FECLI

SETOR DE ESTUDOS	VAGAS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
Língua Portuguesa	01	Antônio Nunes Pereira	1º lugar

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA – FACEDI

SETOR DE ESTUDOS	VAGAS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
Fundamentos Teórico-Práticos da Educação	01	Terezinha de Jesus Pires Gondim	1º lugar
		Flávia Alves de Sousa	2º lugar
Fundamentos Históricos e Legais da Educação	01	Ana Cristina de Moraes	1º lugar
		Maria Lenúcia de Moura	2º lugar
Sociologia e Pesquisa em Educação	01	Joaquim Antonildo Pinho Pinheiro	1º lugar
		Janafina Sampaio Zaranza	2º lugar
		Renato Ângelo de Almeida Moreira	3º lugar

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS – FAEC

SETOR DE ESTUDOS	VAGAS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
Fundamentos Teórico-Práticos da Educação	01	Paula Cristina Soares Beserra	1º lugar
		Maria Deuselene Dias de Souza	2º lugar

CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA REGIÃO DOS INHAMUNS – CECITEC

SETOR DE ESTUDOS	VAGAS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
Física	01	Lázara Silveira Castrillo	1º lugar

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº053/2003 - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e do preceituado no art.1º, §1º, 2º e 3º do Decreto nº26.651, de 03 de julho de 2002, combinado com o artigo 51, §4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: I - **CONSTITUIR**, com mandato de 01 (um) ano, no período de 14 de junho de 2003 a 13 de junho de 2004, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para processar e julgar as cartas-convites e tomadas de preços desta Secretaria e de suas vinculadas; II - **DESIGNAR** os **SERVIDORES** Maria Lindalva de Assis Rêgo, Presidente, Rimena Alves Praciano, José Maurício Nobre de Oliveira, Membros, Zuleide Bezerra Miranda, Secretário.; III - **ATRIBUIR**, aos integrantes da Comissão ora constituída, a gratificação prevista no inciso IV do art.132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, dentro dos limites estabelecidos no art.3º do Decreto nº26.651, de 03 de julho de 2002, mantendo a equivalência às gratificações dos cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, especificadas no citado

Decreto, ou seja: Presidente - DAS-1, Membros - DAS-2 e Secretário - DAS-3. SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2003.

Cláudia Sousa Leitão

SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2003

PROCESSO Nº: 03164614/0 SDLR. OBJETO: **Contratação emergencial de uma empresa para alugel de equipamentos de informática** necessários à estruturação da SDLR. JUSTIFICATIVA: A contratação está caracterizada pela urgência de atendimento, na medida que a ausência da

prestação de serviços na área de informática inviabilizaria a realização dos trabalhos essenciais da Secretaria e traria prejuízos para a administração pública, considerando-se ainda que está em andamento um processo licitatório para aquisição de equipamentos de informática. VALOR GLOBAL: R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.04.126.400.0371.73000.22.01.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso IV, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: Empresa **COMPUMIX INFORMÁTICA**. DISPENSA: Pelo Sr. Secretário-Adjunto da SDLR, José Sales Costa Filho. RATIFICAÇÃO: Pelo Sr. Secretário da SDLR, Alex Araújo.

Antonio Midauar
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 025127683/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 28 de abril de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de abril de 2003 que nomeou a servidora **MARIA ELIZANDRA CAMPELO MAIA NOBRE**, matrícula(s) nº112952-1-1, que exerce a função de Auditor Adjunto, lotada na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, símbolo DAS 1 do GABINETE DO SECRETARIO - GAB, integrante da Estrutura Organizacional da Secretária da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº98242243-1/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **ABSOLVER** do ilícito constante da Portaria de nº059/99-GAB, publicada no D.O.E. de 03/03/99, a servidora **MARLEIDE MARIA TAVARES MACHADO**, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, referência 21, Matrícula nº095398-1-6, Folha nº8689, lotada na Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, por ser impropriedade a acusação que lhe fora imputada. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº00251127-4/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 3ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar, da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **ABSOLVER** do ilícito constante da Portaria de nº053/01-GAB, publicada no D.O.E. de 21/02/01, o servidor **PAULO ERNESTO RAULINO SILVEIRA**, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº040046-1-2, Folha nº8649, e considerar JUSTIFICADAS ADMINISTRATIVAMENTE as suas faltas ao serviço, no período de 1º de Janeiro de 1993 a 27 de Fevereiro de 2003, somente para fins disciplinares, nos termos do parágrafo 2º, do Art.199, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem a percepção de vencimentos correspondente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta do Processo de nº99161936-6/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **ABSOLVER** do ilícito constante da Portaria de nº735/99-GAB, publicada no D.O.E. de 20/12/99, a servidora **HELEN MARIA DIÓGENES PINHEIRO**, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 05, Matrícula nº024004-1-3, Folha nº2409, e considerar JUSTIFICADAS ADMINISTRATIVAMENTE as suas faltas ao serviço no período de 1º de Abril de 1999 a 19 de Janeiro de 2003, somente para fins disciplinares, nos termos do parágrafo 2º, do Art.199, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem a percepção de vencimentos correspondentes. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99294133-4/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **ABSOLVER** do ilícito constante da Portaria de nº023/00-GAB, publicada no D.O.E. de 02/03/2000, o servidor **MIGUEL FRANCISCO LIMA VASCONCELOS**, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, referência 13, Matrícula nº052299-1-X, Folha nº8649, e considerar JUSTIFICADAS ADMINISTRATIVAMENTE as suas faltas ao serviço no período de Setembro de 1999 a 30 de Setembro de 2002, somente para fins disciplinares, nos termos do Parágrafo 2º, do Art.199, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem a percepção de vencimentos correspondentes. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos Processos de nº00418205-7/SPU, 01003264-9/SPU e 01345103-0/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **ABSOLVER** do ilícito constante da Portaria de nº339/01-GAB, publicada no D.O.E. de 20/06/01, a servidora **MARIA DE FÁTIMA BRAGA COSTA**, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 05, Matrícula nº059838-1-9, Folha nº8587, e considerar JUSTIFICADAS ADMINISTRATIVAMENTE as suas faltas ao serviço no período de 21 de Dezembro de 1998 à 19 de Setembro de 2002, somente para fins disciplinares, nos termos do parágrafo 2º, do Art.199, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem a percepção de vencimentos correspondentes. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº03023177-9/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **ABSOLVER** do ilícito constante da Portaria de

nº737/94-GAB, publicada no D.O.E. de 04/10/94, a servidora **LUIZA HELENA TAVARES FERREIRA**, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, referência 13, na Matrícula nº079639-1-2, e ORIENTADOR EDUCACIONAL EI-PLENO I, na Matrícula nº142684-1-3 Folha nº8653, e considerar JUSTIFICADAS ADMINISTRATIVAMENTE as suas faltas ao serviço no período de Fevereiro de 1992 a 19/10/99, somente para fins disciplinares, nos termos do parágrafo 2º, do Art.199, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem a percepção de vencimentos correspondentes. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº99161535-2/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **ABSOLVER DO ILÍCITO** constante da Portaria de nº519/99-GAB, publicada no D.O.E. de 06/09/99, a servidora **LEILANE MARIA AGUIAR DANTAS**, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 02, Matrícula nº071033-1-X, Folha nº2717, lotada na Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, por ser improcedente a acusação que lhe foi imputada. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02370951-0/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item II, 156, § 1º item III, 157 e 43 da Lei 9.826, de 14/05/74 e Leis nº10.843/83 art.2º, c/c art.38 da Lei nº12.066/93 art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93) e 11.917/92, art.11, a **CELINA MAIA SILVA** no exercício da função de Orientador Educacional de Ensino Especializado Referência 21, matrícula nº072927-1-6, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 23, **aposentadoria** compulsória a partir de 30/12/1994 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (20 horas) (70%)	R\$ 124,16
Progressão Horizontal de 15%	R\$ 26,61
Gratificação de efetivo Exercício da Especialidade 40%	R\$ 49,66
Gratificação de Localização de 10%	R\$ 12,41
Gratificação de incentivo profissional de 20%	R\$ 24,83
Total dos Proventos	R\$ 237,67
A partir de 01/07/2002 (Lei nº13.250/2002)	
Vencimento (20 horas) (70%)	R\$ 298,49
Progressão Horizontal de 15%	R\$ 63,96
Gratificação de efetivo Exercício da Especialidade 40%	R\$ 119,39
Gratificação de Localização de 10%	R\$ 29,85
Gratificação de incentivo profissional de 20%	R\$ 59,70
Total dos Proventos	R\$ 571,39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 23 de junho de 2003.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96002416-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.150/2002 a **CLAUTENIS MARIA COSTA**

no exercício da função de Professor Especializado. referência 21, matrícula nº058427-1-X. lotada nesta Secretaria, CREDE 06, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	426,41
Progressão horizontal de 25%	106,60
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	85,28
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	170,56
TOTAL	788,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de junho de 2003.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00134799-3/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item II, 155, §1º, 156, §1º item III, 157 e 43 da Lei 9.826, de 14/05/74 e Leis 12.066/93 art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93); 11.072/85, art.1º 11.812/91 art.3º a **IVONE BARROS DE ALMEIDA** no exercício de duas funções de Prof Ens 1 Grau, matrícula nº054242-1-6, unificados(as) com base no art.32, § único da lei 10.884, de 02/02/84, Regulamentado pelo Decreto 11.032 de 11.01.85, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 21, **aposentadoria** compulsória a partir de 18/01/1991 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (40 horas) (70%)	Cr\$ 11.921,00
Progressão Horizontal de 15%	Cr\$ 2.554,50
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	Cr\$ 4.768,40
Cargo em Comissão Diretor DAS 6	Cr\$ 8.365,75
Total dos Proventos	Cr\$ 27.609,65
A partir de 01.01.93 (Lei 12.066/93) Proventos calculados como professor Pleno I referência, 13	
Vencimento (40 horas) (70%)	Cr\$ 1.877.660,40
Progressão Horizontal de 15%	Cr\$ 402.355,80
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	Cr\$ 751.064,16
Cargo em Comissão Diretor DAS 6	Cr\$ 504.847,00
Gratificação de Localização de 10%	Cr\$ 187.766,04
Gratificação de incentivo profissional de 10%	Cr\$ 187.766,04
Total dos Proventos	Cr\$ 3.911.459,44

A partir de 01/04/2000 (Lei 12.998/00), reg pelo Decreto nº25.850/00, de 10.04.2000

Vencimento (40 horas) (70%)	R\$ 325,94
Progressão Horizontal de 15%	R\$ 69,84
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$ 130,37
Gratificação Diretor Geral DAS 1	R\$ 435,07
Gratificação de Localização de 10%	R\$ 32,59
Gratificação de incentivo profissional de 10%	R\$ 32,59
Total dos Proventos	R\$ 1.026,40

A partir de 01/07/2002 (Lei nº13.250/2002)

Vencimento (40 horas) (70%)	R\$ 404,07
Progressão Horizontal de 15%	R\$ 86,59
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$ 161,63
Gratificação Diretor DAS 1	R\$ 539,35
Gratificação de Localização de 10%	R\$ 40,40
Gratificação de incentivo profissional de 10%	R\$ 40,40
Total dos Proventos	R\$ 1.272,44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 23 de junho de 2003.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº971560790/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, item III, letra "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art.157 e 43 da Lei nº9.826, de 14.05.74 e Leis 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), nº11.072/85, art.1º, e 13.250/02 a **MARIA JOAQUINA JORGE** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº055732-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 07, **aposentadoria** com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	426,41
Progressão horizontal de 25%	106,60
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	85,28
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	170,56

TOTAL 788,85
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, aos 23 de junho de 2003.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02231382-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a, §5º §2º e §3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.828/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.250/2002 a **MARIA JACY DE OLIVEIRA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº067433-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 22, **aposentadoria** Tempo de Serviço com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	195,34
Progressão horizontal de 20%	39,07
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	78,14
Gratificação de Localização de 10%	19,53
TOTAL	332,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de junho de 2003.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02349868-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a, §5º §2º e §3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.828/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.250/2002 a **MARIA JOSE RUFINO VIEIRA** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº079202-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 23, **aposentadoria** Tempo de Serviço com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	350,81
Progressão horizontal de 15%	52,62
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	35,08
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	140,32
Gratificação de Localização de 10%	35,08
TOTAL	613,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de junho de 2003.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02071348-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.250/2002 a **MARIA LUZANIRA LIMA** no exercício da função de Datilografo, referência ADO 20, matrícula nº067859-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 13, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	328,18
Progressão horizontal de 40%	131,27
TOTAL	459,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de junho de 2003.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº97106822-4/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, ítem II, 156, §1º ítem IV, 157 e 43 da Lei 9.826, de 14/05/74 e Leis 12.066/93 a **MARIA MAMEDE DE SOUSA**

AGUIAR ocupante do cargo de Professor nº IV do Grupo 1 do Quadro Isolado, matrícula nº041970-1-1, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 21, **aposentadoria** compulsória a partir de 27/05/1983 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (20 horas (80%)	Cr\$	0,03
Progressão Horizontal de 20%	Cr\$	0,01
Total dos Proventos	Cr\$	0,04

A partir de 01.01.93 (Lei 12.066/93) Proventos calculados como professor ref.08

Vencimento (20 horas) (80%)	Cr\$	1.000.560,00
Progressão Horizontal de 20%	Cr\$	250.140,00
Total dos Proventos	Cr\$	1.250.700,00

A partir de 01/07/2002 (Lei nº13.250/2002

Vencimento (20 horas) (80%)	R\$	180,90
Progressão Horizontal de 20%	R\$	45,23
Complemento Remuneração Mínima (80%)	R\$	7,10
Total dos Proventos	R\$	233,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 23 de junho de 2003.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03080013-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º ítem I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, ítem I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei Nº9.828/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.250/2002 art.4º a **MARIA DAS MERCES VIANA DE SOUSA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº070835-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	157,84
Progressão horizontal de 20%	31,57
Complementação remuneração mínima	77,16
TOTAL	266,57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de junho de 2003.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99081722-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da E.C. nº20 de 15/12/1998 e art.168, ítem III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.250/2002 a **MARIA OLMA COELHO CORREIA** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº065727-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (80%)	280,65
Progressão horizontal de 20%	70,16
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	28,06
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	112,26
TOTAL	491,13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de junho de 2003.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00386029-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, ítem III, a, §5º §2º e §3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.250/2002 a **MARIA DA SALETE BEZERRA LIMA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº075718-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** Tempo de Serviço com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	195,34
Progressão horizontal de 25%	48,84
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	78,14
Gratificação de Localização de 10%	19,53
TOTAL	341,85

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94000222-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.250/2002 a **MARIA SARAIVA OLIVEIRA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº055028-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	852,83
Progressão horizontal de 25%	213,21
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	170,57
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	341,13
TOTAL	1.577,74

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97051743-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem III, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.250/2002 art.4º a **MARIA DE SOUSA DA SILVA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº016913-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	105,22
Progressão horizontal de 15%	22,55
Complementação remuneração mínima (70%)	59,28
TOTAL	187,05

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03150127-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, item I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.250/2002 a **MARIA SOCORRO VALE DE CARVALHO** no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº067219-2-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	426,41
Progressão horizontal de 20%	85,28
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	85,28
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	170,56
Gratificação de Localização de 10%	42,64
TOTAL	810,17

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03150127-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, item I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.250/2002 a **MARIA SOCORRO VALE DE CARVALHO** no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº055241-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	426,41
Progressão horizontal de 25%	106,60
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	85,28
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	170,56
Gratificação de Localização de 10%	42,64
TOTAL	831,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de junho de 2003.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98155632-9-SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, inciso III, letra "a", da Constituição Estadual, combinado com os arts.43, §1º, 152, III, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 155, §1º, e 157, todos, da Lei nº9.826, de 14.05.1974; Lei nº12.066, de 13.01.1993; art.1º da Lei nº11.072, de 15.07.1985; e Lei nº13.250, de 05.08.2002, a **RAIMUNDA CASEMIRO DE SOUZA**, no exercício da função de Professor Iniciante I, Ref. 05, Matrícula nº075869-1-4, carga horária de 20h, lotada nesta Secretaria, CREDE 16, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 20 horas	R\$	195,34
Progressão Horizontal de 40%	R\$	78,13
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	R\$	78,14
Representação DAS 2 Coordenador Pedagógico	R\$	577,89
TOTAL	R\$	929,50

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2003.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORT. Nº062/2003-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos Processos de nº00418205-7/SPU, 01003264-9/SPU e 01345103-0/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE APLICAR **PENA DE SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias, a qual, por conveniência do serviço deverá ser convertida em multa, de conformidade com o parágrafo único do Art.198, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), à servidora **MARIA DE FÁTIMA BRAGA COSTA**, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 05, Matrícula nº059838-1-9, Folha nº8587, lotada na Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2003.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº378/2003 GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº031286470/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **ELIANE LEITE BARROS SOARES**, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 02, matrícula(s) nº153054-1-X, ocorrido em 13 de maio de 2003, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 21 de maio de 2003, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 25 de junho de 2003.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA NR.2037-19/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA 22100106951813/K041	FORTALEZA 27/06/2003 a 29/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 2,5	35,00	87,50
TOTAL:				87,50

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Juazeiro do Norte, 21 de maio de 2003.

Arleida Maria de Queiroz

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.2054-20/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
ADRIANA TAVARES PEREIRA 22100112265913/K044	FORTALEZA 28/05/2003 a 31/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 3,5	37,00	129,50
TOTAL:				129,50

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Brejo Santo, 26 de maio de 2003.

Arleida Maria de Queiroz

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.2055-19/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
ERICKA MARIA PEREIRA SOBREIRA 2210011205761X/K044	FORTALEZA 29/05/2003 a 31/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 2,5	37,00	92,50
JOEUDA SANDRA MAGALHAES MELO 22100112058411/K043	FORTALEZA 29/05/2003 a 31/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 2,5	37,00	92,50
ZELIA VIEIRA LEITE DE SOUSA 22100102357410/K058	FORTALEZA 29/05/2003 a 31/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 2,5	37,00	92,50
TOTAL:				277,50

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Juazeiro do Norte, 27 de maio de 2003.

Arleida Maria de Queiroz

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.2076-20/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
REGILANE PEREIRA DE SOUSA FILGUEIRAS 22100109266712/K044 DAS 1	FORTALEZA 03/06/2003 a 08/06/2003	PARTICIPAR DE CURSO - 5,5	44,00	242,00
TOTAL:				242,00

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Brejo Santo, 30 de maio de 2003.

Arleida Maria de Queiroz

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.2078-20/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
ANA MENDES DE SOUSA 22100107096313/K044	FORTALEZA 12/05/2003 a 15/05/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 3,5	37,00	129,50
ANA PAULA TAVARES SALVIANO 22100112276613/K044	PORTEIRAS 23/05/2003 a 23/05/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 0,5	37,00	18,50
FRANCISCA APARECIDA MORAIS DA CUNHA 22100112243014/K044	CRATO 17/05/2003 a 17/05/2003	PRESTAR ASSESSORAMENTO - 0,5	37,00	18,50
FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA 22100112277113/K044	MISSAO VELHA 02/05/2003 a 02/05/2003	MINISTRAR TREINAMENTO - 0,5	37,00	18,50
FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA 22100112277113/K044	BARRO 10/05/2003 a 10/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	37,00	18,50
FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA 22100112277113/K044	CRATO 16/05/2003 a 16/05/2003	PRESTAR ASSESSORAMENTO - 0,5	37,00	18,50
FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA 22100112277113/K044	PENAFORTE 17/05/2003 a 17/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	37,00	18,50
FRANCISCO MAURO DE SOUSA 22100112245610/K044	MILAGRES 05/05/2003 a 05/05/2003	MINISTRAR TREINAMENTO - 0,5	37,00	18,50
FRANCISCO MAURO DE SOUSA 22100112245610/K044	MILAGRES 06/05/2003 a 06/05/2003	MINISTRAR TREINAMENTO - 0,5	37,00	18,50
FRANCISCO MAURO DE SOUSA 22100112245610/K044	MILAGRES 07/05/2003 a 07/05/2003	MINISTRAR TREINAMENTO - 0,5	37,00	18,50
FRANCISCO MAURO DE SOUSA 22100112245610/K044	MILAGRES 08/05/2003 a 08/05/2003	MINISTRAR TREINAMENTO - 0,5	37,00	18,50
FRANCISCO MAURO DE SOUSA 22100112245610/K044	MILAGRES 09/05/2003 a 09/05/2003	MINISTRAR TREINAMENTO - 0,5	37,00	18,50
JOSEFA BRAGA SAMPAIO 22100106148514/K044	JATI 23/05/2003 a 23/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	37,00	18,50
JOSEFA BRAGA SAMPAIO 22100106148514/K044	PORTEIRAS 28/05/2003 a 28/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	37,00	18,50
LUCELIA MACEDO LANDIM 2210011227717/K044	BARRO 10/05/2003 a 10/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	37,00	18,50
LUCELIA MACEDO LANDIM 2210011227717/K044	CRATO 17/05/2003 a 17/05/2003	PRESTAR ASSESSORAMENTO - 0,5	37,00	18,50
MARIA ANEYDE FARIAS DE ALBUQUERQUE 22100103845311/K044	MISSAO VELHA 05/05/2003 a 05/05/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 0,5	37,00	18,50
MARIA ANEYDE FARIAS DE ALBUQUERQUE 22100103845311/K044	ABAIARA 09/05/2003 a 09/05/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 0,5	37,00	18,50
MARIA ANEYDE FARIAS DE ALBUQUERQUE 22100103845311/K044	FORTALEZA 12/05/2003 a 15/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 3,5	37,00	129,50
MARIA CAMILO GOMES 22100107875010/K044	MISSAO VELHA 05/05/2003 a 05/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	37,00	18,50
MARIA CAMILO GOMES 22100107875010/K044	MISSAO VELHA 08/05/2003 a 08/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	37,00	18,50
MARIA CAMILO GOMES 22100107875010/K044	MISSAO VELHA 09/05/2003 a 09/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	37,00	18,50
MARIA CAMILO GOMES 22100107875010/K044	MISSAO VELHA 13/05/2003 a 13/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	37,00	18,50
MARIA CAMILO GOMES 22100107875010/K044	AURORA 29/05/2003 a 29/05/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 0,5	37,00	18,50
MARIA DIVA DA SILVA 22100106378110/K041	BARRO 27/05/2003 a 27/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	35,00	17,50
MARIA EVELINE CARNEIRO FURTADO DOS SANTOS 22100119187519/K044	MAURITI 23/05/2003 a 23/05/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 0,5	37,00	18,50
MARIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA 22100119186210/K043	FORTALEZA 12/05/2003 a 15/05/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 3,5	35,00	122,50
MARIA INACIO DOS SANTOS 22100118157918/K048	BARRO 02/05/2003 a 02/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	37,00	18,50
MARIA INACIO DOS SANTOS 22100118157918/K048	MILAGRES 06/05/2003 a 06/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	37,00	18,50
MARIA INACIO DOS SANTOS 22100118157918/K048	MISSAO VELHA 12/05/2003 a 12/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	37,00	18,50

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
MARIA INACIO DOS SANTOS 22100118157918/K048	MAURITI 14/05/2003 a 14/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	37,00	18,50
MARIA INACIO DOS SANTOS 22100118157918/K048	BARRO 19/05/2003 a 19/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	37,00	18,50
MARIA INACIO DOS SANTOS 22100118157918/K048	PORTEIRAS 23/05/2003 a 23/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	37,00	18,50
MARIA IVANILDA TEIXEIRA FERREIRA 22100106072917/K044	MILAGRES 06/05/2003 a 06/05/2003	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS - 0,5	37,00	18,50
MARIA IVANILDA TEIXEIRA FERREIRA 22100106072917/K044	BARRO 08/05/2003 a 08/05/2003	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS - 0,5	37,00	18,50
MARIA IVANILDA TEIXEIRA FERREIRA 22100106072917/K044	PORTEIRAS 15/05/2003 a 15/05/2003	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS - 0,5	37,00	18,50
MARIA IVANILDA TEIXEIRA FERREIRA 22100106072917/K044	CRATO 17/05/2003 a 17/05/2003	PRESTAR ASSESSORAMENTO - 0,5	37,00	18,50
MARIA IVANILDA TEIXEIRA FERREIRA 22100106072917/K044	BARRO 19/05/2003 a 19/05/2003	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS - 0,5	37,00	18,50
MARIA IVANILDA TEIXEIRA FERREIRA 22100106072917/K044	PENAFORTE 27/05/2003 a 27/05/2003	VISITAR ESCOLAS - 0,5	37,00	18,50
MARIA DE FATIMA COSTA FIGUEIREDO 2210010799401X/K041	PORTEIRAS 22/05/2003 a 22/05/2003	VISITAR ESCOLAS - 0,5	35,00	17,50
MARIA DE FATIMA COSTA FIGUEIREDO 2210010799401X/K041	PORTEIRAS 23/05/2003 a 23/05/2003	VISITAR ESCOLAS - 0,5	35,00	17,50
MARISETE CAMILO GOMES 22100119183319/K044	MISSAO VELHA 09/05/2003 a 09/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	35,00	17,50
MARISETE CAMILO GOMES 22100119183319/K044	AURORA 29/05/2003 a 29/05/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 0,5	35,00	17,50
RAIMUNDA WANDA DE LUCENA 22100107333412/K044 DAS 2	MILAGRES 26/05/2003 a 26/05/2003	ACOMPANHAR DADOS ESTATISTICOS - 0,5	37,00	18,50
RAIMUNDA WANDA DE LUCENA 22100107333412/K044 DAS 2	MAURITI 27/05/2003 a 27/05/2003	ACOMPANHAR DADOS ESTATISTICOS - 0,5	37,00	18,50
REGILANE PEREIRA DE SOUSA FILGUEIRAS 22100109266712/K044 DAS 1	MISSAO VELHA 05/05/2003 a 05/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	44,00	22,00
REGILANE PEREIRA DE SOUSA FILGUEIRAS 22100109266712/K044 DAS 1	MISSAO VELHA 08/05/2003 a 08/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	44,00	22,00
REGILANE PEREIRA DE SOUSA FILGUEIRAS 22100109266712/K044 DAS 1	MAURITI 22/05/2003 a 22/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	44,00	22,00
REJANE ARRUDA SAMPAIO 22100112243111/K044	MISSAO VELHA 02/05/2003 a 02/05/2003	MINISTRAR TREINAMENTO - 0,5	37,00	18,50
RISONEIDE NUNES DOS SANTOS 22100112247613/K044	BARRO 09/05/2003 a 09/05/2003	VISITAR ESCOLAS - 0,5	37,00	18,50
RISONEIDE NUNES DOS SANTOS 22100112247613/K044	PENAFORTE 17/05/2003 a 17/05/2003	VISITAR ESCOLAS - 0,5	37,00	18,50
RISONEIDE NUNES DOS SANTOS 22100112247613/K044	PORTEIRAS 22/05/2003 a 22/05/2003	VISITAR ESCOLAS - 0,5	37,00	18,50
RISONEIDE NUNES DOS SANTOS 22100112247613/K044	JATI 26/05/2003 a 26/05/2003	CORDENACAO E ACOMP. JEP"S - 0,5	37,00	18,50
RISONEIDE NUNES DOS SANTOS 22100112247613/K044	AURORA 29/05/2003 a 29/05/2003	VISITAR ESCOLAS - 0,5	37,00	18,50
RITA DE CASSIA ARAUJO 22100108660611/K044	MISSAO VELHA 05/05/2003 a 05/05/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 0,5	37,00	18,50
RITA DE CASSIA ARAUJO 22100108660611/K044	ABAIARA 09/05/2003 a 09/05/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 0,5	37,00	18,50
ROSALIE AUGUSTO DE ARAUJO SOBRAL 2210010678111X/K044 DAS 2	MAURITI 30/05/2003 a 30/05/2003	PARTICIPAR DE SOLENIDADES - 0,5	37,00	18,50
VALMIR BRAGA FILHO 22100103539210/D045	JUAZEIRO DO NORTE 02/05/2003 a 02/05/2003	CONDUZIR VEICULO - 0,5	35,00	17,50
VALMIR BRAGA FILHO 22100103539210/D045	FORTALEZA 04/05/2003 a 07/05/2003	CONDUZIR VEICULO - 3,5	35,00	122,50
VALMIR BRAGA FILHO 22100103539210/D045	MISSAO VELHA 08/05/2003 a 08/05/2003	CONDUZIR VEICULO - 0,5	35,00	17,50
VALMIR BRAGA FILHO 22100103539210/D045	BARRO 09/05/2003 a 09/05/2003	CONDUZIR VEICULO - 0,5	35,00	17,50
VALMIR BRAGA FILHO 22100103539210/D045	FORTALEZA 12/05/2003 a 15/05/2003	CONDUZIR VEICULO - 3,5	35,00	122,50
VALMIR BRAGA FILHO 22100103539210/D045	JUAZEIRO DO NORTE 16/05/2003 a 16/05/2003	CONDUZIR VEICULO - 0,5	35,00	17,50
VALMIR BRAGA FILHO 22100103539210/D045	CRATO 17/05/2003 a 17/05/2003	CONDUZIR VEICULO - 0,5	35,00	17,50
VALMIR BRAGA FILHO 22100103539210/D045	FORTALEZA 19/05/2003 a 20/05/2003	CONDUZIR VEICULO - 1,5	35,00	52,50
VALMIR BRAGA FILHO 22100103539210/D045	PORTEIRAS 23/05/2003 a 23/05/2003	CONDUZIR VEICULO - 0,5	35,00	17,50

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
VALMIR BRAGA FILHO 22100103539210/D045	JUAZEIRO DO NORTE 26/05/2003 a 26/05/2003	CONDUZIR VEICULO - 0,5	35,00	17,50
VALMIR BRAGA FILHO 22100103539210/D045	MAURITI 28/05/2003 a 28/05/2003	CONDUZIR VEICULO - 0,5	35,00	17,50
VALMIR BRAGA FILHO 22100103539210/D045	MAURITI 29/05/2003 a 29/05/2003	CONDUZIR VEICULO - 0,5	35,00	17,50
VALMIR BRAGA FILHO 22100103539210/D045	JUAZEIRO DO NORTE 30/05/2003 a 30/05/2003	CONDUZIR VEICULO - 0,5	35,00	17,50
TOTAL:				1.858,50

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Brejo Santo, 02 de maio de 2003.

Arleida Maria de Queiroz

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.2081-13/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
JOSÉ CAVALCANTE ARNAUD 22100113322910/DNS 3	FORTALEZA 03/06/2003 a 06/06/2003	AÇÕES JUNTO A SEDUC - 3,5	44,00	154,00
JOSÉ CAVALCANTE ARNAUD 22100113322910/DNS 3	PORANGA 11/06/2003 a 11/06/2003	PARTICIPAR DE EVENTO - 0,5	44,00	22,00
JOSÉ CAVALCANTE ARNAUD 22100113322910/DNS 3	ARARENDÁ 12/06/2003 a 12/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR - 0,5	44,00	22,00
JOSÉ CAVALCANTE ARNAUD 22100113322910/DNS 3	FORTALEZA 17/06/2003 a 18/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,5	44,00	66,00
JOSÉ CAVALCANTE ARNAUD 22100113322910/DNS 3	NOVO ORIENTE 20/06/2003 a 20/06/2003	PARTICIPAR DE SOLENIDADES - 0,5	44,00	22,00
JOSÉ CAVALCANTE ARNAUD 22100113322910/DNS 3	FORTALEZA 23/06/2003 a 27/06/2003	ACOMP JUNTO A SEDUC O DESENV ACOES DAS CREDES - 4,5	44,00	198,00
JOSÉ CAVALCANTE ARNAUD 22100113322910/DNS 3	IPUEIRAS 30/06/2003 a 30/06/2003	REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS - 0,5	44,00	22,00
TOTAL:				506,00

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Crateús, 02 de junho de 2003.

Arleida Maria de Queiroz

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.2091-18/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
JOAQUIM MOREIRA JUNIOR 22100101584812/K044	FORTALEZA 03/06/2003 a 06/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 3,5	37,00	129,50
MIRIAM MARLEIDE LIMA DE HOLANDA 22100108994013/D085	FORTALEZA 03/06/2003 a 06/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 3,5	35,00	122,50
RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA 22100106488919/D085	FORTALEZA 03/06/2003 a 06/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 3,5	35,00	122,50
RITA DE CASSIA DUARTE DO NASCIMENTO 22100106637612/K044 DAS 1	FORTALEZA 03/06/2003 a 06/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 3,5	44,00	154,00
TOTAL:				528,50

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Crato, 02 de junho de 2003.

Arleida Maria de Queiroz

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.2092-20/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
FRANCISCO RENATO SOUSA DANTAS 22100106977618/K044 DNS 3	MAURITI 29/05/2003 a 29/05/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 0,5	44,00	22,00
TOTAL:				22,00

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Brejo Santo, 02 de maio de 2003.

Arleida Maria de Queiroz

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.2096-19/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
CICERA NEUMA BORGES 22100102319314/K044	FORTALEZA 06/06/2003 a 09/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 3,5	37,00	129,50
FRANCISCA VANDA DOS SANTOS 22100100102814/K044	FORTALEZA 06/06/2003 a 09/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 3,5	37,00	129,50
MARIA DA SILVA 22100100204714/D045	FORTALEZA 06/06/2003 a 09/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 3,5	35,00	122,50
ZELIA VIEIRA LEITE DE SOUSA 22100102357410/K058	FORTALEZA 08/06/2003 a 13/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 5,5	37,00	203,50
TOTAL:				585,00

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Juazeiro do Norte, 03 de junho de 2003.

Arleida Maria de Queiroz

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR. 2113-16/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
FRANCISCA OTILIA DE MELO VITORIANO 22100107313411/K048	FORTALEZA 10/06/2003 a 10/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - Fórum de Educação Infantil 0,5	37,00	18,50
TOTAL:				18,50

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Iguatu, 06 de junho de 2003.

Arleida Maria de Queiroz

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.2119-17/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
ALEXANDRE MOURA GOMES 22100112107412/K044	CEDRO 03/06/2003 a 04/06/2003	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS - 1,5	37,00	55,50

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL	
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA		
ALEXANDRE MOURA GOMES 22100112107412/K044	IPAUMIRIM 05/06/2003 a 06/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	1,5	37,00	55,50
ALEXANDRE MOURA GOMES 22100112107412/K044	BAIXIO 09/06/2003 a 09/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP -	0,5	37,00	18,50
ANTONIA ARAUJO BRASIL 22100108740712/K041	UMARI 02/06/2003 a 02/06/2003	CAPACITAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -	0,5	35,00	17,50
ANTONIA ARAUJO BRASIL 22100108740712/K041	CEDRO 03/06/2003 a 04/06/2003	VISITAR ESCOLAS -	1,5	35,00	52,50
ANTONIA ARAUJO BRASIL 22100108740712/K041	IPAUMIRIM 06/06/2003 a 06/06/2003	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS -	0,5	35,00	17,50
ANTONIA ARAUJO BRASIL 22100108740712/K041	LAVRAS DA MANGABEIRA 09/06/2003 a 10/06/2003	VISITAR ESCOLAS -	1,5	35,00	52,50
ANTONIA ARAUJO BRASIL 22100108740712/K041	VARZEA ALEGRE 11/06/2003 a 11/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	0,5	35,00	17,50
CICERA DE MELO NOGUEIRA 22100103448614/K044 DAS 1	UMARI 09/06/2003 a 09/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	0,5	44,00	22,00
CICERA DE MELO NOGUEIRA 22100103448614/K044 DAS 1	BAIXIO 10/06/2003 a 10/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	0,5	44,00	22,00
CICERA DE MELO NOGUEIRA 22100103448614/K044 DAS 1	IPAUMIRIM 11/06/2003 a 11/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	0,5	44,00	22,00
CICERA DE MELO NOGUEIRA 22100103448614/K044 DAS 1	LAVRAS DA MANGABEIRA 12/06/2003 a 12/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	0,5	44,00	22,00
CICERA DE MELO NOGUEIRA 22100103448614/K044 DAS 1	CEDRO 13/06/2003 a 13/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	0,5	44,00	22,00
CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO 22100112106114/K043	CEDRO 09/06/2003 a 09/06/2003	MINISTRAR TREINAMENTO -	0,5	37,00	18,50
CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO 22100112106114/K043	UMARI 10/06/2003 a 10/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP -	0,5	37,00	18,50
FLAVIA BERNARDETE ARAUJO 22100112104618/K044	UMARI 02/06/2003 a 03/06/2003	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS -	1,5	37,00	55,50
FRANCISCA NEIRISMAR FERREIRA DA SILVA 22100108743819/K044 DAS 1	FORTALEZA 03/06/2003 a 07/06/2003	PARTICIPAR DE CONGRESSOS DE EDUCACAO -	4,5	44,00	198,00
FRANCISCA NEIRISMAR FERREIRA DA SILVA 22100108743819/K044 DAS 1	IPAUMIRIM 09/06/2003 a 10/06/2003	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS -	1,5	44,00	66,00
FRANCISCA NEIRISMAR FERREIRA DA SILVA 22100108743819/K044 DAS 1	FORTALEZA 12/06/2003 a 14/06/2003	PARTICIPAR DE EVENTO -	2,5	44,00	110,00
IVANA CARLA TEXEIRA DE SOUSA 22100109455515/K044	UMARI 09/06/2003 a 09/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	0,5	37,00	18,50
IVANA CARLA TEXEIRA DE SOUSA 22100109455515/K044	BAIXIO 10/06/2003 a 10/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	0,5	37,00	18,50
IVANA CARLA TEXEIRA DE SOUSA 22100109455515/K044	IPAUMIRIM 11/06/2003 a 11/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	0,5	37,00	18,50
IVANA CARLA TEXEIRA DE SOUSA 22100109455515/K044	LAVRAS DA MANGABEIRA 12/06/2003 a 12/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	0,5	37,00	18,50
IVANA CARLA TEXEIRA DE SOUSA 22100109455515/K044	CEDRO 13/06/2003 a 13/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	0,5	37,00	18,50
JADITE HOLANDA SA 22100103997111/K291 DAS 2	IGUATU 03/06/2003 a 03/06/2003	REALIZAR TRABALHO -	0,5	37,00	18,50
JADITE HOLANDA SA 22100103997111/K291 DAS 2	FORTALEZA 04/06/2003 a 06/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO -	2,5	37,00	92,50
JADITE HOLANDA SA 22100103997111/K291 DAS 2	OROS 12/06/2003 a 12/06/2003	REALIZAR TRABALHO -	1,0	9,00	9,00
JADITE HOLANDA SA 22100103997111/K291 DAS 2	MOMBACA 13/06/2003 a 13/06/2003	REALIZAR TRABALHO -	0,5	37,00	18,50
JOANA DARCI PINHEIRO 22100108741611/K041	CEDRO 03/06/2003 a 03/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	0,5	35,00	17,50
JOANA DARCI PINHEIRO 22100108741611/K041	IPAUMIRIM 06/06/2003 a 06/06/2003	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS -	0,5	35,00	17,50
JOANA DARCI PINHEIRO 22100108741611/K041	UMARI 11/06/2003 a 11/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	0,5	35,00	17,50
JOSINA MARIA GURGEL MOREIRA MONTEIRO 22100106278213/K044 DAS 2	FORTALEZA 04/06/2003 a 06/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO -	2,5	37,00	92,50
MARCIA ORIANA DE FIGUEIREDO 22100112105614/K044	UMARI 04/06/2003 a 04/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP -	0,5	37,00	18,50
MARIA AURINUBIA ACIOLY FRANCA BARBOSA 22100108735719/K058	VARZEA ALEGRE 04/06/2003 a 06/06/2003	MINISTRAR TREINAMENTO -	2,5	37,00	92,50
MARIA AURINUBIA ACIOLY FRANCA BARBOSA 22100108735719/K058	FORTALEZA 12/06/2003 a 14/06/2003	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS -	2,5	37,00	92,50
MARIA EDIALEUDA DE SOUSA DELFINO 22100103454916/K041	LAVRAS DA MANGABEIRA 05/06/2003 a 05/06/2003	PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO -	0,5	35,00	17,50

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
MARIA EDIALEUDA DE SOUSA DELFINO	FORTALEZA	SEMINARIO DE EDUC. E DESENVOLVIMENTO INFANTIL -		
22100103454916/K041	09/06/2003 a 11/06/2003	2,5	35,00	87,50
MARIA EDIALEUDA DE SOUSA DELFINO	UMARI	PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO -		
22100103454916/K041	14/06/2003 a 15/06/2003	1,5	35,00	52,50
MARIA NAHIR BATISTA FERREIRA	BAIXIO	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP -		
2210011210331X/K044	06/06/2003 a 06/06/2003	0,5	37,00	18,50
MARIA NAHIR BATISTA FERREIRA	UMARI	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP -		
2210011210331X/K044	13/06/2003 a 13/06/2003	0,5	37,00	18,50
MARIA NORMELIA PEREIRA JORGE	OROS	REALIZAR TRABALHO -		
22100108744416/K041	05/06/2003 a 05/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA NORMELIA PEREIRA JORGE	MOMBACA	REALIZAR TRABALHO -		
22100108744416/K041	06/06/2003 a 06/06/2003	0,5	35,00	17,50
MARIA NORMELIA PEREIRA JORGE	CEDRO	REALIZAR TRABALHO -		
22100108744416/K041	10/06/2003 a 10/06/2003	0,5	35,00	17,50
MARIA DE FATIMA NUNES DE CARVALHO	FORTALEZA	REALIZAR TRABALHO -		
22100108755914/K044 DAS 2	02/06/2003 a 04/06/2003	2,5	37,00	92,50
MARIA DE FATIMA NUNES DE CARVALHO	UMARI	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -		
22100108755914/K044 DAS 2	09/06/2003 a 09/06/2003	0,5	37,00	18,50
MARIA DE FATIMA NUNES DE CARVALHO	BAIXIO	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -		
22100108755914/K044 DAS 2	10/06/2003 a 10/06/2003	0,5	37,00	18,50
MARIA DE FATIMA NUNES DE CARVALHO	IPAUMIRIM	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -		
22100108755914/K044 DAS 2	11/06/2003 a 11/06/2003	0,5	37,00	18,50
MARIA DE FATIMA NUNES DE CARVALHO	LAVRAS DA MANGABEIRA	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -		
22100108755914/K044 DAS 2	12/06/2003 a 12/06/2003	0,5	37,00	18,50
MARIA DE FATIMA NUNES DE CARVALHO	CEDRO	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -		
22100108755914/K044 DAS 2	13/06/2003 a 13/06/2003	0,5	37,00	18,50
RAIMUNDO NONATO BORGES	VARZEA ALEGRE	MINISTRAR TREINAMENTO -		
22100108753911/D160	09/06/2003 a 13/06/2003	4,5	35,00	157,50
RENATA EUFRASIA DE MACEDO	CEDRO	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -		
22100112102518/K044	04/06/2003 a 04/06/2003	0,5	37,00	18,50
RENATA EUFRASIA DE MACEDO	IPAUMIRIM	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP -		
22100112102518/K044	12/06/2003 a 12/06/2003	0,5	37,00	18,50
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA	CEDRO	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP -		
22100112103514/K044	04/06/2003 a 04/06/2003	0,5	37,00	18,50
			TOTAL:	2.079,50

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Icó, 30 de maio de 2003.

Arleida Maria de Queiroz

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.2122-1/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
ALDENORA MARIA DE CARVALHO	GUARAMIRANGA	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS -		
22100115301910/D010 DAS 1	02/06/2003 a 02/06/2003	0,5	44,00	22,00
ALDENORA MARIA DE CARVALHO	MARANGUAPE	PRESTAR ASSESSORAMENTO -		
22100115301910/D010 DAS 1	04/06/2003 a 04/06/2003	1,0	9,00	9,00
ALDENORA MARIA DE CARVALHO	AQUIRAZ	VISITAR ESCOLAS -		
22100115301910/D010 DAS 1	06/06/2003 a 06/06/2003	1,0	9,00	9,00
ALDENORA MARIA DE CARVALHO	EUSEBIO	VISITAR ESCOLAS -		
22100115301910/D010 DAS 1	09/06/2003 a 09/06/2003	1,0	9,00	9,00
ALDENORA MARIA DE CARVALHO	ITAITINGA	VISITAR ESCOLAS -		
22100115301910/D010 DAS 1	11/06/2003 a 11/06/2003	1,0	9,00	9,00
ALDENORA MARIA DE CARVALHO	PACATUBA	VISITAR ESCOLAS -		
22100115301910/D010 DAS 1	12/06/2003 a 12/06/2003	1,0	9,00	9,00
ALDENORA MARIA DE CARVALHO	GUAIUBA	PRESTAR ASSESSORAMENTO -		
22100115301910/D010 DAS 1	16/06/2003 a 16/06/2003	1,0	9,00	9,00
ALDENORA MARIA DE CARVALHO	MARANGUAPE	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE -		
22100115301910/D010 DAS 1	18/06/2003 a 18/06/2003	1,0	9,00	9,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
ALDENORA MARIA DE CARVALHO 22100115301910/D010 DAS 1	MARANGUAPE 19/06/2003 a 19/06/2003	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE - 1,0	9,00	9,00
ALDENORA MARIA DE CARVALHO 22100115301910/D010 DAS 1	FORTALEZA 23/06/2003 a 23/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
ALDENORA MARIA DE CARVALHO 22100115301910/D010 DAS 1	FORTALEZA 24/06/2003 a 24/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
ALDENORA MARIA DE CARVALHO 22100115301910/D010 DAS 1	CAUCAIA 25/06/2003 a 25/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,0	9,00	9,00
ALDENORA MARIA DE CARVALHO 22100115301910/D010 DAS 1	EUSEBIO 26/06/2003 a 26/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,0	9,00	9,00
ALDENORA MARIA DE CARVALHO 22100115301910/D010 DAS 1	AQUIRAZ 30/06/2003 a 30/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,0	9,00	9,00
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA 22100101497014/D085	MARANGUAPE 02/06/2003 a 02/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA 22100101497014/D085	PACATUBA 03/06/2003 a 03/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA 22100101497014/D085	GUAIUBA 04/06/2003 a 04/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA 22100101497014/D085	AQUIRAZ 05/06/2003 a 05/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA 22100101497014/D085	EUSEBIO 06/06/2003 a 06/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA 22100101497014/D085	ITAITINGA 11/06/2003 a 11/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA 22100101497014/D085	FORTALEZA 13/06/2003 a 13/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA 22100101497014/D085	CAUCAIA 16/06/2003 a 16/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA 22100101497014/D085	FORTALEZA 17/06/2003 a 17/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA 22100101497014/D085	MARANGUAPE 18/06/2003 a 18/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA 22100101497014/D085	AQUIRAZ 24/06/2003 a 24/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA 22100101497014/D085	CAUCAIA 25/06/2003 a 25/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA 22100101497014/D085	MARANGUAPE 26/06/2003 a 26/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA 22100101497014/D085	MARANGUAPE 30/06/2003 a 30/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
BENEDITA ALBASILIA ROLIM GOMES DA COSTA 2210010765491X/D045	CAUCAIA 03/06/2003 a 03/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
BENEDITA ALBASILIA ROLIM GOMES DA COSTA 2210010765491X/D045	AQUIRAZ 04/06/2003 a 04/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
BENEDITA ALBASILIA ROLIM GOMES DA COSTA 2210010765491X/D045	MARANGUAPE 05/06/2003 a 05/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
BENEDITA ALBASILIA ROLIM GOMES DA COSTA 2210010765491X/D045	ITAITINGA 11/06/2003 a 11/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
BENEDITA ALBASILIA ROLIM GOMES DA COSTA 2210010765491X/D045	FORTALEZA 16/06/2003 a 16/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
BENEDITA ALBASILIA ROLIM GOMES DA COSTA 2210010765491X/D045	CAUCAIA 17/06/2003 a 17/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
BENEDITA ALBASILIA ROLIM GOMES DA COSTA 2210010765491X/D045	MARANGUAPE 18/06/2003 a 18/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
BENEDITA ALBASILIA ROLIM GOMES DA COSTA 2210010765491X/D045	FORTALEZA 20/06/2003 a 20/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
BENEDITA ALBASILIA ROLIM GOMES DA COSTA 2210010765491X/D045	MARANGUAPE 23/06/2003 a 23/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
BENEDITA ALBASILIA ROLIM GOMES DA COSTA 2210010765491X/D045	FORTALEZA 24/06/2003 a 24/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
BENEDITA ALBASILIA ROLIM GOMES DA COSTA 2210010765491X/D045	AQUIRAZ 25/06/2003 a 25/06/2003	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE - 1,0	9,00	9,00
BENEDITA ALBASILIA ROLIM GOMES DA COSTA 2210010765491X/D045	EUSEBIO 26/06/2003 a 26/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
BENEDITA ALBASILIA ROLIM GOMES DA COSTA 2210010765491X/D045	MARANGUAPE 27/06/2003 a 27/06/2003	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE - 1,0	9,00	9,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
BENEDITA ALBASILIA ROLIM GOMES DA COSTA	ITAITINGA		PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE -	
2210010765491X/D045	30/06/2003 a 30/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA CARVALHO MOTA DE ANDRADE	FORTALEZA		PRESTAR ASSESSORAMENTO -	
22100112157010/K291	02/06/2003 a 02/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA CARVALHO MOTA DE ANDRADE	FORTALEZA		ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC -	
22100112157010/K291	03/06/2003 a 03/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA CARVALHO MOTA DE ANDRADE	FORTALEZA		ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC -	
22100112157010/K291	04/06/2003 a 04/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA CARVALHO MOTA DE ANDRADE	FORTALEZA		ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC -	
22100112157010/K291	05/06/2003 a 05/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA CARVALHO MOTA DE ANDRADE	FORTALEZA		PRESTAR ASSESSORAMENTO -	
22100112157010/K291	06/06/2003 a 06/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA CARVALHO MOTA DE ANDRADE	FORTALEZA		PRESTAR ASSESSORAMENTO -	
22100112157010/K291	16/06/2003 a 16/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA CARVALHO MOTA DE ANDRADE	CAUCAIA		VISITAR ESCOLAS -	
22100112157010/K291	23/06/2003 a 23/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA CARVALHO MOTA DE ANDRADE	FORTALEZA		PARTICIPAR DE REUNIAO -	
22100112157010/K291	30/06/2003 a 30/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	MARANGUAPE		PARTICIPAR DE REUNIAO -	
22100109042210/D045	06/06/2003 a 06/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA		ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC -	
22100109042210/D045	09/06/2003 a 09/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	AQUIRAZ		VISITAR ESCOLAS -	
22100109042210/D045	10/06/2003 a 10/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	EUSEBIO		VISITAR ESCOLAS -	
22100109042210/D045	11/06/2003 a 11/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	GUAIBUBA		VISITAR ESCOLAS -	
22100109042210/D045	12/06/2003 a 12/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	ITAITINGA		VISITAR ESCOLAS -	
22100109042210/D045	16/06/2003 a 16/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	AQUIRAZ		VISITAR ESCOLAS -	
22100109042210/D045	18/06/2003 a 18/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	GUAIBUBA		PRESTAR ASSESSORAMENTO -	
22100109042210/D045	20/06/2003 a 20/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	ITAITINGA		PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE -	
22100109042210/D045	23/06/2003 a 23/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	PACATUBA		PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE -	
22100109042210/D045	24/06/2003 a 24/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	GUAIBUBA		PRESTAR ASSESSORAMENTO -	
22100109042210/D045	25/06/2003 a 25/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA		ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC -	
22100109042210/D045	26/06/2003 a 26/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	PACATUBA		VISITAR ESCOLAS -	
22100109042210/D045	27/06/2003 a 27/06/2003	1,0	9,00	9,00
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	CAUCAIA		VISITAR ESCOLAS -	
22100109042210/D045	30/06/2003 a 30/06/2003	1,0	9,00	9,00
ELANE MARIA FEIJO BORGES	GUARAMIRANGA		PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS -	
22100107626916/K044 DAS 1	02/06/2003 a 02/06/2003	0,5	44,00	22,00
ELANE MARIA FEIJO BORGES	FORTALEZA		OFICINA DA ESCOLA VIVA -	
22100107626916/K044 DAS 1	05/06/2003 a 05/06/2003	1,0	9,00	9,00
ELANE MARIA FEIJO BORGES	CAUCAIA		VISITAR ESCOLAS -	
22100107626916/K044 DAS 1	10/06/2003 a 11/06/2003	2,0	9,00	18,00
ELANE MARIA FEIJO BORGES	MARANGUAPE		VISITAR ESCOLAS -	
22100107626916/K044 DAS 1	17/06/2003 a 18/06/2003	2,0	9,00	18,00
ELANE MARIA FEIJO BORGES	AQUIRAZ		VISITAR ESCOLAS -	
22100107626916/K044 DAS 1	24/06/2003 a 25/06/2003	2,0	9,00	18,00
ELANE MARIA FEIJO BORGES	CAUCAIA		PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR -	
22100107626916/K044 DAS 1	27/06/2003 a 27/06/2003	1,0	9,00	9,00
FRANCISCA CELIA ANDRADE LIMA	FORTALEZA		PARTICIPAR DE SEMINARIO -	
22100101252313/K044	04/06/2003 a 06/06/2003	3,0	9,00	27,00
FRANCISCA CELIA ANDRADE LIMA	REDENCAO		PARTICIPAR DE REUNIAO -	
22100101252313/K044	09/06/2003 a 09/06/2003	1,0	9,00	9,00
FRANCISCA CELIA ANDRADE LIMA	FORTALEZA		PARTICIPAR DE REUNIAO -	
22100101252313/K044	24/06/2003 a 25/06/2003	2,0	9,00	18,00
FRANCISCA NILMA BARROSO FARIAS	GUARAMIRANGA		PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS -	
22100101557513/K044 DAS 2	02/06/2003 a 02/06/2003	0,5	37,00	18,50

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
FRANCISCA NILMA BARROSO FARIAS 22100101557513/K044 DAS 2	FORTALEZA 05/06/2003 a 05/06/2003	OFICINA DA ESCOLA VIVA - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCA NILMA BARROSO FARIAS 22100101557513/K044 DAS 2	CAUCAIA 10/06/2003 a 11/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 2,0	9,00	18,00
FRANCISCA NILMA BARROSO FARIAS 22100101557513/K044 DAS 2	MARANGUAPE 17/06/2003 a 18/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 2,0	9,00	18,00
FRANCISCA NILMA BARROSO FARIAS 22100101557513/K044 DAS 2	AQUIRAZ 24/06/2003 a 25/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 2,0	9,00	18,00
FRANCISCA NILMA BARROSO FARIAS 22100101557513/K044 DAS 2	CAUCAIA 27/06/2003 a 27/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCA NILMA BARROSO FARIAS 22100101557513/K044 DAS 2	FORTALEZA 30/06/2003 a 30/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO AGLAILSON RAMOS DE ABREU 22100107196717/K291	ITAITINGA 04/06/2003 a 04/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO AGLAILSON RAMOS DE ABREU 22100107196717/K291	AQUIRAZ 09/06/2003 a 09/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO AGLAILSON RAMOS DE ABREU 22100107196717/K291	MARANGUAPE 17/06/2003 a 18/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 2,0	9,00	18,00
FRANCISCO AGLAILSON RAMOS DE ABREU 22100107196717/K291	PACATUBA 23/06/2003 a 24/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 2,0	9,00	18,00
FRANCISCO AGLAILSON RAMOS DE ABREU 22100107196717/K291	CAUCAIA 27/06/2003 a 27/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE LOPES MACHADO 22100114374612/D085	EUSEBIO 12/06/2003 a 12/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE LOPES MACHADO 22100114374612/D085	AQUIRAZ 16/06/2003 a 16/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE LOPES MACHADO 22100114374612/D085	CAUCAIA 18/06/2003 a 18/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE LOPES MACHADO 22100114374612/D085	ITAITINGA 23/06/2003 a 23/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE LOPES MACHADO 22100114374612/D085	PACATUBA 24/06/2003 a 24/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE LOPES MACHADO 22100114374612/D085	AQUIRAZ 25/06/2003 a 25/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE LOPES MACHADO 22100114374612/D085	PACATUBA 26/06/2003 a 26/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE LOPES MACHADO 22100114374612/D085	MARANGUAPE 27/06/2003 a 27/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE LOPES MACHADO 22100114374612/D085	MARANGUAPE 30/06/2003 a 30/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 22100104001419/D085	ITAITINGA 09/06/2003 a 09/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 22100104001419/D085	MARANGUAPE 10/06/2003 a 10/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 22100104001419/D085	CAUCAIA 12/06/2003 a 12/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 22100104001419/D085	AQUIRAZ 13/06/2003 a 13/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 22100104001419/D085	AQUIRAZ 17/06/2003 a 17/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 22100104001419/D085	GUAIBUBA 18/06/2003 a 18/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 22100104001419/D085	EUSEBIO 20/06/2003 a 20/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 22100104001419/D085	ITAITINGA 23/06/2003 a 23/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 22100104001419/D085	MARANGUAPE 24/06/2003 a 24/06/2003	PREST COOP TEC AS ESC E OMES - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 22100104001419/D085	GUAIBUBA 25/06/2003 a 25/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 22100104001419/D085	PACATUBA 27/06/2003 a 27/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 22100104001419/D085	EUSEBIO 30/06/2003 a 30/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
GENIRA FONSECA DE OLIVEIRA 22100102762013/K044	FORTALEZA 03/06/2003 a 03/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,0	9,00	9,00
GENIRA FONSECA DE OLIVEIRA 22100102762013/K044	FORTALEZA 04/06/2003 a 06/06/2003	PARTICIPAR DE SEMINARIO - 3,0	9,00	27,00
GENIRA FONSECA DE OLIVEIRA 22100102762013/K044	FORTALEZA 09/06/2003 a 13/06/2003	PARTICIPAR DE SEMINARIO - 5,0	9,00	45,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
HELIO DE MATOS RIBEIRO 22100112337914/D160	MARANGUAPE 04/06/2003 a 04/06/2003	PRESTAR ASSESSORAMENTO - 1,0	9,00	9,00
HELIO DE MATOS RIBEIRO 22100112337914/D160	AQUIRAZ 06/06/2003 a 06/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
HELIO DE MATOS RIBEIRO 22100112337914/D160	EUSEBIO 09/06/2003 a 09/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
HELIO DE MATOS RIBEIRO 22100112337914/D160	ITAITINGA 11/06/2003 a 11/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
HELIO DE MATOS RIBEIRO 22100112337914/D160	PACATUBA 12/06/2003 a 12/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
HELIO DE MATOS RIBEIRO 22100112337914/D160	GUAIBUBA 16/06/2003 a 16/06/2003	PRESTAR ASSESSORAMENTO - 1,0	9,00	9,00
HELIO DE MATOS RIBEIRO 22100112337914/D160	MARANGUAPE 18/06/2003 a 18/06/2003	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE - 1,0	9,00	9,00
HELIO DE MATOS RIBEIRO 22100112337914/D160	MARANGUAPE 19/06/2003 a 19/06/2003	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE - 1,0	9,00	9,00
HELIO DE MATOS RIBEIRO 22100112337914/D160	FORTALEZA 23/06/2003 a 23/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
HELIO DE MATOS RIBEIRO 22100112337914/D160	FORTALEZA 24/06/2003 a 24/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
HELIO DE MATOS RIBEIRO 22100112337914/D160	CAUCAIA 25/06/2003 a 25/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,0	9,00	9,00
HELIO DE MATOS RIBEIRO 22100112337914/D160	AQUIRAZ 30/06/2003 a 30/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,0	9,00	9,00
JOANA DARC MAIA FEITOSA 22100108561915/K058	FORTALEZA 03/06/2003 a 03/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,0	9,00	9,00
JOANA DARC MAIA FEITOSA 22100108561915/K058	FORTALEZA 06/06/2003 a 06/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,0	9,00	9,00
JOANA DARC MAIA FEITOSA 22100108561915/K058	EUSEBIO 10/06/2003 a 11/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 2,0	9,00	18,00
JOANA DARC MAIA FEITOSA 22100108561915/K058	FORTALEZA 12/06/2003 a 12/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,0	9,00	9,00
JOANA DARC MAIA FEITOSA 22100108561915/K058	PACATUBA 16/06/2003 a 16/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
JOANA DARC MAIA FEITOSA 22100108561915/K058	GUAIBUBA 26/06/2003 a 26/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
JOSE ISIDORO DE ARAUJO 22100112204116/K044	FORTALEZA 04/06/2003 a 06/06/2003	PARTICIPAR DE SEMINARIO - 3,0	9,00	27,00
LIDUINA MARIA SOARES MOTA 22100106244211/D010	MARANGUAPE 05/06/2003 a 05/06/2003	PRESTAR ASSESSORAMENTO - 1,0	9,00	9,00
LIDUINA MARIA SOARES MOTA 22100106244211/D010	PACATUBA 06/06/2003 a 06/06/2003	PRESTAR ASSESSORAMENTO - 1,0	9,00	9,00
LIDUINA MARIA SOARES MOTA 22100106244211/D010	FORTALEZA 09/06/2003 a 09/06/2003	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE - 1,0	9,00	9,00
LIDUINA MARIA SOARES MOTA 22100106244211/D010	FORTALEZA 11/06/2003 a 11/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
LIDUINA MARIA SOARES MOTA 22100106244211/D010	AQUIRAZ 12/06/2003 a 12/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
LIDUINA MARIA SOARES MOTA 22100106244211/D010	EUSEBIO 16/06/2003 a 16/06/2003	PRESTAR ASSESSORAMENTO - 1,0	9,00	9,00
LIDUINA MARIA SOARES MOTA 22100106244211/D010	MARANGUAPE 18/06/2003 a 18/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
LIDUINA MARIA SOARES MOTA 22100106244211/D010	CAUCAIA 20/06/2003 a 20/06/2003	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE - 1,0	9,00	9,00
LIDUINA MARIA SOARES MOTA 22100106244211/D010	MARANGUAPE 23/06/2003 a 23/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
LIDUINA MARIA SOARES MOTA 22100106244211/D010	PACATUBA 24/06/2003 a 24/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA ARGENTINA MAGALHAES 2210010886151X/D010	FORTALEZA 02/06/2003 a 02/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
MARIA ARGENTINA MAGALHAES 2210010886151X/D010	MARANGUAPE 04/06/2003 a 04/06/2003	PRESTAR ASSESSORAMENTO - 1,0	9,00	9,00
MARIA ARGENTINA MAGALHAES 2210010886151X/D010	AQUIRAZ 06/06/2003 a 06/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA ARGENTINA MAGALHAES 2210010886151X/D010	EUSEBIO 09/06/2003 a 09/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA ARGENTINA MAGALHAES 2210010886151X/D010	ITAITINGA 11/06/2003 a 11/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA ARGENTINA MAGALHAES 2210010886151X/D010	PACATUBA 12/06/2003 a 12/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA ARGENTINA MAGALHAES 2210010886151X/D010	GUAIBUBA 16/06/2003 a 16/06/2003	PRESTAR ASSESSORAMENTO - 1,0	9,00	9,00
MARIA ARGENTINA MAGALHAES 2210010886151X/D010	MARANGUAPE 18/06/2003 a 18/06/2003	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE - 1,0	9,00	9,00
MARIA ARGENTINA MAGALHAES 2210010886151X/D010	MARANGUAPE 19/06/2003 a 19/06/2003	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE - 1,0	9,00	9,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
MARIA ARGENTINA MAGALHAES 2210010886151X/D010	FORTALEZA 23/06/2003 a 23/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
MARIA ARGENTINA MAGALHAES 2210010886151X/D010	FORTALEZA 24/06/2003 a 24/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
MARIA ARGENTINA MAGALHAES 2210010886151X/D010	AQUIRAZ 30/06/2003 a 30/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS RIBEIRO CUNHA DA SILVA 22100107073216/D160	FORTALEZA 03/06/2003 a 03/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS RIBEIRO CUNHA DA SILVA 22100107073216/D160	PACATUBA 05/06/2003 a 05/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS RIBEIRO CUNHA DA SILVA 22100107073216/D160	ITAATINGA 10/06/2003 a 10/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS RIBEIRO CUNHA DA SILVA 22100107073216/D160	MARANGUAPE 17/06/2003 a 17/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS RIBEIRO CUNHA DA SILVA 22100107073216/D160	FORTALEZA 23/06/2003 a 23/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS RIBEIRO CUNHA DA SILVA 22100107073216/D160	FORTALEZA 24/06/2003 a 27/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 4,0	9,00	36,00
MARIA DAS GRACAS VENANCIO JANUARIO 22100105347513/D085	MARANGUAPE 02/06/2003 a 02/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS VENANCIO JANUARIO 22100105347513/D085	MARANGUAPE 11/06/2003 a 11/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS VENANCIO JANUARIO 22100105347513/D085	CAUCAIA 25/06/2003 a 25/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS VENANCIO JANUARIO 22100105347513/D085	MARANGUAPE 26/06/2003 a 26/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA 22100107750919/D160	CAUCAIA 03/06/2003 a 03/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA 22100107750919/D160	AQUIRAZ 04/06/2003 a 04/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA 22100107750919/D160	MARANGUAPE 05/06/2003 a 05/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA 22100107750919/D160	ITAATINGA 11/06/2003 a 11/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA 22100107750919/D160	FORTALEZA 16/06/2003 a 16/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA 22100107750919/D160	CAUCAIA 17/06/2003 a 17/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA 22100107750919/D160	FORTALEZA 18/06/2003 a 18/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA 22100107750919/D160	FORTALEZA 20/06/2003 a 20/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA 22100107750919/D160	MARANGUAPE 23/06/2003 a 23/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA 22100107750919/D160	FORTALEZA 24/06/2003 a 24/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA 22100107750919/D160	AQUIRAZ 25/06/2003 a 25/06/2003	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE - 1,0	9,00	9,00
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA 22100107750919/D160	EUSEBIO 26/06/2003 a 26/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA GORETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22100106625215/D045	AQUIRAZ 02/06/2003 a 02/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA GORETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22100106625215/D045	EUSEBIO 03/06/2003 a 03/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA GORETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22100106625215/D045	PACATUBA 04/06/2003 a 04/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA GORETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22100106625215/D045	CAUCAIA 05/06/2003 a 05/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00
MARIA GORETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22100106625215/D045	MARANGUAPE 09/06/2003 a 09/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 1,0	9,00	9,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
MARIA GORETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22100106625215/D045	GUAIUBA 10/06/2003 a 10/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA GORETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22100106625215/D045	ITAITINGA 12/06/2003 a 12/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA GORETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22100106625215/D045	MARANGUAPE 17/06/2003 a 17/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA GORETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22100106625215/D045	EUSEBIO 18/06/2003 a 18/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA GORETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22100106625215/D045	FORTALEZA 20/06/2003 a 20/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA GORETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22100106625215/D045	FORTALEZA 23/06/2003 a 23/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA GORETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22100106625215/D045	CAUCAIA 24/06/2003 a 24/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA GORETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22100106625215/D045	GUAIUBA 26/06/2003 a 26/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA GORETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22100106625215/D045	FORTALEZA 27/06/2003 a 27/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA IVANILSA DE ABREU COSTA 22100103496813/K044	MARANGUAPE 03/06/2003 a 03/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA IVANILSA DE ABREU COSTA 22100103496813/K044	PACATUBA 05/06/2003 a 05/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA IVANILSA DE ABREU COSTA 22100103496813/K044	MARANGUAPE 10/06/2003 a 10/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA IVANILSA DE ABREU COSTA 22100103496813/K044	MARANGUAPE 13/06/2003 a 13/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA IVANILSA DE ABREU COSTA 22100103496813/K044	MARANGUAPE 25/06/2003 a 25/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE MACIEL DA COSTA SILVA 22100100233811/D085	MARANGUAPE 06/06/2003 a 06/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE MACIEL DA COSTA SILVA 22100100233811/D085	AQUIRAZ 10/06/2003 a 10/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE MACIEL DA COSTA SILVA 22100100233811/D085	EUSEBIO 17/06/2003 a 17/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE MACIEL DA COSTA SILVA 22100100233811/D085	CAUCAIA 24/06/2003 a 24/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE MACIEL DA COSTA SILVA 22100100233811/D085	PACATUBA 26/06/2003 a 26/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE MACIEL DA COSTA SILVA 22100100233811/D085	MARANGUAPE 27/06/2003 a 27/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE DA SILVA CASTRO 22100113281416/DAS 2	MARANGUAPE 05/06/2003 a 05/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE DA SILVA CASTRO 22100113281416/DAS 2	PACATUBA 06/06/2003 a 06/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE DA SILVA CASTRO 22100113281416/DAS 2	ITAITINGA 09/06/2003 a 09/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE DA SILVA CASTRO 22100113281416/DAS 2	FORTALEZA 11/06/2003 a 11/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE DA SILVA CASTRO 22100113281416/DAS 2	AQUIRAZ 12/06/2003 a 12/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE DA SILVA CASTRO 22100113281416/DAS 2	EUSEBIO 16/06/2003 a 16/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE DA SILVA CASTRO 22100113281416/DAS 2	MARANGUAPE 18/06/2003 a 18/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE DA SILVA CASTRO 22100113281416/DAS 2	CAUCAIA 20/06/2003 a 20/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE DA SILVA CASTRO 22100113281416/DAS 2	MARANGUAPE 23/06/2003 a 23/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE DA SILVA CASTRO 22100113281416/DAS 2	PACATUBA 24/06/2003 a 24/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE DA SILVA CASTRO 22100113281416/DAS 2	FORTALEZA 25/06/2003 a 25/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE DA SILVA CASTRO 22100113281416/DAS 2	CAUCAIA 26/06/2003 a 26/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE DA SILVA CASTRO 22100113281416/DAS 2	MARANGUAPE 27/06/2003 a 27/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA JOSE DA SILVA CASTRO 22100113281416/DAS 2	GUAIUBA 30/06/2003 a 30/06/2003	1,0	9,00	9,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
MARIA LUCIA VIEIRA COELHO DE MATOS	GUAIBUA			
22100111948413/K043	03/06/2003 a 03/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA LUCIA VIEIRA COELHO DE MATOS	GUAIBUA			
22100111948413/K043	05/06/2003 a 05/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA LUCIA VIEIRA COELHO DE MATOS	PACATUBA			
22100111948413/K043	06/06/2003 a 06/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA LUCIA VIEIRA COELHO DE MATOS	PACATUBA			
22100111948413/K043	09/06/2003 a 09/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA LUCIA VIEIRA COELHO DE MATOS	PACATUBA			
22100111948413/K043	23/06/2003 a 23/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA LUCIA VIEIRA COELHO DE MATOS	CAUCAIA			
22100111948413/K043	25/06/2003 a 25/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA LUCIA VIEIRA COELHO DE MATOS	CAUCAIA			
22100111948413/K043	26/06/2003 a 26/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA LUCIA VIEIRA COELHO DE MATOS	MARANGUAPE			
22100111948413/K043	27/06/2003 a 27/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA LUCIA VIEIRA COELHO DE MATOS	MARANGUAPE			
22100111948413/K043	30/06/2003 a 30/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA	FORTALEZA			
22100112302215/K044	04/06/2003 a 06/06/2003	3,0	9,00	27,00
MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA	REDENCAO			
22100112302215/K044	09/06/2003 a 09/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA	FORTALEZA			
22100112302215/K044	13/06/2003 a 13/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA	FORTALEZA			
22100112302215/K044	17/06/2003 a 17/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA	FORTALEZA			
22100112302215/K044	24/06/2003 a 25/06/2003	2,0	9,00	18,00
MARIA DE FATIMA SILVA LOPES	GUARAMIRANGA			
22100105676819/K044 DAS 1	02/06/2003 a 02/06/2003	0,5	44,00	22,00
MARIA DE FATIMA SILVA LOPES	FORTALEZA			
22100105676819/K044 DAS 1	04/06/2003 a 06/06/2003	3,0	9,00	27,00
MARIA DE FATIMA SILVA LOPES	JUAZEIRO DO NORTE			
22100105676819/K044 DAS 1	09/06/2003 a 12/06/2003	3,5	44,00	154,00
MARIA DE FATIMA SILVA LOPES	MARANGUAPE			
22100105676819/K044 DAS 1	17/06/2003 a 17/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE FATIMA SILVA LOPES	CAUCAIA			
22100105676819/K044 DAS 1	25/06/2003 a 25/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE LOURDES FEITOSA	CAUCAIA			
22100102826518/D010	03/06/2003 a 03/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE LOURDES FEITOSA	AQUIRAZ			
22100102826518/D010	04/06/2003 a 04/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE LOURDES FEITOSA	MARANGUAPE			
22100102826518/D010	05/06/2003 a 05/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE LOURDES FEITOSA	ITAITINGA			
22100102826518/D010	11/06/2003 a 11/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE LOURDES FEITOSA	FORTALEZA			
22100102826518/D010	16/06/2003 a 16/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE LOURDES FEITOSA	CAUCAIA			
22100102826518/D010	17/06/2003 a 17/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE LOURDES FEITOSA	MARANGUAPE			
22100102826518/D010	18/06/2003 a 18/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE LOURDES FEITOSA	FORTALEZA			
22100102826518/D010	20/06/2003 a 20/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE LOURDES FEITOSA	MARANGUAPE			
22100102826518/D010	23/06/2003 a 23/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE LOURDES FEITOSA	FORTALEZA			
22100102826518/D010	24/06/2003 a 24/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE LOURDES FEITOSA	AQUIRAZ			
22100102826518/D010	25/06/2003 a 25/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE LOURDES FEITOSA	EUSEBIO			
22100102826518/D010	26/06/2003 a 26/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE LOURDES FEITOSA	MARANGUAPE			
22100102826518/D010	27/06/2003 a 27/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DE LOURDES FEITOSA	ITAITINGA			
22100102826518/D010	30/06/2003 a 30/06/2003	1,0	9,00	9,00
MARIA DO PATROCINIO DE MORAES	GUARAMIRANGA			
22100107462611/K048	02/06/2003 a 06/06/2003	4,5	37,00	166,50

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
MARIA DO PATROCINIO DE MORAES 22100107462611/K048	CAUCAIA 12/06/2003 a 12/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 1,0	9,00	9,00
MARIA DO PATROCINIO DE MORAES 22100107462611/K048	MARANGUAPE 17/06/2003 a 17/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 1,0	9,00	9,00
MARIA DO PATROCINIO DE MORAES 22100107462611/K048	EUSEBIO 24/06/2003 a 24/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 1,0	9,00	9,00
MARIA DO PATROCINIO DE MORAES 22100107462611/K048	CAUCAIA 27/06/2003 a 27/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 1,0	9,00	9,00
MARIACI FERREIRA BRAGA 22100100093319/K058	FORTALEZA 04/06/2003 a 06/06/2003	PARTICIPAR DE SEMINARIO - 3,0	9,00	27,00
MARIACI FERREIRA BRAGA 22100100093319/K058	ITAITINGA 16/06/2003 a 16/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 1,0	9,00	9,00
MARIACI FERREIRA BRAGA 22100100093319/K058	GUAIUBA 17/06/2003 a 17/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 1,0	9,00	9,00
MARIAN COSTA CAVALCANTE 22100112203314/K291	CAUCAIA 03/06/2003 a 03/06/2003	INSTALAR/MANUT EQUIP DE INFORMATICA NO CREDE- 1,0	9,00	9,00
MARIAN COSTA CAVALCANTE 22100112203314/K291	PACATUBA 04/06/2003 a 04/06/2003	INSTALAR/MANUT EQUIP DE INFORMATICA NO CREDE- 1,0	9,00	9,00
MARIAN COSTA CAVALCANTE 22100112203314/K291	GUAIUBA 05/06/2003 a 05/06/2003	INSTALAR/MANUT EQUIP DE INFORMATICA NO CREDE- 1,0	9,00	9,00
MARIAN COSTA CAVALCANTE 22100112203314/K291	ITAITINGA 06/06/2003 a 06/06/2003	PREST COOP TEC AS ESC E OMES - 1,0	9,00	9,00
MARIAN COSTA CAVALCANTE 22100112203314/K291	PACATUBA 09/06/2003 a 09/06/2003	INSTALAR/MANUT EQUIP DE INFORMATICA NO CREDE- 1,0	9,00	9,00
MARIAN COSTA CAVALCANTE 22100112203314/K291	CAUCAIA 25/06/2003 a 25/06/2003	INSTALAR/MANUT EQUIP DE INFORMATICA NO CREDE- 1,0	9,00	9,00
MARIAN COSTA CAVALCANTE 22100112203314/K291	CAUCAIA 26/06/2003 a 26/06/2003	INSTALAR/MANUT EQUIP DE INFORMATICA NO CREDE- 1,0	9,00	9,00
MARIAN COSTA CAVALCANTE 22100112203314/K291	MARANGUAPE 27/06/2003 a 27/06/2003	INSTALAR/MANUT EQUIP DE INFORMATICA NO CREDE- 1,0	9,00	9,00
MARIAN COSTA CAVALCANTE 22100112203314/K291	MARANGUAPE 30/06/2003 a 30/06/2003	INSTALAR/MANUT EQUIP DE INFORMATICA NO CREDE- 1,0	9,00	9,00
MARIZA FERNANDES DANTAS 22100107329326/K044 DAS 2	GUARAMIRANGA 02/06/2003 a 02/06/2003	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS - 0,5	37,00	18,50
MARIZA FERNANDES DANTAS 22100107329326/K044 DAS 2	FORTALEZA 05/06/2003 a 05/06/2003	OFICINA DA ESCOLA VIVA - 1,0	9,00	9,00
MARIZA FERNANDES DANTAS 22100107329326/K044 DAS 2	CAUCAIA 10/06/2003 a 11/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 2,0	9,00	18,00
MARIZA FERNANDES DANTAS 22100107329326/K044 DAS 2	MARANGUAPE 17/06/2003 a 18/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 2,0	9,00	18,00
MARIZA FERNANDES DANTAS 22100107329326/K044 DAS 2	AQUIRAZ 24/06/2003 a 25/06/2003	VISITAR ESCOLAS - 2,0	9,00	18,00
MARIZA FERNANDES DANTAS 22100107329326/K044 DAS 2	CAUCAIA 27/06/2003 a 27/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR - 1,0	9,00	9,00
NEUDA MARIA CAVALCANTE GONCALVES 22100103246515/K291	FORTALEZA 12/06/2003 a 12/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,0	9,00	9,00
NEUDA MARIA CAVALCANTE GONCALVES 22100103246515/K291	MARANGUAPE 17/06/2003 a 17/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,0	9,00	9,00
NEUDA MARIA CAVALCANTE GONCALVES 22100103246515/K291	FORTALEZA 23/06/2003 a 23/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,0	9,00	9,00
NEUDA MARIA CAVALCANTE GONCALVES 22100103246515/K291	FORTALEZA 24/06/2003 a 25/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 2,0	9,00	18,00
NEUDA MARIA CAVALCANTE GONCALVES 22100103246515/K291	FORTALEZA 26/06/2003 a 27/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 2,0	9,00	18,00
PEDRO ALVES DA SILVA 22100112051913/K044	MARANGUAPE 03/06/2003 a 04/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 2,0	9,00	18,00
PEDRO ALVES DA SILVA 22100112051913/K044	GUAIUBA 05/06/2003 a 06/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 2,0	9,00	18,00
PEDRO ALVES DA SILVA 22100112051913/K044	MARANGUAPE 09/06/2003 a 09/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 1,0	9,00	9,00
PEDRO ALVES DA SILVA 22100112051913/K044	FORTALEZA 10/06/2003 a 10/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,0	9,00	9,00
PEDRO ALVES DA SILVA 22100112051913/K044	PACATUBA 11/06/2003 a 11/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 1,0	9,00	9,00
PEDRO ALVES DA SILVA 22100112051913/K044	AQUIRAZ 12/06/2003 a 13/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 2,0	9,00	18,00
PEDRO ALVES DA SILVA 22100112051913/K044	CAUCAIA 17/06/2003 a 18/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 2,0	9,00	18,00
RAIMUNDA NECI DE VASCONCELOS BRANDAO 22100100034517/D085	AQUIRAZ 12/06/2003 a 12/06/2003	ENTREGA MATERIAL DIDATICO - 1,0	9,00	9,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
RAIMUNDA NECI DE VASCONCELOS BRANDAO 22100100034517/D085	EUSEBIO 16/06/2003 a 16/06/2003	1,0	9,00	9,00
RAIMUNDA NECI DE VASCONCELOS BRANDAO 22100100034517/D085	MARANGUAPE 20/06/2003 a 20/06/2003	1,0	9,00	9,00
RAIMUNDA NECI DE VASCONCELOS BRANDAO 22100100034517/D085	GUAIBUBA 24/06/2003 a 24/06/2003	1,0	9,00	9,00
RAIMUNDA NECI DE VASCONCELOS BRANDAO 22100100034517/D085	ITAITINGA 27/06/2003 a 27/06/2003	1,0	9,00	9,00
VERA LUCIA PAIVA MONTE 22100119181316/K044 DAS 2	GUARAMIRANGA 02/06/2003 a 02/06/2003	0,5	37,00	18,50
VERA LUCIA PAIVA MONTE 22100119181316/K044 DAS 2	CAUCAIA 12/06/2003 a 12/06/2003	1,0	9,00	9,00
VERA LUCIA PAIVA MONTE 22100119181316/K044 DAS 2	AQUIRAZ 18/06/2003 a 18/06/2003	1,0	9,00	9,00
VERA LUCIA PAIVA MONTE 22100119181316/K044 DAS 2	FORTALEZA 24/06/2003 a 24/06/2003	1,0	9,00	9,00
VERA LUCIA PAIVA MONTE 22100119181316/K044 DAS 2	GUAIBUBA 26/06/2003 a 26/06/2003	1,0	9,00	9,00
VERA LUCIA PAIVA MONTE 22100119181316/K044 DAS 2	ITAITINGA 30/06/2003 a 30/06/2003	1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	GUARAMIRANGA 02/06/2003 a 02/06/2003	0,5	35,00	17,50
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	ITAITINGA 09/06/2003 a 09/06/2003	1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	ITAITINGA 11/06/2003 a 11/06/2003	1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	FORTALEZA 13/06/2003 a 13/06/2003	1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	FORTALEZA 16/06/2003 a 16/06/2003	1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	CAUCAIA 17/06/2003 a 17/06/2003	1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	FORTALEZA 20/06/2003 a 20/06/2003	1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	MARANGUAPE 23/06/2003 a 23/06/2003	1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	FORTALEZA 25/06/2003 a 25/06/2003	0,5	9,00	4,50
TOTAL:				3.416,00

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Maracanaú, 02 de junho de 2003.

Arleida Maria de Queiroz

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.2123-17/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
MARIA ELENEUDA DE SOUSA 22100111581412/K044 DNS 3	FORTALEZA 02/06/2003 a 04/06/2003	2,5	44,00	110,00
MARIA ELENEUDA DE SOUSA 22100111581412/K044 DNS 3	VARZEA ALEGRE 20/06/2003 a 20/06/2003	0,5	44,00	22,00
MARIA ELENEUDA DE SOUSA 22100111581412/K044 DNS 3	LAVRAS DA MANGABEIRA 21/06/2003 a 21/06/2003	0,5	44,00	22,00
MARIA ELENEUDA DE SOUSA 22100111581412/K044 DNS 3	CEDRO 22/06/2003 a 22/06/2003	0,5	44,00	22,00
MARIA ELENEUDA DE SOUSA 22100111581412/K044 DNS 3	UMARI 26/06/2003 a 28/06/2003	2,5	44,00	110,00
TOTAL:				286,00

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Icó, 30 de maio de 2003.

Arleida Maria de Queiroz

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.2125-19/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
SILVANA SANTANA PEREIRA 22100112196814/K044	FORTALEZA 12/06/2003 a 13/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO - 1,5	37,00	55,50
TOTAL:				55,50

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Juazeiro do Norte, 09 de junho de 2003.

Arleida Maria de Queiroz
DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.2126-16/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
LIDUINA MARIA DUARTE DOS REIS 22100106627811/K058	FORTALEZA 11/06/2003 a 14/06/2003	ACOMPANHAR CAPACITACAO DOS PROFESSORES DO PROFORMACAO - 3,5	37,00	129,50
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO 22100112208413/K044	FORTALEZA 11/06/2003 a 14/06/2003	ACOMPANHAR CAPACITACAO DOS PROFESSORES DO PROFORMACAO - 3,5	37,00	129,50
NIVANIA MARIA PIRES 22100107552610/K044	FORTALEZA 11/06/2003 a 14/06/2003	ACOMPANHAR CAPACITACAO DOS PROFESSORES DO PROFORMACAO - 3,5	37,00	129,50
TOTAL:				388,50

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Iguatu, 09 de junho de 2003.

Arleida Maria de Queiroz
DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.2132-17/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
AGRIPINA NICOLAU BESERRA DE OLIVEIRA 22100108737711/K041	FORTALEZA 16/06/2003 a 18/06/2003	CENSO COMUNITÁRIO - 2,5	35,00	87,50
ALEXANDRE MOURA GOMES 22100112107412/K044	LAVRAS DA MANGABEIRA 16/06/2003 a 16/06/2003	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS - 0,5	37,00	18,50
ALEXANDRE MOURA GOMES 22100112107412/K044	UMARI 18/06/2003 a 18/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 0,5	37,00	18,50
ANTONIA ARAUJO BRASIL 22100108740712/K041	FORTALEZA 24/06/2003 a 27/06/2003	PARTICIPAR DE CONGRESSOS DE EDUCACAO - 3,5	35,00	122,50
CICERA DE MELO NOGUEIRA 22100103448614/K044 DAS 1	VARZEA ALEGRE 16/06/2003 a 16/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO - 0,5	44,00	22,00
CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO 22100112106114/K043	VARZEA ALEGRE 17/06/2003 a 17/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 0,5	37,00	18,50
CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO 22100112106114/K043	CEDRO 18/06/2003 a 18/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 0,5	37,00	18,50
FLAVIA BERNARDETE ARAUJO 22100112104618/K044	LAVRAS DA MANGABEIRA 16/06/2003 a 16/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP - 0,5	37,00	18,50
FRANCISCA NEIRISMAR FERREIRA DA SILVA 22100108743819/K044 DAS 1	CEDRO 25/06/2003 a 25/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO - 0,5	44,00	22,00
HERCULANO RIBEIRO NETO 22100112103719/K044	FORTALEZA 25/06/2003 a 27/06/2003	PARTICIPAR DE CONGRESSOS DE EDUCACAO - 2,5	37,00	92,50

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL	
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA		
IVANA CARLA TEXEIRA DE SOUSA 22100109455515/K044	VARZEA ALEGRE 16/06/2003 a 16/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	0,5	37,00	18,50
JADITE HOLANDA SA 22100103997111/K291	FORTALEZA 23/06/2003 a 25/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO -	2,5	37,00	92,50
JOANA DARC PINHEIRO 22100108741611/K041	VARZEA ALEGRE 17/06/2003 a 18/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	1,5	35,00	52,50
JOSE KELSEN FELINTO COLARES 22100112237219/K291	FORTALEZA 25/06/2003 a 27/06/2003	PARTICIPAR DE CONGRESSOS DE EDUCACAO -	2,5	37,00	92,50
JOSEMARY DUARTE SILVA 22100108754519/D010	FORTALEZA 22/06/2003 a 25/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO -	3,5	44,00	154,00
JOSINA MARIA GURGEL MOREIRA MONTEIRO 22100106278213/K044	DAS 2 23/06/2003 a 25/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO -	2,5	37,00	92,50
MARIA AURINUBIA ACIOLY FRANCA BARBOSA 22100108735719/K058	UMARI 17/06/2003 a 17/06/2003	VISITAR ESCOLAS -	0,5	37,00	18,50
MARIA AURINUBIA ACIOLY FRANCA BARBOSA 22100108735719/K058	IPAUMIRIM 18/06/2003 a 18/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP -	0,5	37,00	18,50
MARIA EDIALEUDA DE SOUSA DELFINO 22100103454916/K041	VARZEA ALEGRE 16/06/2003 a 17/06/2003	PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO -	1,5	35,00	52,50
MARIA DE FATIMA NUNES DE CARVALHO 22100108755914/K044	DAS 2 16/06/2003 a 16/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	0,5	37,00	18,50
PALMINA ALDA FERREIRA DE SOUSA 22100112102917/K044	IPAUMIRIM 16/06/2003 a 16/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP -	0,5	37,00	18,50
PALMINA ALDA FERREIRA DE SOUSA 22100112102917/K044	BAIXIO 17/06/2003 a 17/06/2003	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP -	0,5	37,00	18,50
RENATA EUFRASIA DE MACEDO 22100112102518/K044	BAIXIO 16/06/2003 a 17/06/2003	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS -	1,5	37,00	55,50
RENATA EUFRASIA DE MACEDO 22100112102518/K044	FORTALEZA 25/06/2003 a 27/06/2003	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO -	2,5	37,00	92,50
TOTAL:					1.234,50

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Icó, 02 de junho de 2003.

Arleida Maria de Queiroz

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.2138-1/2003 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL	
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA		
FRANCISCA MUNIZ FREITAS 22100113078114/DNS 3	FORTALEZA 03/06/2003 a 03/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC -	1,0	9,00	9,00
FRANCISCA MUNIZ FREITAS 22100113078114/DNS 3	FORTALEZA 04/06/2003 a 04/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC -	1,0	9,00	9,00
FRANCISCA MUNIZ FREITAS 22100113078114/DNS 3	GUARAMIRANGA 05/06/2003 a 05/06/2003	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS -	0,5	44,00	22,00
FRANCISCA MUNIZ FREITAS 22100113078114/DNS 3	PACATUBA 06/06/2003 a 06/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO -	1,0	9,00	9,00
FRANCISCA MUNIZ FREITAS 22100113078114/DNS 3	PACATUBA 10/06/2003 a 10/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR -	1,0	9,00	9,00
FRANCISCA MUNIZ FREITAS 22100113078114/DNS 3	CAUCAIA 12/06/2003 a 12/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR -	1,0	9,00	9,00
FRANCISCA MUNIZ FREITAS 22100113078114/DNS 3	AQUIRAZ 18/06/2003 a 18/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR -	1,0	9,00	9,00
FRANCISCA MUNIZ FREITAS 22100113078114/DNS 3	FORTALEZA 24/06/2003 a 24/06/2003	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC -	1,0	9,00	9,00
FRANCISCA MUNIZ FREITAS 22100113078114/DNS 3	GUAIUBA 26/06/2003 a 26/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR -	1,0	9,00	9,00
FRANCISCA MUNIZ FREITAS 22100113078114/DNS 3	MARANGUAPE 27/06/2003 a 27/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR -	1,0	9,00	9,00
FRANCISCA MUNIZ FREITAS 22100113078114/DNS 3	ITAITINGA 30/06/2003 a 30/06/2003	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR -	1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	FORTALEZA 03/06/2003 a 03/06/2003	CONDUZIR VEICULO -	1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	FORTALEZA 04/06/2003 a 04/06/2003	CONDUZIR VEICULO -	1,0	9,00	9,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	GUARAMIRANGA 05/06/2003 a 05/06/2003	CONDUZIR VEICULO - 0,5	35,00	17,50
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	PACATUBA 06/06/2003 a 06/06/2003	CONDUZIR VEICULO - 1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	CAUCAIA 10/06/2003 a 10/06/2003	CONDUZIR VEICULO - 1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	CAUCAIA 12/06/2003 a 12/06/2003	CONDUZIR VEICULO - 1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	AQUIRAZ 18/06/2003 a 18/06/2003	CONDUZIR VEICULO - 1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	FORTALEZA 24/06/2003 a 24/06/2003	CONDUZIR VEICULO - 1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	GUAIBUA 26/06/2003 a 26/06/2003	CONDUZIR VEICULO - 1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	MARANGUAPE 27/06/2003 a 27/06/2003	CONDUZIR VEICULO - 1,0	9,00	9,00
WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS 22100102836718/D085	ITAITINGA 30/06/2003 a 30/06/2003	CONDUZIR VEICULO - 1,0	9,00	9,00
TOTAL:				219,50

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS em Maracanaú, 02 de junho de 2003.

Arleida Maria de Queiroz

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02-01/PROC.
Nº02405449-6**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº02/01;
II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica, representada neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)**, neste ato representado por seu Presidente Sr. Francisco das Chagas Magalhães, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº02/01, publicado no DOE de 21.02.2001, de acordo com justificativa do CREDE 19 - Juazeiro do Norte, através do processo nº02405449-6; V - ENDEREÇO:; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência do convênio**, para dar continuidade ao atendimento na demanda escolar do ensino fundamental e médio, promovendo o desenvolvimento de ações educacionais, conforme o que determina a Lei 9394; IX - DA VIGÊNCIA: A Cláusula Quarta da Vigência do Convênio ora aditado fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2002; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XI - DATA: 30 de dezembro de 2002; XII - SIGNATÁRIOS: Jaime Cavalcante de A. Filho - Secretário da Educação Básica e Francisco das Chagas Magalhães - Presidente. - TESTEMUNHAS: 1- Francisca Glaucia P. D. Franklin, 2- Francisca Moreira Lira. - Fortaleza, 16 de junho de 2003..

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 00272375-1/2000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - Fortaleza/Ce
CONTRATADA: **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: carta convite nº018/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$9.142,92 (nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2000 SIGNATÁ-

RIOS: Luiza Maria Alves Barbosa - Contratante e Fernando da Silva Costa - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ilegível, 2- Sámia Maria Alves da Silva - Fortaleza, 12 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 00272375-1/2000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - Fortaleza/Ce
CONTRATADA: **DANIELY QUEIROZ FONSECA-ME**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: carta convite nº018/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$988,20 (novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2000 SIGNATÁRIOS: Luiza Maria Alves Barbosa - Contratante e Adriano Queiroz R. Fonsêca - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ilegível, 2- Sámia Maria Alves da Silva - Fortaleza, 12 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 00272375-1/2000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - Fortaleza/Ce
CONTRATADA: **COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTÃO CENTRAL LTDA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: carta convite nº018/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$1.276,50 (hum mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINA-

TURA: 12 de julho de 2000 SIGNATÁRIOS: Luiza Maria Alves Barbosa - Contratante e George Bezerra Lima - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ilegível, 2- Sâmia Maria Alves da Silva - Fortaleza, 12 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03042991-9/2002

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANTONIO DIAS MACEDO - Fortaleza/Ce
CONTRATADA: **TARCISIO EUDES MONTEIRO NASCIMENTO-ME**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes do Anexo I e II, itens: 03, 04, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº06/02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecidos na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.862,37 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2002 SIGNATÁRIOS: José Duarte Espinheiro - Contratante e Tarcisio Eudes M. Nascimento - Contratada e TESTEMUNHAS: 1-Jean Carlos da Silva, 2- Maria Eliane da Silva. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03042991-9/2002

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANTONIO DIAS MACEDO - Fortaleza/Ce
CONTRATADA: **JOSÉ ALVES VIEIRA FILHO-ME**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes do Anexo I e II, itens: 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 19, 22, 23. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: carta convite nº06/02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecidos na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$6.205,95 (seis mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2002 SIGNATÁRIOS: José Duarte Espinheiro - Contratante e José Alves Vieira Filho - Contratada e TESTEMUNHAS: 1-Jean Carlos da Silva, 2- Maria Eliane da Silva. - Fortaleza, 09 de junho de 2003

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03042994-3/2002

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANTONIO DIAS MACEDO - Fortaleza/Ce
CONTRATADA: **JOSÉ ALVES VIEIRA FILHO-ME**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 20, 21, 22. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecido na coleta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.538,95 (hum mil, quinhentos e

trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Merenda Escolar NE Nº11850/2002. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2002 SIGNATÁRIOS: José Duarte Espinheiro - Contratante e José Alves Vieira Filho - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Eliane da Silva, 2- Jean Carlos da Silva. - Fortaleza, 10 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03042994-3/2002

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANTONIO DIAS MACEDO - Fortaleza/Ce
CONTRATADA: **MUNDIAL COMERCIAL LTDA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 05, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecido na coleta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.806,77 (hum mil, oitocentos e seis reais e setenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Merenda Escolar NE Nº11850/2002. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2002 SIGNATÁRIOS: José Duarte Espinheiro - Contratante e Marcos Sidney Moreira da Silva - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Eliane da Silva, 2- Jean Carlos da Silva. - Fortaleza, 10 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03099481-0/2002

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PERBOYRE E SILVA - Fortaleza/Ce
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MARAPONGA LTDA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da data da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$1.630,24 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2002 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro do Carmo Rodrigues - Contratante e Marcio André da Silva - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria do Carmo Cavalcante de Almeida, 2- Manoel Honorato da Silva. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01/2003 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA/PROC. Nº03165956-0

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF PROF. VALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE - Maracanaú/Ce
CONTRATADA: **COPY SYSTEMS - SISTEMAS GRÁFICOS LTDA**. OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato a **locação**, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de **01 (uma) máquina fotocopadora**, com uma franquia de 8.000 (oito mil) cópias por mês em conformidade com a proposta vencedora, nos termos dos anexos I, II e III do Edital nº01/2003, partes integrantes deste Contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº001/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a executar o objeto deste CONTRATO pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser estendido de conformidade com a Lei. VALOR

GLOBAL: R\$14.112,00 (quatorze mil, cento e doze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Ana Paula Pinto Bastos - Contratante e José Maria de Araújo - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Iliá Maria de Menezes, 2- Maria Lucia Nogueira Rios. - Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2566016-0/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SÃO FRANCISCO DA CRUZ - Cruz/Ce CONTRATADA: **J. W. MUNIZ-ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constante no Anexo I, que passa a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. O prazo para a entrega do objeto do presente Contrato será de acordo com o Cronograma de entrega anexo. VALOR GLOBAL: R\$914,00 (novecentos e quatorze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 3146/94 - Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Esmeraldina de Souza Oliveira - Contratante e José Waldery Muniz - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Francisco de Assis Vasconcelos, 2- Maria do Socorro Costa Martins. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2566025-0/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MÁRCIA VERÔNIA ALVES SILVEIRA - Acaraú/Ce CONTRATADA: **FRIGORÍFICO MANAS LTDA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Coleta de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste Contrato, ficando determinado que o fornecimento dos Gêneros Alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme Anexo II, integrnte deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da assinatura do contrato, conforme Cronograma de Entrega. VALOR GLOBAL: R\$296,00 (duzentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº3146/94 - Descentralização do Programa de alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Sávía Silvana Florindo - Contratante e Paulo Afonso Marques Araújo - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Edna de Jesus Araújo Carvalho, 2- Maria Hosana Farias Silveira. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2566025-0/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MÁRCIA VERÔNIA ALVES SILVEIRA - Acaraú/Ce CONTRATADA: **DR. OLIVEIRA-ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Coleta de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste Contrato, ficando determinado que o fornecimento dos Gêneros Alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme Anexo II, integrnte deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da assinatura do contrato, conforme Cronograma de Entrega. VALOR GLOBAL: R\$650,62 (seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº3146/94 - Descentralização do Programa de alimentação Escolar/FNDE. DATA

DA ASSINATURA: 21 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Sávía Silvana Florindo - Contratante e Rivelino Machado Oliveira - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Edna de Jesus Araújo Carvalho, 2- Maria Hosana Farias Silveira. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 2566026-8/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE - Jijoca de Jericoacoara/Ce CONTRATADA: **AIRTON OLIVEIRA SOUSA-ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é a partir da assinatura do Contrato até concluído o Cronograma de Entrega. VALOR GLOBAL: R\$879,03 (oitocentos e setenta e nove reais e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 3146/94 - Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Freire Pessoa - Contratante e Airtton Oliveira Sousa - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- José Benedito de Souza, 2- Ediclébio Teixeira Sampaio. - Fortaleza, 10 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2566030-6/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO - Aranaú/Ce CONTRATADA: **DR. OLIVEIRA EPP.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constante do Anexo I, que passa a fazer parte deste termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. O prazo para a entrega do objeto do presente contrato será de acordo com o cronograma de entrega anexo. VALOR GLOBAL: R\$2.834,96 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 3146/94 - Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Marques de Andrade - Contratante e Rivelino Machado de Oliveira - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Sueli Rocha Brandão, 2- Clemliton José Rocha. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03061528-3/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM LUIZA BEZERRA DE FARIAS - Tururu/Ce CONTRATADA: **EDILSON BARROSO SALES-ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 18. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na coleta de preços, contados a data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.795,70 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 3146/94 - FAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2003 SIGNATÁRIOS: Francisca Grislédia Patrício Pinheiro - Contratante e Edilson Barroso Sales - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Vilane Farias Carneiro Vieira, 2- Ilegível. Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. 03062278-6/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MANUEL SÁTIRO - Jaguaruana/Ce CONTRATADA: **JOÂNGELA PAULA FARIAS DA SILVA-ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 04, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Proposta nº005/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, estabelecido na proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.373,95 (hum mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC NE Nº03816/2003. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: CELIA MARIA DE MELO - Contratante e Maria Eronice Farias - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Soraya Carvalho Lemos, 2- Raimunda Carvalho Maia Silva. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. 03062278-6/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MANUEL SÁTIRO - Jaguaruana/Ce CONTRATADA: **SILVIA HELENA LIMA BARRETO-ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 05, 09, 11, 13, 18, 21. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Proposta nº005/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, estabelecido na proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$770,70 (setecentos e setenta reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC NE Nº03816/2003. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Celia Maria de Melo - Contratante e Silvia Helena Lima Barreto - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Soraya Carvalho Lemos, 2- Raimunda Carvalho Maia Silva. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 03062328-6/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - Tabuleiro do Norte/Ce CONTRATADA: **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS CEREAIS-ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 05, 06, 13, 14. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 70 (setenta) dias, estabelecido na coleta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 70 (setenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.447,28 (hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC NE Nº4116/2003. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Elizabete de Freitas Maia - Contratante e Francisco Ferreira dos Santos - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Josenira Moreira Chaves Maia, 2- Maria Jessirene Saraiva Lima. - Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 03062328-6/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - Tabuleiro do Norte/Ce CONTRATADA: **JOSÉ CONRADO FILHO-ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 70 (setenta) dias, estabelecido na coleta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 70 (setenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.495,92 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC NE Nº4116/2003. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Elizabete de Freitas Maia - Contratante e José Conrado Filho - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Josenira Moreira Chaves Maia, 2- Maria Jessirene Saraiva Lima. - Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. 03063438-5/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PADRE AMORIM - Missão Velha/Ce CONTRATADA: **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES-ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constante no Anexo I, itens: 01 ao 31. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para a entrega dos gêneros alimentícios objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido no contrato de fornecimento, contados da data do Contrato. O presente Contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.449,50 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2003 SIGNATÁRIOS: Aparecido Luiz Bento - Contratante e José Helmer Belem Gomes - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Álesson Dantas Rodrigues, 2-Francisco de Assis de Sousa Araújo. - Fortaleza, 12 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. 03083568-2/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SANTO AFONSO - Fortaleza/Ce CONTRATADA: **ELTON CÉSAR DE SOUSA-ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constante no Anexo I, itens: 04, 07, 10, 11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: carta convite nº01/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 100 (cem) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/NE Nº06168/2002/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2003 SIGNATÁRIOS: Rosalva Falcão Torres - Contratante e Fernando da Silva Costa - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Rosaly Bezerra de Melo, 2- Ana de Sousa Carvalho Brandão. - Fortaleza, 12 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. 03083568-2/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SANTO AFONSO - Fortaleza/Ce CONTRATADA: **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constante no Anexo I, itens: 01, 02, 08. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: carta convite nº01/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 100 (cem) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$339,08 (trezentos e trinta e nove reais e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/NE Nº06168/2002/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2003 SIGNATÁRIOS: Rosalva Falcão Torres - Contratante e Tiago Herbert Fonseca dos Santos - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Rosaly Bezerra de Melo, 2- Ana de Sousa Carvalho Brandão. - Fortaleza, 12 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. 03083568-2/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SANTO AFONSO - Fortaleza/Ce CONTRATADA: **JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MENDONÇA-ME**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constante no Anexo I, itens: 03, 05, 06, 09, 12. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: carta convite nº01/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 100 (cem) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$180,69 (cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/NE Nº06168/2002/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2003 SIGNATÁRIOS: Rosalva Falcão Torres - Contratante e José Flávio Bezerra Mendonça - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Rosaly Bezerra de Melo, 2- Ana de Sousa Carvalho Brandão. - Fortaleza, 12 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. 03095811-3/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PE. JOAQUIM ALVES - Milagres/Ce CONTRATADA: **MARIA RODRIGUES SANTANA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº03/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 03 (três) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.280,36 (cinco mil, duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NE Nº13463 de 03.10.2002/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Ângela Maria Fechine Lima - Contratante e Maria Rodrigues Santana - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Aldenir Belém, 2-Manoel Varela de Sousa. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. 03095811-3/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PE. JOAQUIM ALVES - Milagres/Ce CONTRATADA: **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS CEREAIS**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,05,10,11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº03/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 03 (três) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.317,42 (hum mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NE Nº13463 de 03.10.2002/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Ângela Maria Fechine Lima - Contratante e Francisco Ferreira dos Santos - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Aldenir Belém, 2-Manoel Varela de Sousa. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. 03108213-0/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA - Pacatuba/Ce CONTRATADA: **COMERCIAL EUDES**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Compra Direta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecido na Compra Direta, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.145,00 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2003 SIGNATÁRIOS: Francisco Edmar Araújo da Silva - Contratante e Tarcísio Eudes Monteiro Nascimento - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- José F. Alisson da Costa, 2- Maria Valdecira da Silva. - Fortaleza, 10 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 03108241-6/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFª LUIZA TEODORO VIEIRA - Pacatuba/Ce CONTRATADA: **J. MARTHUS DE MELO**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Compra Direta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, estabelecido na Compra Direta, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.102,65 (hum mil, cento e dois reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2003 SIGNATÁRIOS: Domingos Lanes Leal Petrola - Contratante e Júlio Marthus de Melo - Contratada e TESTEMUNHAS: 1-Maria Josimar Carvalho dos Santos, 2-Francisco Roque. - Fortaleza, 10 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº03108295-5/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL/CAUCAIA-Ce
 CONTRATADA: **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: Constitue-se objeto deste Contrato a **locação**, por parte da Contratada à Contratante, **de 01 (Uma) Máquina Fotocopiadora**, com franquias de 15.000 (quinze mil) cópias por mês em conformidade com a proposta vencedora nos termos dos Anexos I, II, III do Edital nº02/2003, partes integrantes deste contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº002/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: Obriga-se a Contratada a executar o objeto deste Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser estendido de conformidade com a Lei. VALOR GLOBAL: R\$26.000,00 (Vinte e seis mil) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Leonice Pinheiro da Silva-Contratante e Hermann Loiola Santos-Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Ana Fátima Alves Ribeiro, 2. José Veridiano Alves Freitas. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº03108296-3/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM EDSON CORRÊA/Caucaia-Ce CONTRATADA: **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: Constitue-se objeto deste Contrato a **locação**, por parte da Contratada à Contratante, **de 01 (Uma) máquina fotocopiadora**, com a franquias de 15.000 (quinze mil) cópias por mês em conformidade com a proposta vencedora, nos termos dos anexos I, II, III do Edital nº02/2003, partes integrantes deste Contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº002/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: Obriga-se a Contratada a executar o objeto deste Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser estendido de conformidade com a Lei. VALOR GLOBAL: R\$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Hanele de Medeiros Nunes-Contratante e Hermann Loiola Santos-Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Luiza Helena da Silva Januário. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº03108325-0/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ ALEXANDRE/Caucaia-Ce CONTRATADA: **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: Constitue-se objeto deste Contrato a **locação**, por parte da Contratada à Contratante, **de 01 (Uma) máquina fotocopiadora**, com a franquias de 8.000 (oito mil) cópias por mês em conformidade com a proposta vencedora, nos termos dos anexos I, II, III do Edital nº01/2003, partes integrantes deste Contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº001/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: Obriga-se a Contratada a executar o objeto deste Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser estendido de conformidade com a Lei. VALOR GLOBAL: R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2003 SIGNATÁRIOS: Valdisio Faria Lima-Contratante e Hermann Loiola Santos-Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Maria da Conceição Pacheco, 2. Maria do Carmo Bastos da Costa. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº03108326-9/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA/Caucaia-Ce CONTRATADA: **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

LTDA. OBJETO: Constitue-se objeto deste Contrato a **locação**, por parte da Contratada à Contratante, **de 01 (Uma) máquina fotocopiadora**, com a franquias de 8.000 (oito mil) cópias por mês em conformidade com a proposta vencedora, nos termos dos anexos I, II, III do Edital nº01/2003, partes integrantes deste Contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº001/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: Obriga-se a Contratada a executar o objeto deste Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser estendido de conformidade com a Lei. VALOR GLOBAL: R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Severino Cavalcante de Sousa-Contratante e Hermann Loiola Santos-Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Regina Elizabete Carvalho Viana, 2. Maria Tereza Pinheiro Barroso. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº03108331-5/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF PROFESSORA MARIA JOSÉ MENDES BONFIM-IMPATUBA-Ce CONTRATADA: **SETEMAQ-COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.** OBJETO: Constitue-se objeto deste Contrato a **locação**, por parte da Contratada à Contratante, **de 01 (Uma) máquina fotocopiadora**, com a franquias de 8.000 (oito mil) cópias por mês em conformidade com a proposta vencedora, nos termos dos anexos I, II, III do Edital nº01/2003, partes integrantes deste Contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº001/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: Obriga-se a Contratada a executar o objeto deste Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser estendido de conformidade com a Lei. VALOR GLOBAL: R\$14.000,00 (Quatorze mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Francisca Áurea Coelho da Costa-Contratante e José Cláudio Coelho Ribeiro-Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Jacqueline Rocha Alcântara, 2. Sara Maria Tavares. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 03108441-9/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM DR. ARGEU GURGEL BRAGA HERBSTER - Maranguape/Ce CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MARAPONGA LTDA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da data da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$1.247,82 (hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2003 SIGNATÁRIOS: Francisca Giovanna Lucena de Pontes França - Contratante e Márcio André da Silva - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Jeane Trindade de Souza, 2- Ednuzo Braga Esteves. - Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. 03109780-4/2003**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF RAUL ONOFRE - Assaré/Ce CONTRATADA: **A. B. DISTRIBUIDORA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constante no Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo

para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$2.126,80 (dois mil, cento e vinte seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria das Dores Arraes do Nascimento - Contratante e Cícero Helio Inacio da Silva - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Zaira Silva, 2- Maria Gonçalves da Mota. - Fortaleza, 10 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03109816-9/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF GOVERNADOR VIRGILIO TÁVORA - Crato/Ce CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: carta convite nº001/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação no DOE, ficando determinado que o fornecimento dos Gêneros Alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. VALOR GLOBAL: R\$3.159,15 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Antonia Josenir Muniz da Silva - Contratante e Marcus Parente de Alencar - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Glauceia Maria Ferreira Leite, 2- Terezinha Ribeiro Silva - Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03109816-9/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF GOVERNADOR VIRGILIO TÁVORA - Crato/Ce CONTRATADA: **CÁTIA DANIELA FREITAS TELES**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 03, 11, 13, 14, 18, 19, 24. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: carta convite nº001/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação no DOE, ficando determinado que o fornecimento dos Gêneros Alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. VALOR GLOBAL: R\$772,05 (setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Antonia Josenir Muniz da Silva - Contratante e Catia Daniela Freitas Teles - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Glauceia Maria Ferreira Leite, 2- Terezinha Ribeiro Silva - Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03109818-5/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM LÍDIA BEZERRA - Saboeiro/Ce CONTRATADA: **PAULO ANDRÉ SANTANA DE MELO**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$1.601,60 (hum mil,

seiscentos e um reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2003 SIGNATÁRIOS: Antonio Rosemir do Carmo - Contratante e Paulo André Santana de Melo - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Mairmê dos Santos, 2- Francisca Luciano de Lima. - Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03109824-0/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA - Assaré/Ce CONTRATADA: **FRANCISCA ALBANIZA DE SOUZA FERRAZ**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$1.856,40 (hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Célia Esmeraldo Paiva - Contratante e Francisca Albaniza de Souza - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- José Andrade, 2- Antonio José de Lima Filho. - Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03109829-0/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO - Crato/Ce CONTRATADA: **PAULO ANDRÉ SANTANA DE MELO**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$2.418,00 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Dulcicleide Braga Leite - Contratante e Paulo André Santana de Melo - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Celia Costa, 2- Maria Alencar de Lima. - Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111550-0/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM HILDEBERTO BARROSO - Deserto - Itapipoca/Ce CONTRATADA: **JDS TEIXEIRA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Proposta de Preços nº003/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$940,30 (novecentos e quarenta reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIO 3146/94. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Luisa Teixeira Santos - Contratante e José Danisio Sousa Teixeira - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Zeferino Sousa de Lima, 2- Maria de Fátima Sousa da Silva. - Fortaleza, 10 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111765-1/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA - Trairi/Ce CONTRATADA: **JDS TEIXEIRA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Proposta de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Ferreira de Oliveira - Contratante e José Danisio S. Teixeira - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Jade Silva da Costa, 2- Maria Vanderlea Nunes. - Fortaleza, 10 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111766-0/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA - Trairi/Ce CONTRATADA: **JDS TEIXEIRA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 23. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Proposta de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.328,60 (hum mil, trezentos e vinte oito reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Ferreira de Oliveira - Contratante e José Danisio Sousa Teixeira - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Jader Silva da Costa, 2-Maria Vanderléa Nunes. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111766-0/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA - Trairi/Ce CONTRATADA: **MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Proposta de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$262,60 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) pagos

em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Ferreira de Oliveira - Contratante e Maria Carneiro do Nascimento - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Jader Silva da Costa, 2-Maria Vanderléa Nunes. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC.03111767-8/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM MAGALHÃES - Itapipoca/Ce CONTRATADA: **J.D.S TEIXEIRA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 09, 10, 11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº01/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: João de Sousa Teixeira - Contratante e José Danisio Silva Teixeira - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- José Arimá de Lima Teixeira, 2- Rita de Cássia Moura Campos. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111767-8/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM MAGALHÃES - Itapipoca/Ce CONTRATADA: **RAIMUNDA TOMÉ DE SOUSA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 07 e 08. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº01/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: João de Sousa Teixeira - Contratante e Raimunda Tomé de Sousa - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- José Arimá de Lima Teixeira, 2- Rita de Cássia Moura Campos. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111767-8/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM MAGALHÃES - Itapipoca/Ce CONTRATADA: **RAIMUNDO PAULINO VIANA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, item: 04. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº01/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$236,20 (duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: João de Sousa Teixeira - Contratante e Raimundo Paulino Viana - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- José Arimá de Lima Teixeira, 2- Rita de Cássia Moura Campos. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111767-8/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM MAGALHÃES - Itapipoca/Ce CONTRATADA: **PÃO NA PRAÇA IND. E COM. LTDA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, item: 05. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº01/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: João de Sousa Teixeira - Contratante e Francisco Euritônio Teixeira Assunção - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- José Arimá de Lima Teixeira, 2- Rita de Cássia Moura Campos. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111767-8/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM MAGALHÃES - Itapipoca/Ce CONTRATADA: **JOEL DE SOUSA TEIXEIRA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, item: 06. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº01/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$180,00 (cento e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: João de Sousa Teixeira - Contratante e Joel de Sousa Teixeira - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- José Arimá de Lima Teixeira, 2- Rita de Cássia Moura Campos. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111768-6/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - Itapipoca/Ce CONTRATADA: **JDS TEIXEIRA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes no Anexo I, itens: 01, 02, 03, 04. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na coleta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato

original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE, Convênio 3146/94. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Clarice Pinto Marques - Contratante e José Danisio Souza Teixeira - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- José Osmar Ferreira, 2- Maria das Graças Matias. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111778-3/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF PROF. PEDRO TEIXEIRA BARROSO - Itapipoca/Ce CONTRATADA: **ANTÔNIO T. ASSUNÇÃO.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 03, 04, 05. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecido na coleta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE, CONVÊNIO 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: José Eugenio dos Santos - Contratante e Antonio T. Assunção - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Sueli Ferreira do Monte, 2- Arivan Santos Benigno. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111778-3/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF PROF. PEDRO TEIXEIRA BARROSO - Itapipoca/Ce CONTRATADA: **ZILFRÂNIO ALVES DE SOUSA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, item: 06. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecido na coleta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE, CONVÊNIO 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: José Eugenio dos Santos - Contratante e Zilfrânio Alves de Sousa - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Sueli Ferreira do Monte, 2- Arivan Santos Benigno. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111778-3/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF PROF. PEDRO TEIXEIRA BARROSO - Itapipoca/Ce CONTRATADA: **DAVID VIRGÍNIO BARROSO.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, item: 01. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecido na coleta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$210,00 (duzentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato

original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE, CONVÊNIO 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: José Eugênio dos Santos - Contratante e David Virgínio Barroso - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Sueli Ferreira do Monte, 2- Arivan Santos Benigno. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111778-3/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF PROF. PEDRO TEIXEIRA BARROSO - Itapipoca/Ce CONTRATADA: **RAIMUNDO PAULINO VIANA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, item: 07. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecido na coleta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE, CONVÊNIO 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: José Eugênio dos Santos - Contratante e Raimundo Paulino Viana - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Sueli Ferreira do Monte, 2- Arivan Santos Benigno. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111779-1/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM LUIZA BEZERRA FARIAS - Tururu/Ce CONTRATADA: **JDS TEIXEIRA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 21. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na coleta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.796,60 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 3146/94 - FAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Francisca Grislédia Patrício Pinheiro - Contratante e José Danisio Souza Teixeira - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Vilane Farias Carneiro Vieira, 2-Solange Maria Almeida Gomes. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111829-1/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CEL. MURILO SERPA - Itapipoca/Ce CONTRATADA: **ANTÔNIO T. ASSUNÇÃO**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,02,03,04,05,07,09,11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº01/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL:

R\$1.884,35 (hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Zilfa Carneiro Hurbano - Contratante e Cláudia Maria da Cruz Magalhães - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Vilany de Souza Oliveira, 2-Francisca D. Barroso Morais. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111829-1/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CEL. MURILO SERPA - Itapipoca/Ce CONTRATADA: **DAVID VIRGINIO BARROSO**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 08, 12, 13, 14, 15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº01/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$741,00 (setecentos e quarenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Zilfa Carneiro Hurbano - Contratante e David Virgínio Barroso - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Vilany de Souza Oliveira, 2-Francisca D. Barroso Morais. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111829-1/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CEL. MURILO SERPA - Itapipoca/Ce CONTRATADA: **RAIMUNDA TOMÉ DE SOUSA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, item: 10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº01/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Zilfa Carneiro Hurbano - Contratante e Raimunda Tomé de Souza - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Vilany de Souza Oliveira, 2-Francisca D.Barroso Morais. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111829-1/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CEL. MURILO SERPA - Itapipoca/Ce CONTRATADA: **RAIMUNDO PAULINO VIANA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, item: 06. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº01/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da

Administração. VALOR GLOBAL: R\$704,00 (setecentos e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Zilfa Carneiro Hurbano - Contratante e Raimundo Paulino Viana - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Vilany de Souza Oliveira, 2-Francisca D. Barroso Morais. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111902-6/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MATHILDE RODRIGUES VASCONCELOS - Uruburetama/Ce CONTRATADA: **JDS TEIXEIRA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,02,03,05,07,08,09,10,12,17. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Coleta de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objetos do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, conforme Anexo II, estabelecido na Análise de Propostas, contados da data da publicação deste instrumento do DOE. O presente contrato tem vigência de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$332,80 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 3146/94 - Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Rocilda Pinto - Contratante e José Danisio Sousa Teixeira - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Edinir Rodrigues Martins, 2-Nairia Nunes da Silva. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03111902-6/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MATHILDE RODRIGUES VASCONCELOS - Uruburetama/Ce CONTRATADA: **MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 04, 06, 11, 13, 14, 15, 16, 18. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Coleta de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objetos do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, conforme Anexo II, estabelecido na Análise de Propostas, contados da data da publicação deste instrumento do DOE. O presente contrato tem vigência de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$223,60 (duzentos e vinte três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 3146/94 - Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Rocilda Pinto - Contratante e Maria Carneiro do Nascimento - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Edinir Rodrigues Martins, 2-Nairia Nunes da Silva. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03112684-7/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA - Quixadá/Ce CONTRATADA: **HAMILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o programa de merenda escolar. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na coleta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência

de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$817,35 (oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Descentralização da Merenda Escolar NE Nº11974/2002. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Salim Hissa Neto - Contratante e Hamilton Teixeira de Oliveira - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Lucia de Fátima de O. Leal, 2- Maria de Fatima Queiroz Cavalcante. - Fortaleza, 10 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03112684-7/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA - Quixadá/Ce CONTRATADA: **JOSÉ CAVALCANTE E CIA LTDA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o programa de merenda escolar. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na coleta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$488,03 (quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Descentralização da Merenda Escolar NE Nº11974/2002. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Salim Hissa Neto - Contratante e Madalena Maria Jucá Almeida - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Lucia de Fátima de O. Leal, 2- Maria de Fatima Queiroz Cavalcante. - Fortaleza, 10 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03112684-7/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA - Quixadá/Ce CONTRATADA: **MARIVALDO FURTADO PINTO (PANIFICADORA N.S. DO PERPÉTUO SOCORRO)**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o programa de merenda escolar. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na coleta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$168,00 (cento e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Descentralização da Merenda Escolar NE Nº11974/2002. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Salim Hissa Neto - Contratante e Marivaldo Furtado Pinto - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Lucia de Fátima de O. Leal, 2- Maria de Fatima Queiroz Cavalcante. - Fortaleza, 10 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03112684-7/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA - Quixadá/Ce CONTRATADA: **QUINALI-QUIXERAMOBIM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o programa de merenda escolar. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na coleta

de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$80,55 (oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Descentralização da Merenda Escolar NE Nº11974/2002. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Salim Hissa Neto - Contratante e Cirílo Vidal Pessoa - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Lucia de Fátima de O. Leal, 2- Maria de Fatima Queiroz Cavalcante. - Fortaleza, 10 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03128432-9/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MONS. ANDRÉ VIANA CAMURÇA - Caucaia/Ce CONTRATADA: **COMERCIAL BRANCA IMPORTADORA LTDA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 19. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Coleta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.339,94 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE/RESERVA Nº07153/2003. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Auxiliadora Aguiar Gama - Contratante e Francisco Emanuel Holanda Timbó - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria de Fátima Olímpio da Silva, 2-Antonia Soares dos Santos. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03128884-7/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM DONA LUIZA TÁVORA PROMORAR - Fortaleza/Ce CONTRATADA: **MONTEFOR COM. E SERV. LTDA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 13, 15, 24, 27, 29, 30. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: carta convite nº002/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação no DOE. O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$343,50 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Gláucia Maria de Aguiar Coriolano - Contratante e Fernando da Silva Costa - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Pastora da Silva, 2- Rosa Anete da Silva Lima. - Fortaleza, 12 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03128884-7/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM DONA LUIZA TÁVORA PROMORAR - Fortaleza/Ce CONTRATADA: **JAQUES ADRIANO LOPES OLIVEIRA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 31. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: carta convite nº002/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na carta convite,

contados da data da publicação no DOE. O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.567,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Gláucia Maria de Aguiar Coriolano - Contratante e Jaques Adriano Lopes Oliveira - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Dulce Lima Bernardo da Silva, 2- Rosa Anete da Silva Lima. - Fortaleza, 12 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03147012-2/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES - Sobral/Ce CONTRATADA: **R. ARAÚJO SILVA MERCEARIA-ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 03, 08, 10, 12. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: carta convite nº001/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.192,78 (dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Francisca de Fátima de Souza - Contratante e Anastácio Lourenço Tabosa - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Lucimar Carneiro da Silva, 2- Marta Inês de Vasconcelos. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03147012-2/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES - Sobral/Ce CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 04, 05, 07, 11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: carta convite nº001/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.389,60 (hum mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Francisca de Fátima de Souza - Contratante e Paulo Sérgio Tomaz - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Lucimar Carneiro da Silva, 2- Marta Inês de Vasconcelos. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03147012-2/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES - Sobral/Ce CONTRATADA: **MARIA LOUZANIRA XIMENES-ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: carta convite nº001/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos

objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.136,60 (hum mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Francisca de Fátima de Souza - Contratante e Maria Louzanira Ximenes - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Lucimar Carneiro da Silva, 2- Marta Inês de Vasconcelos. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03147012-2/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES - Sobral/Ce CONTRATADA: LASSA LATICÍNIOS SOBRALENSE S.A.. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, item: 09. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: carta convite nº001/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Francisca de Fátima de Souza - Contratante e Moacir Lima Feijão - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Lucimar Carneiro da Silva, 2- Marta Inês de Vasconcelos. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03147156-0/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR ARRUDA - Sobral/Ce CONTRATADA: MARIA LOUZANIRA XIMENES. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº004/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, estabelecido na carta convite 04/2003, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$723,00 (setecentos e vinte três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - NE Nº04128. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Vilani D Avila Siqueira - Contratante e Maria Louzanira Ximenes - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Maria de S. Belém, 2-Fátima Maria Carvalho Sousa. - Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03147156-0/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR ARRUDA - Sobral/Ce CONTRATADA: LASSA - LATICÍNIOS SOBRALENSE S/A. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, item: 06. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº004/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos

objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, estabelecido na carta convite 04/2003, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$300,00 (trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - NE Nº04128. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Vilani D Avila Siqueira - Contratante e Moacir Lima Feijão - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Ilegível. 2-Maria das Graças Sousa Lima. - Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03147156-0/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR ARRUDA - Sobral/Ce CONTRATADA: F. TARCÍSIO G. PARENTE. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 04, 11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº004/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, estabelecido na carta convite 04/2003, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - NE Nº04128. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Vilani D Avila Siqueira - Contratante e Francisco Tarcísio G. Parente - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Maria de S. Belém, 2-Fátima Maria Carvalho Sousa. - Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03147156-0/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR ARRUDA - Sobral/Ce CONTRATADA: ELIANA L. DA SILVA. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 03, 05, 10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº004/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, estabelecido na carta convite 04/2003, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.413,20 (hum mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - NE Nº04128. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Vilani D Avila Siqueira - Contratante e Anastácio Lourenço Tabosa - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Maria de S. Belém, 2-Fátima Maria Carvalho Sousa. - Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03147156-0/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR ARRUDA - Sobral/Ce CONTRATADA: MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 07, 08. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº004/2003.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, estabelecido na carta convite 04/2003, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.265,00 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - NE Nº04128. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Vilani D Avila Siqueira - Contratante e Paulo Sérgio Tomaz - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Maria de S. Belém, 2-Fátima Maria Carvalho Sousa. - Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03166025-8/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF CAPISTRANO DE ABREU - Maranguape/Ce CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MARAPONGA LTDA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da data da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$1.503,79 (hum mil, quinhentos e três reais e setenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2003 SIGNATÁRIOS: Rosa Maria de Sousa - Contratante e Márcio André da Silva - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Maria dos Santos da Costa, 2- Ilegível. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03166029-0/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM DR. ARGEU GURGEL BRAGA HERBSTER - Maranguape/Ce CONTRATADA: **FRANCISCO MAILSON SILVA AMORIM-ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce.. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$2.495,39 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2003 SIGNATÁRIOS: Francisca Giovanna Lucena de Pontes França - Contratante e Francisco Mailson Silva Amorim - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Jeanne Trindade de Souza, 2-Antonio Ivanildo Marques Maia. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 03166034-7/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 01 - Maracanaú/Ce CONTRATADA: **COMERCIAL BRANCA IMPORTADORA LTDA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei

nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na coleta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.051,15 (hum mil e cinquenta e um reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 3146/94 NE Nº02568/2003. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2003 SIGNATÁRIOS: Francisca Muniz Freitas - Contratante e Francisco Emanuel Holanda Timbó - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria de Lourdes Feitosa, 2-Maria das Graças Ribeiro Cunha. - Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº03173610-6/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CAIC - PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA-CAUCAIA-CE CONTRATADA: **CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: Constitue-se objeto deste **Contrato a locação**, por parte da Contratada à Contratante, de **01 (Uma) máquina fotocopidora**, com a franquia de 8.000 cópias por mês em conformidade com a proposta vencedora, nos termos dos anexos I, II, III do Edital nº01/2003, partes integrantes deste Contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº001/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, e mediante as Cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: Obriga-se a Contratada a executar o objeto deste Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser estendido de conformidade com a Lei. VALOR GLOBAL: R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Shirley Correa Castro-Contratante e Hermann Loiola Santos-Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Joaquim Lopes Neto, 2. Maria do Socorro Neiva Santos. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03173861-3/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA - Fortaleza/Ce CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MARAPONGA LTDA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$2.813,50 (dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2003 SIGNATÁRIOS: Maria Auxiliadora V. Resende - Contratante e Marcio André da Silva - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Agenia Silveira Pereira, 2- Osmira Holanda Moreno de Oliveira. - Fortaleza, 09 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03221554-1/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO - Palmácia/Ce CONTRATADA: **JOSÉ ALVES FILHO.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12. MODALIDADE DA

LICITAÇÃO: coleta de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos Gêneros Alimentícios objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 07 (sete) dias, estabelecido no Anexo II. O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da devida análise deste instrumento pela equipe da Assessoria Jurídica da SEDUC, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$764,40 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) Secretaria da Educação Básica (SEDUC) NE Nº04719. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: Lúcia Andrade da Rocha Sampaio - Contratante e José Alves Filho - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Rita Maria Ribeiro de Souza, 2-Antonia Monteiro Lima. - Fortaleza, 10 de junho de 2003.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2003**

PROCESSO Nº:03187957/8 OBJETO: **Objetivando o estabelecimento de relação contratual em que o CONSED através da Resolução nº01/2003.** JUSTIFICATIVA: Ser o único órgão que estatutariamente desempenha funções de interesses dos Secretários da Educação, inclusive o do Estado do Ceará, demonstrando assim, caráter e inviabilidade. VALOR: R\$37.965,18 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.400.40000.22.33903900.1.0 3278 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25,c/c o art.26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATADA: **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO- CONSED DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: LUIZ EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC RATIFICAÇÃO: SOFIA LERCHE VIEIRA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Mary Coeli Bastos Sampaio
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº082, de 06 de maio de 2002, pagina 54, que publicou o Ato Governamental que concedeu ampliação de carga horária aos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional do Magistério de 1º e 2º graus, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. **ONDE SE LÊ:**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INÍCIO	FIM	CARGA HORÁRIA		PROCESSO	MUNICÍPIO
					ATUAL	AMPLIAR		
JOSELEIDO BONFIM SANTANA	12132611	PROFESSOR ESPECIALIZADO	21/01/2002	31/12/2002	20	15	021901767	FORTALEZA

LEIA-SE

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INÍCIO	FIM	CARGA HORÁRIA		PROCESSO	MUNICÍPIO
					ATUAL	AMPLIAR		
JOSELEIDO BOMFIM SANTANA	12132611	PROFESSOR ESPECIALIZADO	21/01/2002	31/12/2002	20	3	021901767	FORTALEZA

Fortaleza, 26 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sofia Lercche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso II, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº3009139-3 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **IRIS CHAVES DE OLIVEIRA** viúva, de Edmar Gomes de Oliveira, ex-servidor da SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ, detentor do cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, matrícula nº005497-1-1, falecido em 16 de fevereiro de 2003, uma pensão no valor mensal R\$6.568,96 (Seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), com vigência a partir da data do óbito, conforme a discriminação abaixo, observado o disposto no Art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05.08.2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária acima indicada, publicados no D. O. de 23.05.2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II e §4º, inciso I da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda nº52, de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, tendo em vista o que

consta do Processo nº02510009-2/SPU, RESOLVE CONCEDER a **EUNICE COSTA MACAMBIRA**, viúva de José Bastos Macambira, ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes DERT, no exercício da função de Médico R-21, hoje denominada Médico III - ANS 15, matrícula nº008.086-1-X, 30 horas, falecido em 28 de agosto de 2002, uma pensão mensal no valor de R\$1.194,55 (mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência a partir da data d óbito, observado o disposto do art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária acima indicada, publicado no D.O.E. de 08 de janeiro de 2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23.11.2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº03054358-4, do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE conceder a **OZANA COSTA DA PONTE**, viúva de Valdeci Ferreira da Ponte, ex-servidor da Secretaria da Fazenda, detentor do cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe E, ref. E2, matrícula nº006978-1-8, falecido em 28 de fevereiro de 2003, uma pensão mensal no valor de R\$4.229,06 (Quatro mil duzentos e vinte e nove reais e seis centavos), com vigência a partir da data do óbito, observado o disposto do art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária acima indicada,

publicado no D.O de 30.04.2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, incisos I e II, 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03085372-9, do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **MARIA RAIMUNDA ROCHA DE MELO** e **JOMARA ROCHA DE MELO**, Viúva e filha menor, respectivamente de Eudes Macedo de Melo, ex- militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava o posto de 1º SGT PM, matrícula funcional nº003.862-1-9, falecido em 27/04/2003, uma **pensão** provisória no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$878,05 (oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

Maria Raimunda Rocha de Melo (viúva).....	R\$	439,03
Jomara Rocha de Melo (filha nascida em 07/04/1988).....	R\$	439,03

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I, 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03085366-4 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **HIRANICE DE ALMEIDA PINHEIRO**, Viúva de Miguel Barbosa Pinheiro, ex- militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava o posto de 1º Tenente PM Reformado, matrícula funcional nº019.502-1-5, falecido em 25/04/2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$1.826,78 (hum mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, incisos I e II, 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03085365-6 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **CARLOTA MENEZES DE ALMEIDA** e **KATNAYANNE MENEZES DE ALMEIDA**, viúva e filha menor, respectivamente, de Acilon Felix de Almeida, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de Cabo PM, matrícula nº028.261-1-9, falecido em 11 de maio de 2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$668,30 (seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

Carlota Menezes de Almeida (viúva).....	R\$	334,15
Katnayanne Menezes de Almeida (filha nascida em 10.10.1987).....	R\$	334,15

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, incisos I e II, 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03085373-7, do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **MARIA SOCORRO BEZERRA LEITE**, **NADJANARA LEITE DANTAS**, **NADJAMILE LEITE DANTAS** e **JÚLIO MATHEUS LEITE DANTAS**, Viúva e filhos menores, respectivamente de Júlio Leite Dantas Neto, ex- militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava o posto de SOLDADO PM, matrícula funcional nº007.297-1-X, falecido em 08/05/2003, uma **pensão** provisória no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$642,22 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

Maria Socorro Bezerra Leite (viúva).....	R\$	321,11
Nadjanara Leite Dantas (filha nascida em 05/11/1988).....	R\$	107,04
Nadjamile Leite Dantas (filha nascida em 19/06/1991).....	R\$	107,04
Júlio Matheus Leite Dantas (filho nascido em 23/02/1998).....	R\$	107,04

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 9º todos da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03084973-0, do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **ANTONIA TRISTÃO DE AGUIAR**, Viúva de Manoel Raimundo de Aguiar, ex- servidor da Polícia Militar do Ceará, detentor da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº028.452-1-0, falecida em 08/04/2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$152,48 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.22, caput e §1º da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, com a Redação da Lei Complementar nº19, de 29 de dezembro de 1999, e artigos 5º e 7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, tendo em vista o que consta do processo nº00256139-5, resolve conceder a **ROSA AMÉLIA CORREIA DINIZ**, viúva de Luiz Otacílio Correia, ex-Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula nº600191-1/2, falecido em 08 de dezembro de 2002, uma **pensão** no valor de R\$5.832,94 (Cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), com vigência a partir da data do óbito, observado o disposto do art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária acima indicada, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº02332892-4, do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE conceder a **HERMES DA SILVA**, viúvo de Francisca Cardoso da Silva, ex-servidora da Secretaria da Educação Básica - SEDUC, exercente da função Auxiliar de Serviços Gerais, referência 05, carga horária 30h, matrícula nº071175-1-5, falecida em 04 de julho de 2002, uma **pensão** mensal no valor de R\$258,68 (Duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito, observados a legislação da complementação da remuneração mínima do estado e o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº31, de 05.08.2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário acima indicado, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de março de 2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº02110393-3, do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **PAULO LIRA AGUIAR**, viúvo de JOELINA SIQUEIRA AGUIAR, ex-servidora da Secretaria do Governo - SEGOV, ocupante do cargo de Agente de Administração, referência 23, matrícula nº000113-2-0, falecida em 21 de abril de 2003, uma **pensão** no valor mensal de R\$867,72 (oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), com vigência a partir do óbito em 21 de abril de 2003, observado o disposto no art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória o beneficiário acima indicado, publicado no D.O.E. de 20 de maio de 2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº3001222-8 do SPU, RESOLVE conceder a **MARIA COELHO DE SOUZA**, viúva de FRANCISCO BERNARDO DE SOUSA ex-servidor da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, detentor do cargo de Trabalhador de Campo ref. 8, matrícula nº030884 - 1 - 3, falecido em 15 de abril de 2003, uma **pensão** no valor mensal de R\$298,95 (duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos), com vigência a partir do óbito em 15/04/2003, observado o disposto do art.3º da Lei complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário acima indicado, publicado no D.O.E. de 14/05/2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, na redação dada pela Emenda nº52, de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, incisos I e II, 7º, inciso II e 9º, todos da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº02188406-4 do Sistema de Protocolo Único,

resolve conceder a **MARIA AUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS** e a **ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, viúva e filho menor, respectivamente, de ANTONIO ALVES DOS SANTOS, ex-servidor estadual aposentado do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, onde exerceu a função de Oficial de Manutenção, Ref. ADO 21, carga horária de 40hs, Matrícula nº008298-1-1, falecido no dia 21 de abril de 2.002, uma **pensão** mensal no valor de R\$678,24 (Seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a ser rateada na forma e valores abaixo discriminados, com vigência a partir da data do óbito, observado o disposto do art.3º da Lei Complementar nº31/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários acima identificados, publicado no D.O.E. de 30 de abril de 2.003:

- MARIA AUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS (Viúva).....	R\$	339,12
- ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS (Filho menor – nascido em 17/11/1997).....	R\$	339,12

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº02309891-0/SPU, RESOLVE CONCEDER a **YARA VEIGA DO VALLE**, viúva de Afonso Marques do Valle, ex-servidor aposentado do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes- DERT, na função de Engenheiro Civil ANS 25, hoje denominado Engenheiro Civil V – ANS 30, matrícula nº08.057-1-8, falecido em 24 de junho de 2002, uma **pensão** mensal no valor de R\$2.746,08 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03160659-8 do SPU, resolve conceder a **TEREZINHA JESUINO DE LIMA**, viúva de José Cavalcante de Lima ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, exercente da função de Auxiliar de serviços Gerais - ADO 03, matrícula nº013.035-1-1, falecido em 18 de maio de 2.003, uma **pensão** provisória no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$249,66 (Duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), com vigência a partir da data do óbito em 18 de maio de 2.003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03160294-0 do SPU, resolve conceder a **MARIA IRACEMA JUSTINO**, viúva de José Alberto Justino ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, exercente da função de Auxiliar Técnico de Engenharia - ADO 26, matrícula nº001.009-1-9, falecido em 18 de abril de 2.003, uma **pensão** provisória no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$679,76 (Seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos),

com vigência a partir da data do óbito em 18 de abril de 2.003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, Inciso I, 7º Inciso II e 9º; da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03174206-8 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **JOSÉ FERREIRA PORTELA NETO** Viúvo, de MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE PORTELA, ex-servidora da SEDUC – Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, detentora do cargo de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, Matrícula nº046809-1-X, falecida em 10/04/2003, uma pensão provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$648,13 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), com vigência a partir da data do óbito. **JOSÉ FERREIRA PORTELA NETO**

(Viúvo) R\$ 648,13
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em virtude da alteração da vigência do benefício, o ato datado de 28 de fevereiro de 2.003, publicado no Diário Oficial do Estado nº51 de 17/03/2003, página 09, que concedeu uma pensão previdenciária a **EUNICE COSTA MACAMBIRA**, viúva de José Bastos Macambira, ex-servidor Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT, no exercício da função de Médico III – ANS 15, matrícula nº008.086-1-x, falecido(a) em 28 de agosto de 2.002, através do Processo nº02510009-2 do SPU. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 23 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, por motivo da correção no valor da pensão, o ato datado de 05/11/2002, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/11/2002, que concedeu uma pensão mensal no valor de R\$2.807,60 (Dois mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos), através do Processo nº02.309.891-0 do SPU, a **YARA VEIGA DO VALLE**, viúva de Afonso Marques do Valle, ex-servidor Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT, exercente da função de Engenheiro Civil V – ANS 30, matrícula nº008.057-1-8, falecido em 24 de junho de 2.002, com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E2, matrícula nº103607-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Execução em Iguatu, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 19.05.2003 a 30.05.2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **BENEZOETH BEZERRA DA SILVA**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E3, matrícula nº032783-1-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Célula do Núcleo de Execução em Iguatu, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de o titular estar respondendo pela Direção do Núcleo de Execução, no período de 19.05.2003 a 30.05.2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96156159-9-SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.168, inciso III, letra “a”, §4º, da Constituição Estadual, combinado com os arts.43, §1º, 152, III, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997) e 157, todos, da Lei nº9.826 de 14.05.1974; arts.1º, 2º e 3º da Lei nº10.643 de 29.04.1982; Lei nº11.171, de 10.04.1986; arts.36 e 42 da Lei nº12.582 de 30.04.1996 e Lei nº13.250 de 05.08.2002, a **FRANCISCO MÁRIO SANTOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, Grupo Ocupacional TAF, Classe F, Ref. F1, Matrícula nº006650-1-0, Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, com proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento F1	R\$	3.088,17
Progressão Horizontal de 40%	R\$	1.235,26
Gratificação de Produtividade	R\$	1.235,26
Vantagem Pessoal (DAS-1) - Delegado Regional da Fazenda	R\$	630,84
Total	R\$	6.189,53

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01214991-8-SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º e 3º da Constituição Federal (com nova Redação dada pela EC nº20/98) ; arts.43, 89, 152 item I, §2º e 154, todos da Lei nº9.826, de 14.05.74; Leis 10.643/82, arts.1º, 2º e 3º; 12.582/96, arts.36 e 42; Constituição Estadual de 05.10.89, art.168, item I e seu §4º e Lei nº13.250 de 05.08.2002, à servidora **NEUMA MARIA FREIRE FERREIRA**, no exercício da função de Técnico do Tesouro Estadual, GRUPO TAF, Classe C, Ref. C5, matrícula nº067757-1-3, da lotação da Secretaria da Fazenda, a partir de 20.05.2002, conforme Laudo Médico, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais mensais conforme discriminação abaixo:

Em 01.07.2002 – Lei nº13.250, de 05.08.2002		
Vencimento C5	R\$	1.659,27
Grat. Produtividade	R\$	663,71
Progressão Horizontal (10%)	R\$	165,93
TOTAL	R\$	2.488,91

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01214991-8-SPU, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS** a partir de 20.05.2002, do ato datado de 18.12.2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 21.12.2001, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, à servidora **NEUMA MARIA FREIRE**

FERREIRA, matrícula nº067757-1-3, da lotação da Secretaria da Fazenda. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **DIGERCY DE OLIVEIRA PEIXOTO**, Técnico do Tesouro Estadual D5, matrícula nº067751-1-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Célula no Núcleo de Execução em Crato, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 17.05.2003 a 15.06.2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0437/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **ANTÔNIA KARINA BARBOSA LUCAS**, que perceberá a importância mensal de R\$170,99 (cento e setenta reais e noventa e nove centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.08.2003 a 30.07.2004. SECRETARIA DA FAZENDA em Fortaleza, 29 de maio de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0438/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **DANIELA DA SILVA LIMA**, que perceberá a importância mensal de R\$170,99 (cento e setenta reais e noventa e nove centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.08.2003 a 30.07.2004. SECRETARIA DA FAZENDA em Fortaleza, 29 de maio de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0439/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **FABIOLA MARIA LOURENÇO**, que perceberá a importância mensal de R\$170,99 (cento e setenta reais e noventa e nove centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 09 (nove) meses e 01 (um) dia, no período de 01.08.2003 a 30.04.2004. SECRETARIA DA FAZENDA em Fortaleza, 29 de maio de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0440/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura

no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** ao estagiário **FRANCISCO DARLISON DE SOUZA CAVALCANTE**, que perceberá a importância mensal de R\$170,99 (cento e setenta reais e noventa e nove centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, no período de 01.08.2003 a 26.07.2004. SECRETARIA DA FAZENDA em Fortaleza, 29 de maio de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0441/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **GESILENE DA SILVA FEITOSA**, que perceberá a importância mensal de R\$170,99 (cento e setenta reais e noventa e nove centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.08.2003 a 30.07.2004. SECRETARIA DA FAZENDA em Fortaleza, 29 de maio de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0442/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** ao estagiário **JOSÉ CHAVES DA SILVA JÚNIOR**, que perceberá a importância mensal de R\$170,99 (cento e setenta reais e noventa e nove centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.08.2003 a 30.07.2004. SECRETARIA DA FAZENDA em Fortaleza, 29 de maio de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO RAIMUNDO NONATO BARROS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em TAUÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tauá, 11 de junho de 2003.

Raimundo Nonato Barros de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº05/2003 DE 11 DE JUNHO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06036347-9	FERNANDES SILVA GOMES – MICROEMPRESA
02	06037319-9	MARIA LACERDA LIMA E SILVA – MICROEMPRESA
03	06048839-5	J. P. DE ANDRADE - ME
04	06089894-1	PAULO CALIXTO ALENCAR – MICROEMPRESA
05	06091082-8	ANTONIO MOSAR DE CASTRO - MICROEMPRESA
06	06268703-4	CLAUDIO SALES DOS SANTOS – MICROEMPRESA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
07	06275703-2	JOSÉ VILBERTO ALVES PINHEIRO – MICROEMPRESA
08	06281421-4	GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO - MICROEMPRESA
09	06287274-5	EUFRASIO ALVES CASTRO – MICROEMPRESA
10	06289644-0	JOSÉ PEDROSA DE SOUZA – MICROEMPRESA
11	06294760-5	NELSON LIMA SILVA – MICROEMPRESA
12	06295150-5	ANTONIO ALVES BEZERRA GENEROS ALIMENTICIOS - ME
13	06313581-7	M CELIA ALMEIDA DE MORAIS – MICROEMPRESA
14	06426824-1	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA – MICROEMPRESA
15	06665161-1	MODESTO ALVES DE SOUZA NETO – MICROEMPRESA
16	06667904-4	FRANCISCO ANISLANIO SAMPAIO ARAUJO - MICROEMPRESA
17	06670352-2	RAIMUNDO DUARTE DA SILVA – MICROEMPRESA
18	06817839-5	FRANCISCO IVAN FRANKLIN FEITOSA - MICROEMPRESA
19	06850092-0	FRANCISCO VALDONES MOTA LIMA – MICROEMPRESA
20	06870293-0	FRANCISCO TAVARES DE LIMA – MICROEMPRESA
21	06870327-9	L. BANDEIRA DE SOUZA – MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO RAIMUNDO NONATO BARROS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO DO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em TAUÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tauá, 11 de junho de 2003.

Raimundo Nonato Barros de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº06/2003 DE 11 DE JUNHO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06885968-6	ANTONIO LUCENI RICARDO DA COSTA - MICROEMPRESA
02	06886006-4	J ORLANDO DA SILVA - ME – MICROEMPRESA
03	06886263-6	J MARQUES VERISSIMO MICROEMPRESA
04	06917762-7	M. FERNANDES DE OLIVEIRA – MICROEMPRESA
05	06917775-9	F. M. MOREIRA DOS SANTOS – MICROEMPRESA
06	06943176-0	MARIA CLEONEIDE BEZERRA – MICROEMPRESA
07	06946264-0	MARINEZ ALVES DE SALES – MICROEMPRESA
08	06967117-6	PEDRO PEREIRA DE SOUZA – MICROEMPRESA
09	06984462-3	EDILVAN D. FARIAS ME MICROEMPRESA
10	06996552-8	FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0010/2003

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Limoeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 16 de junho de 2003.

Ivete Maurício de Lima

DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0010/2003 DE 16 DE JUNHO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.090773-8	M J DIOGENES SALDANHA – MICROEMPRESA
02	06.271193-8	VAGNE HONORATO VIEIRA MICROEMPRESA
03	06.276214-1	CIETO BESERRA MICROEMPRESA
04	06.278070-0	ANTONIO DE PAULA ALMEIDA – MICROEMPRESA
05	06.285031-8	R N DE LIMA CONSTRUCOES MICROEMPRESA
06	06.295223-4	SANDRA REGINA DE FREITAS LIMA MICROEMPRESA
07	06.297372-0	TANIA MARIA MAIA MICROEMPRESA
08	06.298784-4	J NILDO DE ANDRADE MICROEMPRESA
09	06.308760-0	AGROLIDER LTDA MICROEMPRESA
10	06.313858-1	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO MINERACAO ME
11	06.668748-9	NOGUEIRA & SILVA COMERCIO LTDA MICROEMPRESA
12	06.857502-5	ELIZEU ALVES DA COSTA MICROEMPRESA
13	06.897829-4	BENEDITA LUCILENE BARRETO MICROEMPRESA
14	06.897943-6	LUIZA MARIA DE ANDRADE MICROEMPRESA
15	06.919274-0	VILSON HOLANDA GUIMARAES MICROEMPRESA
16	06.932914-1	JOSE FLAVIO DA COSTA DESINFETANTES MICROEMPRESA
17	06.932956-7	ROSA CECILIA DOS SANTOS MICROEMPRESA
18	06.955898-1	M E S OLIVEIRA COSTA MICROEMPRESA
19	06.955900-7	MARIA DA CONCEICAO FREIRES MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0011/2003

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Limoeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 16 de junho de 2003.

Ivete Maurício de Lima

DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0011/2003 DE 16 DE JUNHO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.058572-2	ANTONIA TANIA B PINHEIRO MICROEMPRESA
02	06.090716-9	LUIZ SALDANHA MICROEMPRESA
03	06.282095-8	REGINA V DA SILVA LACERDA MICROEMPRESA
04	06.282244-6	IRANI A. R. ARAUJO MICROEMPRESA
05	06.285895-5	L DE LEMOS FREIRE MICROEMPRESA
06	06.286964-7	MOVIMENTO DE PROMOCAO SOCIAL DE JAGUARIBE
07	06.529719-9	JOSE PAULINO FILHO MICROEMPRESA
08	06.669927-4	M S FARIAS RECICLAGEM MICROEMPRESA
09	06.869442-3	FRANCISCO SOUSA DE FIGUEREDO-MICROEMPRESA
10	06.869490-3	SEBASTIAO CARVALHO DA SILVA-MICROEMPRESA
11	06.869528-4	MARIA DELVANY DE LIMA – MICROEMPRESA
12	06.869531-4	CLAUDISTANIA PINHEIRO MAIA – MICROEMPRESA
13	06.898962-8	F MOZAR DIOGENES - MICROEMPRESA
14	06.899013-8	F N SALDANHA - MICROEMPRESA
15	06.919174-3	VAN THIEU DE L BRITO – MICROEMPRESA
16	06.919189-1	F F FERREIRA BRITO - MICROEMPRESA
17	06.919251-0	F M S BANDEIRA OLIVEIRA – MICROEMPRESA
18	06.959222-5	MUNITA DIOGENES DE Q DIAS MICROEMPRESA
19	06.996977-9	ADEMAR FELIX DA COSTA FILHO MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0012/2003

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Limoeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 16 de junho de 2003.

Iveta Maurício de Lima

DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0012/2003 DE 16 DE JUNHO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.047598-6	M F NOBRE FREIRE - MICROEMPRESA
02	06.049165-5	MARIA DAS NEVES SANTANA-MICROEMPRESA
03	06.075878-3	FRANCISCA FRANKLIN DE FREITAS-MICROEMPRESA
04	06.076436-8	FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
05	06.293128-8	M LUCIENE DE LIMA GOMES MICROEMPRESA
06	06.294135-6	FRANCISCA CLEUDA LOPES DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
07	06.305230-0	RAIMUNDA GONCALVES DE SANTANA MICROEMPRESA
08	06.307221-1	JOAO TAVARES MAGALHAES NETO MICROEMPRESA
09	06.308752-9	JOSE ELIETE FELIX BESERRA MICROEMPRESA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
10	06.308824-0	STELA MARIA SARAIVA LIMA MOREIRA MICROEMPRESA
11	06.320031-7	FRANCISCA ROZANA CABO PINHEIRO MICROEMPRESA
12	06.551502-1	SEBASTIAO FILGUEIRA DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
13	06.808595-8	JOAQUIM TAVARES NASCIMENTO-MICROEMPRESA
14	06.870054-7	A. B. DA COSTA CEREAIS MICROEMPRESA
15	06.871656-7	VALDIR CORREIA BARBOSA-MICROEMPRESA
16	06.879755-9	M H C DE ALMEIDA-MICROEMPRESA
17	06.973064-4	F M FERNANDES MICROEMPRESA
18	06.984982-0	J BATISTA DA SILVA ARMARINHO MICROEMPRESA
19	06.987107-8	LUIZA DE MARILAC DE PAIVA E DIOGENES MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº41/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 06 de junho de 2003.

João Batista Alves Correia

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº41/2003 DE 06 DE JUNHO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.000687-0	PEDRO F DE SOUSA MICROEMPRESA
02	06.000842-3	MARIA GONCALVES SOARES MICROEMPRESA
03	06.020319-6	FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS-MICROEMPRESA
04	06.030842-7	SEBASTIAO GREGORIO-MICROEMPRESA
05	06.030867-2	ANTONIA PEDROSA DE MENDONCA-MICROEMPRESA
06	06.030968-7	GERALDO PEREIRA DE SOUZA-MICROEMPRESA
07	06.031003-0	ANTONIO MARVENIER SOARES DA SILVA MICROEMPRESA
08	06.031028-6	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA-MICROEMPRESA
09	06.031036-7	JOSE CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA-MICROEMPRESA
10	06.031127-4	MIGUEL PEREIRA DA SILVA-MICROEMPRESA
11	06.042985-2	JOSE FERREIRA DOS SANTOS – MICROEMPRESA
12	06.054555-0	FRANCISCA MARIA DE LIMA-MICROEMPRESA
13	06.075010-3	LUIZ GREGORIO MOREIRA-MICROEMPRESA
14	06.075223-8	GERACINA MAURICIO DE ALENCAR – MICROEMPRESA
15	06.075306-4	JOSE JULIO PATRICIO DE SOUZA-MICROEMPRESA
16	06.075316-1	JUAREZ DE SOUZA MARTINS MICROEMPRESA
17	06.075332-3	JOAO NILSON BATISTA RODRIGUES-MICROEMPRESA
18	06.075346-3	FRANCISCO HELIO MOURA AIRES - EPP

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
19	06.075364-1	ROSINHA DE SALES SARAIVA – MICROEMPRESA
20	06.075537-7	FRANCISCO FLAVIO SARAIVA- MICROEMPRESA
21	06.075576-8	JOSE GONCALVES DE ALCANTARA – MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº43/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 06 de junho de 2003.

João Batista Alves Correia

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº43/2003 DE 06 DE JUNHO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.286298-7	MAURICIO GONCALVES PINHEIRO MICROEMPRESA
02	06.286301-0	LUISMA ALVES DA SILVA MICROEMPRESA
03	06.288440-9	E M DA COSTA JUNIOR MICROEMPRESA
04	06.288564-2	CICERO DA COSTA MICROEMPRESA
05	06.290603-8	ROSELI SILVA PINHEIRO MICROEMPRESA
06	06.291229-1	SIMONE ALVES NUNES MICROEMPRESA
07	06.294173-9	ANTONIA VILAUBA BATISTA DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
08	06.294188-7	ROSSANI NUNES SOBREIRA MICROEMPRESA
09	06.297774-1	EUGENIA ALVES DOS SANTOS MICROEMPRESAS
10	06.299456-5	MARIA RENEUDA HOLANDA LEITE MICROEMPRESA
11	06.300496-8	F J ALVES PADARIA MICROEMPRESA
12	06.301057-7	CARLA ISIS BRITO LEITE MICROEMPRESA
13	06.302522-1	MARIA ROSA DE JESUS ALVES MICROEMPRESA
14	06.304542-7	MAURO SAMPAIO DE SOUSA MICROEMPRESA
15	06.304688-1	FELIX NETO DE ARAUJO SOUZA MICROEMPRESA
16	06.305984-3	DEGLAUCIA BATISTA ALENCAR MICROEMPRESA
17	06.306449-9	ANA GEORGIA DE A FERREIRA MICROEMPRESA
18	06.308006-0	CICERO DE SALES E SOUSA MERCEARIA MICROEMPRESA
19	06.308096-6	ALESSANDRA MARTINS MICROEMPRESA
20	06.308630-1	MARIA GIZELDA SILVA MICROEMPRESA
21	06.310963-8	MARIA DE FATIMA MORAIS NETA MERCEARIA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2003/50

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a

contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Juazeiro do Norte, 17 de junho de 2003.

Fco. Hélio Rodrigues Pageú

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2003/50 DE 17 DE JUNHO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.966.342-4	IRACI BATISTA DE LIMA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O ART.21 DA IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em PARANGABA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE PARANGABA, em Fortaleza, 17 de junho de 2003.

Antonio Gilberto Farias

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2003 DE 17 DE JUNHO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.663477-6	R COSTA DE OLIVEIRA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº105/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2003.

Jose Reginaldo Sousa Alves

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº105/2003 DE 11 DE JUNHO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.267293-2	IGNIS INFORMATICA DO NORDESTE LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº107/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável,

ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2003.

Jose Reginaldo Sousa Alves
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº107/2003 DE 16 DE JUNHO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.905826-1	PEPSICO DO BRASIL LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº108/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2003.

Jose Reginaldo Sousa Alves
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº108/2003 DE 16 DE JUNHO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.264690-7	JOCILENE FARIAS MAGALHAES ME
02	06.672604-2	MITHUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº109/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2003.

Jose Reginaldo Sousa Alves
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº109/2003 DE 18 DE JUNHO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.279074-9	H e C COMERCIO DE MOVEIS E MADEIRA LTDA
02	06.280522-3	CLAIRTON BATISTA DE FARIAS EPP
03	06.280811-7	BAXTER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04	06.281228-9	C e E COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
05	06.667840-4	MASA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
06	06.954159-0	DANIEL CLAUDIO CORREIA MOTA EPP
07	06.959772-3	MARIA ELIANE BITTENCOURT DOS SANTOS ME

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº053/2003

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL**. OBJETO: A prestação de serviço

24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, composto de um circuito dedicado de comunicação de dados (link) Frame Relay de 64 Kbps com banda garantida de 32 Kbps, interligado a SEFAZ-CE com a empresa AUTOTRAC, localizada em Brasília - DF, para acesso a serviços de processamento, transmissão de texto e localização de veículos, conforme as necessidades da SEFAZ. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite 19.2003.5.0014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo da prestação de serviços terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar do 20º (vigésimo) dia da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$30.356,64 (trinta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), pagos em 36 (trinta e seis) faturas mensais. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços e será reajustado a cada 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com base na variação do IGP-M. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.400.73000.22.33903900.00/01. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2003 EXECUÇÃO/GESTÃO: Maria José Saraiva Barroso - Mat. 036192-1-4 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Subsecretário da SEFAZ e José de Anchieta Vieira de Oliveira - Gerente de Contas - Diretoria de Vendas Corporativas Centro-Oeste.

Arlêdo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº063, de 03 de abril de 2003, página 37, que publicou o ato, datado de 26 de março de 2003, concedendo a MARIA DE LOURDES LIMA DE FREITAS e PAULO MACIEL DE FREITAS, viúva e filho menor, respectivamente, de Walter Freire de Freitas, ex-servidor da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania, ex-detentor do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº011292-1-X, falecido em 05 de novembro de 2002, uma pensão previdenciária no valor mensal de R\$797,40 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), rateado em partes iguais entre os beneficiários acima indicados, com vigência a partir da data do óbito. **ONDE SE LÊ:** MARIA LOURDES LIMA DE FREITAS PAULO MACIEL DE FREITAS **LEIA-SE:** MARIA DE LOURDES LIMA DE FREITAS PAULO ROBERTO MACIEL DE FREITAS. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **LUIZ HUMBERTO ANDRADE MADEIRA BARROS**, que exerce a função de Engenheiro, matrícula nº1262381-X, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir da data de publicação deste Ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº098/2003 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da programação da Semana Nacional do Meio Ambiente, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 03 de junho de 2003.

Allan Pires de Aguiar

SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº098/2003 DE 03 DE JUNHO DE 2003

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Torquato Araújo	Geólogo	IV	04.06.03	Pacoti	0,5	37,00	18,50
Kátia Guimarães Nepoceno Facó	Assessor Técnico	III	04.06.03	Pacoti	0,5	44,00	22,00
Kátia Guimarães Nepoceno Facó	Assessor Técnico	III	11.06.03	Pacoti	0,5	44,00	22,00

*** **

PORTARIA Nº099/2003 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADÃO LINHARES MUNIZ**, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Energia e Comunicações, matrícula nº1263151-0 desta SEINFRA, a **viajar** às cidades de Rio de Janeiro e Brasília, no período de 04 a 06 de junho de 2003, a fim de no Rio de Janeiro participar de reuniões junto a Petrobrás e em Brasília participar do Fórum de Secretários para Assuntos de Energia no Ministério das Minas e Energia, representando o Secretário da Infra-Estrutura, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e 60% (sessenta por cento), respectivamente, no valor total de R\$760,00 (setecentos e sessenta reais), mais 03 ajudas de custo no valor total de R\$202,50, (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$3.532,58, (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito reais) perfazendo um total de R\$4.495,08, (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 10, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 03 de junho de 2003.

Allan Pires de Aguiar

SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº044/2003 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, à servidora **LIDUÍNA MARIA DE SOUSA MARTINS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Procuradora Chefe, símbolo FCR-III, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará - ARCE, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Férias, no período de 26 de maio de 2003 a 26 de junho de 2003. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 26 de maio de 2003.

Jurandir Marães Picanço Júnior

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se

*** **

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 12/2003**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- SEMACE CONTRATADA: **J.M. PONTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Manutenção corretiva e preventiva de aparelhos e ar condicionado da SEMACE**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº06/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 Cinquenta mil reais pagos em parcelas mensais, no total de 12 (doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09200002.18.122.400.40000.22.33903900.70.0.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2003 SIGNATÁRIOS: Romeu Aldigueri de Arruda Coelho, Superintendente da SEMACE e Júlio César Gonçalves da Ponte, Sócio- Gerente da JM PONTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

José Oraci Coutinho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03076818-7/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.2º, inciso II, §1º e art.3º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº26.905, de 27 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de janeiro de 2003, e em conformidade com o Convênio celebrado entre o Estado do Ceará e a Câmara dos Deputados, datado de 22 abril de 2003, autorizar o **AFASTAMENTO** da servidora **ELVIRA ÁUREA BENEVIDES DOS SANTOS**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 21, matrícula nº88433-1-7, folha nº0252, lotada na Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, para exercer cargo em comissão naquela Casa do Congresso Nacional, sem ônus para origem, até 31 de dezembro de 2003. PALÁCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03076818-7/SPU, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 29 de maio de 2003, do anexo único do ato que convalidou o afastamento, datado de 26 de maio de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de maio de 2003, a servidora **ELVIRA ÁUREA BENEVIDES DOS SANTOS**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 21, matrícula nº88433-1-7, folha 0252, lotada na Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, para exercer cargo em comissão na Câmara dos Deputados, até 31 de dezembro de 2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 001 ADITIVO AO CONVÊNIO Nº01/2003

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ-SEFAZ** E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEPLAN, PARA ESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DO COMPONENTE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO.; II – OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 01 DE MARÇO DE 2004 E DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PASSARÁ A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**; III – DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL PERMANECEM INALTERADAS, SENDO RATIFICADAS PELAS PARTES.; IV – DATA E ASSINANTES: 01 DE MARÇO DE 2003.

PAULO RUBENS FONTENELE DE ALBUQUERQUE -SECRETÁRIO DA SEFAZ E ANTONIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE - SECRETÁRIO DA SEPLAN (EM EXERCÍCIO).

Lina Maria Cavalcante Mendonça
ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº004/2003

CEDENTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DO CEARÁ-IPLANCE. CESSIONÁRIO: SECRETARIA DA CONTROLADORIA-SECON. OBJETO: VEÍCULO MARCA/MODELO:GM/KADET IPANEMA GL ANO/FAB MOD: 1995/1995-PLACAS: HUW-6821-CHASSI Nº9BGKZ35GSSB405535.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: INDETERMINADA. FORO: FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2003. SIGNATÁRIOS: MARCOS COSTA HOLANDA-PRESIDENTE DO IPLANCE (RESPONDENDO) E ROBERTO MÚCIO VIEIRA CHAGAS-SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECON..

Lina Maria Cavalcante Mendonça
ASJUR

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, FRANCISCA BENÍCIO ALBUQUERQUE, que exerce a função de Bibliotecário, matrícula nº0394232-5, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria dos Recursos Hídricos, a partir da data de publicação deste Ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Edinardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº021/2003 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.18, do Estatuto Social e nos termos do art.51 §4º da Lei nº8.666 de 21 de março de 1993. RESOLVE: Constituir a Comissão Especial de Licitação, composta pelos EMPREGADOS adiante relacionados: CARLOS AYRES MEIRELES - Presidente; WALT DISNEY PAULINO - Secretário; JORGE OLIVEIRA AIRES - Membro; MICHELE MOURÃO MATOS - Membro; HENRIQUE SÉRGIO CAVALCANTE ROLIM - Suplente; PAULO DA SILVA PESSOA - Suplente. Esta Portaria entrará em vigência a partir de 03 de março de 2003. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH, em Fortaleza (CE), 03 de março de 2003.

Maria Izêlda Rocha Almeida
DIRETORA PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2003

PROCESSO Nº:03152397/-8 COGERH OBJETO: Serviços de cobertura de Plano de Saúde Médico, Hospitalar e Odontológico para Empregados da COGERH. JUSTIFICATIVA: Para cumprimento de Convenção Coletiva de Trabalho e enquanto aguarda-se conclusão da Tomada de Preços nº002/2003/COGERH/SRH/CE. VALOR INDIVIDUAL POR FAIXA ETÁRIA: De 00 59 anos R\$74,28 (Setenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos e acima de 60 (Sessenta) anos, R\$96,56 (Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) - PLANO MULTI. VALOR GLOBAL: R\$() DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COGERH - Fonte 70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Processo Administrativo nº03152397-8/COGERH. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com base no art.24, Inciso IV e art.26 da Lei nº8.666/93. VIGÊNCIA:

90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. CONTRATADA: EMPRESA UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH. DISPENSA: DATA DA ASSINATURA: 28/04/2003 RATIFICAÇÃO:

Carlos Ayres Meireles
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 30 de maio de 2003, do ato publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2003, que nomeou a servidora MARIA MARYLANE SILVA BASTOS, matrícula nº007426-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE ATIVIDADES GERAIS, Símbolo DAS-6, integrante da estrutura organizacional da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.5º, §3º, inciso I, do Decreto nº26.905 de 27 de Janeiro de 2003, publicado no D.O. de 29 de janeiro de 2003, RESOLVE NOMEAR, MARIA MARYLANE SILVA BASTOS, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº007426-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de OFICIAL DE GABINETE, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, a partir da data de publicação deste Ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2003

OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rua Manoel Antônio Cabral nº613 - Centro - Brejo Santo - CE, onde será instalada a sede da 19ª Microrregional de Saúde Brejo Santo - CE; CONTRATADO: CLINICA SANTA LUZIA; VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS) ; RECURSOS: Orçamento/2003 - Tesouro do Estado; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, X, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e Processo Administrativo nº03168796-2; DECLARAÇÃO: Dr. Alexandre Roberto das Neves Moreira; RATIFICAÇÃO: Dr. Jurandi Frutuoso Silva; DATA: 26/06/03;

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº047/2003

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva de 18 (dezoito) máquinas de hemodiálise, pertencentes ao Setor de Imagens do HGF/SESA-SUS; CONTRATADO: EMPRESA TECNOMÉDICA ENGENHARIA CLINICA LTDA; VALOR GLOBAL: R\$17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS); RECURSOS: Classificação: 5170.24200184.10.302.298.61103.01.339039.83.2 - FAE/SIH; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, processo administrativo nº02497693-8; DECLARAÇÃO: Dr. Alexandre Roberto das Neves Moreira; RATIFICAÇÃO: Dr. Jurandi Frutuoso Silva; DATA: 20/06/03;

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **